



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

000001

Página: 1 / 1

Solicitação de Compra Nº 396/2023

Solicitante:	Susana de Barros	Data da Solicitação:	09/04/2023
Organograma:	0700170101 - Sec. da Infraestrutura		
Local de Entrega:	CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a execução da Coleta manual e mecanizada, Transporte, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, orgânicos, recicláveis e inservíveis, urbanos e rurais, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado com caçamba coletora/compactadora e destinação final em unidade de triagem e aterro sanitário, conforme disposto no Anexo I do Edital no Município de Xaxim		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29916192-1	12,00	MÊS	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares – Gerados no perímetro urbano do município, com implantação, higienização e manutenção de 62 contentores de 1.000 litros identificada/especificada a destinação (lixo orgânico) instalados em eco pontos definidos na região central do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 04 coletores, cada equipe/turno.	186.688,1400	2.240.257,68
2	29916193-1	12,00	MÊS	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis – Gerados no perímetro urbano e zona rural do município, com implantação, higienização e manutenção de 62 contentores de 1.000 litros identificada/especificada a destinação (lixo reciclável) instalados em eco pontos definidos na região central do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 02 coletores, cada equipe/turno.	109.279,5200	1.311.354,24
3	29916194-1	12,00	MÊS	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos considerados como resíduos inservíveis (ex: restos de fogões, geladeiras, sofás, eletrodomésticos, etc.), galhadas provenientes de poda de árvores e resíduos do corte de grama, no perímetro urbano do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 03 coletores, cada equipe/turno.	87.353,8200	1.048.245,84

Preço Total: 4.599.857,76

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 09 de Abril de 2023.

Assinatura do Responsável



Ipumirim, 10 de janeiro de 2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

Prezados Senhores:

A CRI – COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 00.239.339/0001-45, Inscrição Estadual nº 252.950.275, instalada nas proximidades da Rodovia SC 154, no quilômetro 90 em Ipumirim - SC, neste ato representada por PROCURADOR, Sr. Macaulay Gonçalves, inscrito no CPF sob nº 092.409.539-30, Carteira de Identidade nº 5.753.010, comparecem a Prefeitura Municipal de Xaxim para apresentar a proposta de comercial para ***Prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares oriundo do perímetro urbano; coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis oriundos do perímetro urbano e zona rural; coleta, transporte e destinação final de resíduos inservíveis e volumosos oriundos do perímetro urbano.***

PROPOSTA COMERCIAL			
LOTE 1	DESCRIÇÃO	VALOR MÊS	VALOR GLOBAL
ITEM 1	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, gerados no perímetro urbano do município, com implantação de contentores nos eco pontos, incluindo manutenção e higienização.	R\$ 177.503,54	R\$ 2.130.042,51
ITEM 2	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos recicláveis, gerados no perímetro urbano e zona rural do município, com implantação de contentores nos eco pontos, incluindo manutenção e higienização.	R\$ 97.997,57	R\$ 1.175.970,80
ITEM 3	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos inservíveis e volumosos, gerados no perímetro urbano do município.	R\$ 75.959,40	R\$ 911.512,84
TOTAL MENSAL		R\$ 351.460,51	R\$ 4.217.526,15

- **Valor mensal do item 1:** R\$ 177.503,54 (Cento e setenta e sete mil e quinhentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).
- **Valor total para 12 meses do item 1:** R\$ 2.130.042,51 (Dois milhões e cento e trinta mil e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
- **Valor mensal do item 2:** R\$ 97.997,57 (Noventa e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).
- **Valor total para 12 meses do item 2:** R\$ 1.175.970,80 (Um milhão e cento e setenta e cinco mil e novecentos e setenta reais e oitenta centavos).
- **Valor mensal do item 3:** R\$ 75.959,40 (Setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).



CRI - COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

000003

- **Valor total para 12 meses do item 3:** R\$ 911.512,84 (Novecentos e onze mil e quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

Esta proposta comercial é válida pelo período de 30 dias.

Atenciosamente,

MACAULAY
CULKIN VANOLLI
GONCALVES:092
40953930

Assinado de forma
digital por MACAULAY
CULKIN VANOLLI
GONCALVES:09240953
930
Dados: 2023.01.10
08:12:10 -03'00'

Macaulay Gonçalves
CPF: 092.409.539-30
CRI COLETA
CNPJ: 00.239.339/0001-45

[08:20, 10/01/2023] Macauly CRI: Alterações necessárias:

- * Acréscimo de 2 coletores na coleta do convencional (um por equipe);
- * Acréscimo de 1 coletor na equipe de galhos/volumosos;
- * Acréscimo de 1 equipe na coleta do reciclável, composta por 1 motorista e 2 coletores.

Realizando essas alterações já são suficientes para conseguir prestar um bom trabalho, não sendo necessário ainda o acréscimo de novos contentores.

Alterou fator de utilização apenas, o quantitativo permanece o mesmo

Convencional 1 caminhão trabalhando nos dois turnos, fator de utilização 100%;

Reciclável 1 caminhão trabalhando nos dois turnos, fator de utilização 100%;

Galhos e volumosos 1 caminhão trabalhando em um turno, 50% fator de utilização

01 Caminhão - 01 motorista - 04 garis - Domiciliar
01 Caminhão - 01 motorista - 02 garis - Entulho
01



PROPOSTA COMERCIAL 01

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÊS	VALOR GLOBAL
ITEM 1	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, gerados no perímetro urbano do município, com implantação de contentores nos eco pontos, incluindo manutenção e higienização.	R\$ 195.872,74	R\$ 2.350.472,88
ITEM 2	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos recicláveis, gerados no perímetro urbano e zona rural do município, com implantação de contentores nos eco pontos, incluindo manutenção e higienização.	R\$ 120.561,47	R\$ 1.446.737,64
ITEM 3	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos inservíveis e volumosos, gerados no perímetro urbano do município.	R\$ 98.748,25	R\$ 1.184.979,00
TOTAL GERAL		R\$ 415.182,46	R\$ 4.982.189,52

RONETTRAN

RONETTRAN LTDA EPP

RONETTRAN LTDA.

☎ 49 3452.1232
 ☎ 49 98417.0781

00 776 042 / 0001 - 19

I.E. 253.155.401

RONETTRAN LTDA.

RODOVIA SC-283 - KM 44, S/Nº
 LINHA FORQUILHA - CEP 89 770-000

SEARA - SC

- Lei municipal que institui plano de resíduos sólidos municipais →

- Planilha de higienização contêntores*

- manutenção contêntores*

- Seguir sempre ~~maior~~ + ou - mesmo horário coleta, se mudar avisar

* Investimento em Educação Ambiental (Previsto em contrato)

● - Roteiro coleta Interior

 } Chamar Suzana 2º

 } pedir como que tá

- loteamento → ou incluir mapa urbano

* Paran - Chacaras do bases

* Videiras ✓

* Verzea

* Catarina

- Ver quadro pessoal - ? -
 ✓ x destrito industrial Sergio Davi

- Otidade - ? contêntores ~~██████~~

- Toneladas - ? → ~~██████~~ ±

- Licença → OK - IMA



→ Precisa se comprometer em não se despejar no aterro - coleta

Compromisso em separar máximo possível para reciclagem e apresentar pl onde vai o material reciclável + apresentar estes resultados mensalmente

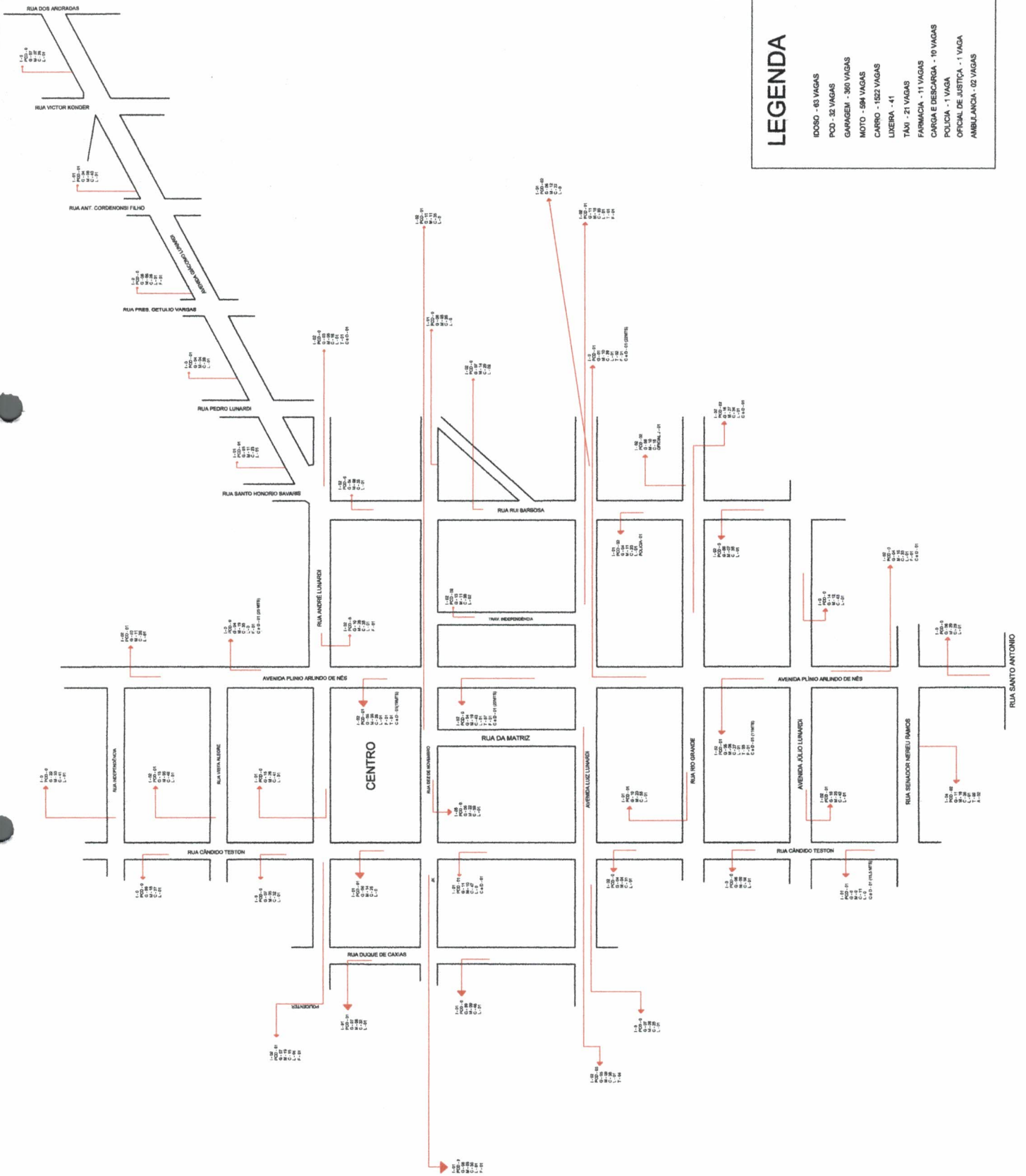
A lgo a mais qto ao meio ambiente

→ Política nacional ^{Resíduos Sólidos} ~~de resíduos~~ fala muito*
fomenta as associações de catadores
no município →

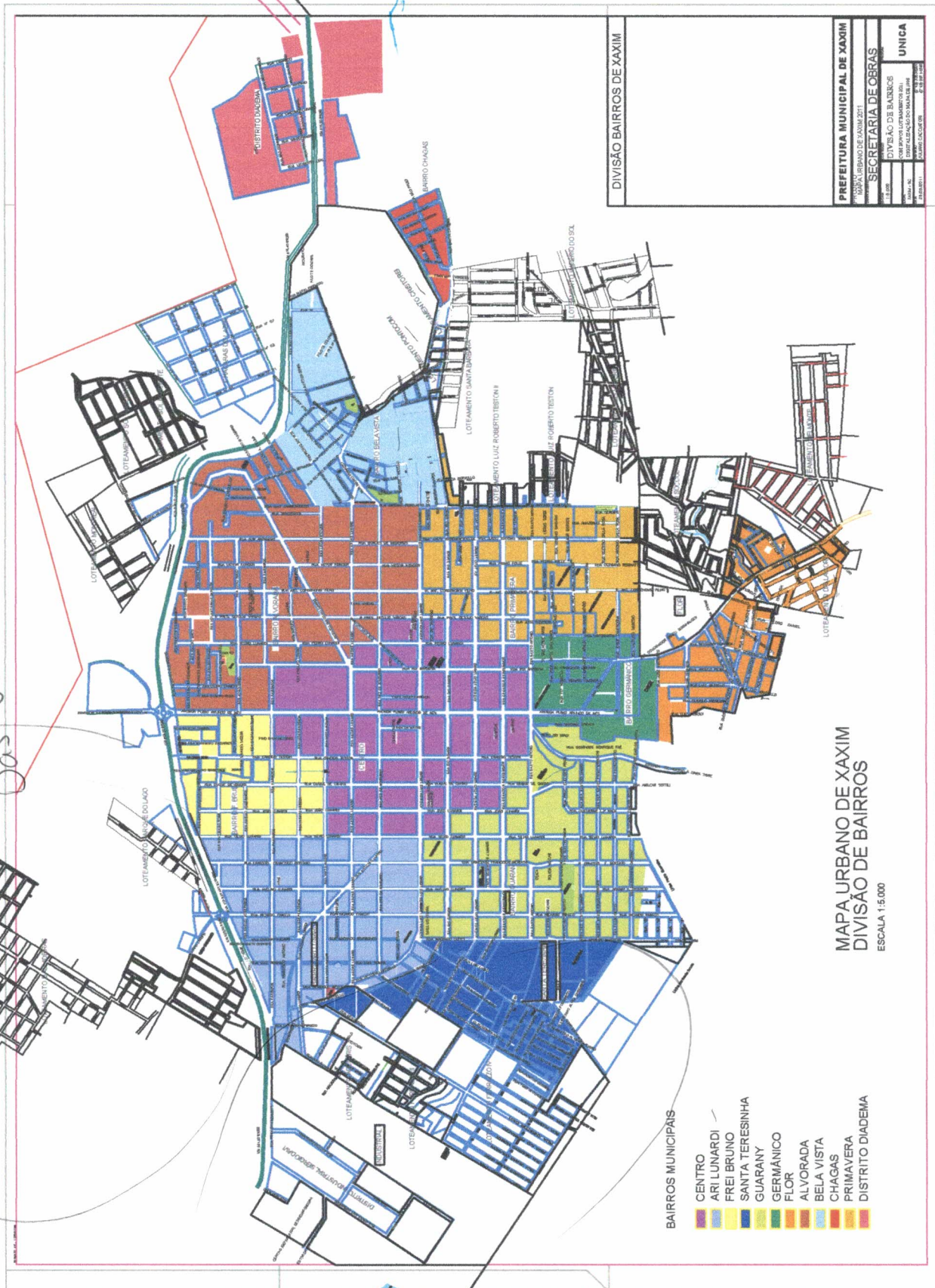
Ex: Chopero coleta uma parte entrega nas associações

LEGENDA

- IDOSO - 65 VAGAS
- POD. - 32 VAGAS
- GARAGEM - 380 VAGAS
- MOTO - 584 VAGAS
- CARRRO - 1822 VAGAS
- LIXEIRA - 41
- TAXI - 21 VAGAS
- FARMACIA - 11 VAGAS
- CARGA E DESCARGA - 10 VAGAS
- POLICIA - 1 VAGA
- OFICINA DE JUSTIÇA - 1 VAGA
- AMBULANCIA - 02 VAGAS



*lotarmente Pavem
Vencza Jibeiras
Das*



- BAIRROS MUNICIPAIS**
- CENTRO
 - ARI LUNARDI
 - FREI BRUNO
 - SANTA TERESINHA
 - GUARANY
 - GERMÁNICO
 - FLOR
 - ALVORADA
 - BELA VISTA
 - CHAGAS
 - PRIMAVERA
 - DISTRITO DIADEMA

MAPA URBANO DE XAXIM
DIVISÃO DE BAIRROS
ESCALA 1:5.000

DIVISÃO BAIRROS DE XAXIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
MUNICÍPIO URBANO DE XAXIM 2011

SECRETARIA DE OBRAS
DIVISÃO DE BAIRROS
PROJETO DE LOTEAMENTO URBANO
PROJETO DE DIVISÃO DE BAIRROS

UNICA
PROJETO Nº 02/2011



MUNICÍPIO DE XAXIM
NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE SANTA CATARINA

C.N.P.J.: 82.854.670/0001-30

Município: XAXIM

Data do Empenho: 02/01/2023

Nº do Empenho: 165/2023
 ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade:	2046	MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.28.00.00.00	COLETA DE LIXO E DEMAIS RESÍDUOS
Recurso:	1.500.0000.100000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	9.255.000,00	Empenhos anteriores:	1.040.973,28
Valor Dotação Atualizada:	9.255.000,00	Valor do empenho:	45.880,00
Total (A):	9.255.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.086.853,28
		Total (A - B):	8.168.146,72

Credor: CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA
CPF/CNPJ: 00.239.339/0001-45 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**
Endereço: ROD SC 154 - SN **Cidade:** Ipumirim **UF:** SC
Banco: 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB **Conta:** 000000378-6
Agência: 3288- - SICOOB TRANSCREDI **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada no serviço de implantação, higienização e manutenção de contentores de lixo no Município de Xaxim/SC, conforme solicitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 45.880,00

Vencimentos: 02/01/2023 45.880,00

Fundamento legal: **Número Processo:** 99/2021 **Data:**
Modal. licitação: Pregão presencial **Número Licitação:** 57/2021 **Data:**
Contrato: 942021/2021 **Marcadores:** **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/01/2023
 Responsável

GELCI GUERINO DALLA CORTE
 Secretário de Infraestrutura/Esporto

JULIANO SORGATTO
 Contador CRCSC 032895/O-5

Assinantes✓ **Juliano Sorgatto**

Assinou em 23/02/2023 às 15:23:20 com o CPF 04493550988, em nome de JULIANO SORGATTO

Eu, Juliano Sorgatto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **GELCI GUERINO DELLA CORTE**

Assinou em 23/02/2023 às 15:46:46 com o CPF 02092062921, em nome de GELCI GUERINO DELLA CORTE

Eu, GELCI GUERINO DELLA CORTE, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VRM 021 07E QXK



MUNICÍPIO DE XAXIM
NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE SANTA CATARINA

C.N.P.J.: 82.854.670/0001-30

Município: XAXIM

Data do Empenho: 12/01/2023

Nº do Empenho: 355/2023

GLOBAL

Órgão:	07.000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade:	2046	MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.28.00.00.00	COLETA DE LIXO E DEMAIS RESÍDUOS
Recurso:	1.500.0000.100000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	9.255.000,00	Empenhos anteriores:	1.400.371,32
Valor Dotação Atualizada:	9.255.000,00	Valor do empenho:	702.978,24
Total (A):	9.255.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.103.349,56
		Total (A - B):	7.151.650,44

Credor:	CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA		
CPF/CNPJ:	00.239.339/0001-45	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	ROD SC 154 - SN	Cidade:	Ipumirim UF: SC
Banco:	756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB	Conta:	000000378-6
Agência:	3288 - - SICOOB TRANSCREDI	Tipo da Conta:	Corrente
		Telefone:	(00) 3444-7515

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGANIZADOS, REICLÁVEL NO MUNICÍPIO DE XAXIM.
 VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2023 A 29 DE MARÇO DE 2023
 PROCESSO LICITATÓRIO: 074/2017
 MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2017
 8º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0032/2018

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	702.978,24
--------------------------	-----------	---------------------	------------

Vencimentos:	12/01/2023	702.978,24
---------------------	------------	------------

Fundamento legal:		Número Processo:	74/2017	Data:	
Modal. licitação:	Concorrência	Número Licitação:	1/2017	Data:	
Contrato:	32/2018	Marcadores:	Serviços de Coleta e Destinação Final de Resíduos	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/01/2023
 Responsável

GELCI GUERINO DALLA CORTE
 Secretário de Infraestrutura/Esporto

JULIANO SORGATTO
 Contador CRCSC 032895/O-5

Assinantes

✓ **Juliano Sorgatto**

Assinou em 18/01/2023 às 16:03:37 com o CPF 04493550988, em nome de JULIANO SORGATTO

Eu, Juliano Sorgatto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **GELCI GUERINO DELLA CORTE**

Assinou em 19/01/2023 às 07:25:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, GELCI GUERINO DELLA CORTE, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8KJ QW5 Q3R JE9



Ipumirim, 10 de janeiro de 2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

Prezados Senhores:

A CRI – COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 00.239.339/0001-45, Inscrição Estadual nº 252.950.275, instalada nas proximidades da Rodovia SC 154, no quilômetro 90 em Ipumirim - SC, neste ato representada por PROCURADOR, Sr. Macaulay Gonçalves, inscrito no CPF sob nº 092.409.539-30, Carteira de Identidade nº 5.753.010, comparecem a Prefeitura Municipal de Xaxim para apresentar a proposta de comercial para **Prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares oriundo do perímetro urbano; coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis oriundos do perímetro urbano e zona rural; coleta, transporte e destinação final de resíduos inservíveis e volumosos oriundos do perímetro urbano.**

PROPOSTA COMERCIAL			
LOTE 1	DESCRIÇÃO	VALOR MÊS	VALOR GLOBAL
ITEM 1	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, gerados no perímetro urbano do município, com implantação de contentores nos eco pontos, incluindo manutenção e higienização.	R\$ 177.503,54	R\$ 2.130.042,51
ITEM 2	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos recicláveis, gerados no perímetro urbano e zona rural do município, com implantação de contentores nos eco pontos, incluindo manutenção e higienização.	R\$ 97.997,57	R\$ 1.175.970,80
ITEM 3	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos inservíveis e volumosos, gerados no perímetro urbano do município.	R\$ 75.959,40	R\$ 911.512,84
TOTAL MENSAL		R\$ 351.460,51	R\$ 4.217.526,15

- **Valor mensal do item 1:** R\$ 177.503,54 (Cento e setenta e sete mil e quinhentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).
- **Valor total para 12 meses do item 1:** R\$ 2.130.042,51 (Dois milhões e cento e trinta mil e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
- **Valor mensal do item 2:** R\$ 97.997,57 (Noventa e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).
- **Valor total para 12 meses do item 2:** R\$ 1.175.970,80 (Um milhão e cento e setenta e cinco mil e novecentos e setenta reais e oitenta centavos).
- **Valor mensal do item 3:** R\$ 75.959,40 (Setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).



-
- **Valor total para 12 meses do item 3:** R\$ 911.512,84 (Novecentos e onze mil e quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

Esta proposta comercial é válida pelo período de 30 dias.

Atenciosamente,

MACAULAY
CULKIN VANOLLI
GONCALVES:092
40953930

Assinado de forma
digital por MACAULAY
CULKIN VANOLLI
GONCALVES:09240953
930
Dados: 2023.01.10
08:12:10 -03'00'

Macaulay Gonçalves
CPF: 092.409.539-30
CRI COLETA
CNPJ: 00.239.339/0001-45



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

000014

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 61/2023
Modalidade: Concorrência
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a execução da Coleta manual e mecanizada, Transporte, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, orgânicos, recicláveis e inservíveis, urbanos e rurais, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado com caçamba coletora/compactadora e destinação final em unidade de triagem e aterro sanitário, conforme disposto no Anexo I do Edital no Município de Xaxim.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	MÊS	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares – Gerados no perímetro urbano do município, com implantação, higienização e manutenção de 62 contentores de 1.000 litros identificada/especificada a destinação (lixo orgânico) instalados em eco pontos definidos na região central do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 04 coletores, cada equipe/turno.	R\$ 186.688,1400	R\$ 2.240.257,68
2	12,000	MÊS	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis – Gerados no perímetro urbano e zona rural do município, com implantação, higienização e manutenção de 62 contentores de 1.000 litros identificada/especificada a destinação (lixo reciclável) instalados em eco pontos definidos na região central do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 02 coletores, cada equipe/turno.	R\$ 109.279,5200	R\$ 1.311.354,24
3	12,000	MÊS	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos considerados como resíduos inservíveis (ex: restos de fogões, geladeiras, sofás, eletrodomésticos, etc.), galhadas provenientes de poda de árvores e resíduos do corte de grama, no perímetro urbano do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 03 coletores, cada equipe/turno.	R\$ 87.353,8200	R\$ 1.048.245,84

Valor total dos itens: R\$ 4.599.857,76

Xaxim, 09 de Abril de 2023



Edilson Antonio Follé
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709-04
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

000016

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	61/2023
Processo de Licitação:	61/2023
Modalidade:	Concorrência
Número da Licitação:	1/2023-CC
Data do Processo:	09/04/2023
Data da Abertura das Propostas:	12/05/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 09 de Abril de 2023

FABIO JOSÉ DAL MAGRO



Processo Licitatório n° 0061/2023
Concorrência Pública para Compras e Serviços n° 0001/2023

Código E-Sfinge: AECF5AF9F46E1233803BD9B5DAF404F1F8F5B8F7

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório n° 0061/2023**, na modalidade **Concorrência Pública para Compras e Serviços n° 0001/2023**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e será processada e julgada em conformidade ao disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e 147/14 e demais normas pertinentes, e Decreto Municipal n° 002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Recebimento das propostas: Até às 08h30min do dia 12 de maio de 2023

Abertura das propostas: Dia 12 de maio de 2023, às 09h.

Local: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021

Art. 1° - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.

Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2° Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1° deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município;

De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da Coleta manual e mecanizada, Transporte, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, orgânicos, recicláveis e inservíveis, urbanos e rurais, de acordo com a legislação vigente, com a utilização



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

de veículo equipado com caçamba coletora/compactadora e destinação final em unidade de triagem e aterro sanitário, conforme disposto no Anexo I do Edital no Município de Xaxim, englobando:

1.1.1. Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais – Coleta orgânica no perímetro urbano do município;

1.1.2. Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis – Coleta seletiva no perímetro urbano e interior do município;

1.1.3. Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos considerados como resíduos inservíveis (restos de fogões, geladeiras, sofás, eletrodomésticos, etc.), galhadas provenientes de poda de árvores e resíduos do corte de grama, no perímetro urbano do município;

1.1.4. Serviço de implantação, higienização e manutenção de 124 contentores de 10.000 litros em duas destinações (lixo reciclável e orgânico), e

1.1.5. Destinação final dos resíduos coletados através de operação, manutenção e monitoramento de unidade de triagem e aterro sanitário, de propriedade da empresa, possuidora das licenças ambientais exigíveis.

1.2. Os detalhes e condições para a prestação do serviço, previstas no ANEXO I – Termo de Referência.

1.3. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação;

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação;

2.2.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;



Processo Licitatório n° 0061/2023
Concorrência Pública para Compras e Serviços n° 0001/2023

2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste certame;

2.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 Os envelopes: n° 01 - Documentação de Habilitação e n° 02 - Proposta de Preços deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, junto à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 12 de maio de 2023.

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0061/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0001/2023

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0061/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0001/2023

ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 12 de maio de 2023, na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, na cidade de Xaxim/SC.



Processo Licitatório n° 0061/2023
Concorrência Pública para Compras e Serviços n° 0001/2023

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.
- d) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

d.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

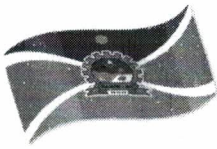
d.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

*b.1) Dispensa-se o **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;



Processo Licitatório nº 0061/2023
Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 01, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

6.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

6.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

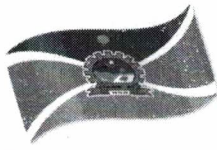
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo V).

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VI).

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.



Processo Licitatório n° 0061/2023
Concorrência Pública para Compras e Serviços n° 0001/2023

6.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

6.5 Habilitação Trabalhista:

a) **Certidão Negativa** de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

6.6 Habilitação Financeira:

6.6.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata.

6.6.2. Balanço Patrimonial relativo ao último exercício social encerrado, apresentado na forma da Lei (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios), o qual será utilizado para análise da boa situação financeira da licitante;

6.6.2.1 Por "*Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei*", considere-se o seguinte:

a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal n° 6.404/76;

b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

6.2.3 Comprovação de possuir capital social de no mínimo 10% do valor estimado para a contratação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial com emissão máxima de 90 dias.

6.2.4 O licitante deverá apresentar relação de índices financeiros para fins de comprovação da boa situação econômico-financeira, a ser avaliada pelos seguintes índices apurados do Balanço Patrimonial e demonstrativo de resultados contábeis:

I. Índice de Liquidez Corrente - O cálculo do índice de liquidez corrente define a capacidade da licitante em liquidar seus compromissos em curto prazo. Para fins de habilitação neste edital, obtendo-se o índice de liquidez corrente pela seguinte fórmula:



Processo Licitatório n° 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços n° 0001/2023

$ILC = AC / PC$, onde:
ILC = Índice de Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

II. Índice de Liquidez Geral - O cálculo do índice de liquidez geral define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Para fins de habilitação neste Edital, obtém-se o índice de liquidez geral pela seguinte fórmula:

$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$, onde:
ILG = Índice de Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

III. Índice de Endividamento Geral - O cálculo do índice de endividamento geral mede a participação de recursos financiados por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa. Para fins de habilitação neste Edital, obtém-se o índice de endividamento geral pela seguinte fórmula:

$IEG = (PC + ELP) / AT$, onde:
IEG = Índice de Endividamento Geral
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

IV. Será considerada habilitada a prosseguir nesta Licitação, a licitante que apresentar comprovação de boa situação econômico-financeira, a ser avaliada através dos valores de índices extraídos do balanço patrimonial apresentado, e atingir, concomitantemente, todas as condições e valores de pontuação abaixo relacionados:

ÍNDICES FINANCEIROS CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO VALORES
Índice de Liquidez Corrente Igual ou superior 1,0
Índice de Liquidez Geral Igual ou superior 1,0
Índice de Endividamento Geral Igual ou inferior 0,5

6.2.4.1 A licitante que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em qualquer dos índices acima deverá apresentar balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando possuir capital mínimo ou patrimônio líquido



Processo Licitatório n° 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços n° 0001/2023

mínimo, não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação (Súmula n° 275 do Tribunal de Contas da União)

6.2.4.2 *Será considerada inabilitada a empresa cujo Índice de Liquidez Geral for inferior a 1,0 (um vírgula zero) ou não comprovar a exigência do item 6.2.4.1.*

Justificativa: *Os índices comprovarão a boa situação financeira da empresa, sua capacidade de pagamento e seu endividamento atual, sendo que o índice estabelecido é usualmente utilizado no mercado financeiro.*

Parágrafo Único: **Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.**

6.7 Qualificação Técnica

6.7.1. Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente da jurisdição da sede da licitante.

a) Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

6.7.2. Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente, comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

b) A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

6.7.3. Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;

6.7.4. Prova de qualificação técnica constituída por no mínimo 01 (um) **atestado de aptidão** expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha executado serviços da mesma natureza do objeto do presente Edital, expedido em nome da empresa e do profissional técnico vinculado.

6.7.5. Comprovação das seguintes licenças ambientais:

a) Licença Ambiental vigente de Operação (LAO) do Aterro Sanitário, da coleta e transporte dos resíduos.

b) Matrícula do terreno identificando que a área onde está instalado o aterro sanitário e a unidade de triagem, são de propriedade da proponente.

c) Quando o Aterro Sanitário não for de propriedade da Licitante, deverá ser anexado documento devidamente registrado em cartório, que demonstre a vinculação entre a licitante e o proprietário, de forma a garantir a correta destinação final dos resíduos em Aterro Sanitário licenciado.

6.7.6 Atestado de visita técnica expedido pelo Município ou Declaração de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do



Processo Licitatório n° 0061/2023
Concorrência Pública para Compras e Serviços n° 0001/2023

trabalho, e que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

a) A vistoria deverá ser efetuada até 01 (um) dia antes do prazo para apresentação dos envelopes de habilitação e de proposta de preços. As licitantes deverão agendar a visita técnica através do telefone (49) 3353 8200 com Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula 9448, Departamento de Infraestrutura.

b) Caso a empresa opte por apresentar Declaração a mesma poderá ser apresentada na forma do Anexo VII deste Edital, ou outro modelo desde que conste todas as informações necessárias.

6.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 6.4 e 6.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

6.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

6.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de



Processo Licitatório n° 0061/2023
Concorrência Pública para Compras e Serviços n° 0001/2023

habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 7.4 e 7.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 O Envelope n° 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ/MF, n° telefone, e-mail, conta bancária;

b) Número desta concorrência pública;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.

f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive* ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica:

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

- Clique no link: 2.0.26-15/07/2019

- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe

- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.4.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7.4.2 É facultada a Comissão Permanente de Licitação a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1 A presente Concorrência Pública será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 No dia, local e horário designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo a abertura dos envelopes 01 - Documentação.

8.3 O envelope 01 - Documentação - serão abertos, sendo que os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.



Processo Licitatório n° 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços n° 0001/2023

8.3.1 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura dos envelopes 01 - Documentação, que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 6 ou ainda os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da estabelecida nos itens 6.4 a 6.5 deste instrumento.

8.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, estas serão consideradas provisoriamente habilitadas até a apresentação das certidões fiscais com validade no prazo estipulado pela Administração Municipal ou, no caso de não apresentação dos documentos, a mesma será inabilitada. Para comprovação de habilitação, as certidões deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações, no prazo estipulado na ata da licitação.

8.4 O envelope n° 02 da Proposta de Preço será devolvido fechado aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.5 Definidos os licitantes habilitados na documentação, serão abertos os envelopes n° 02 contendo as Proposta de Preço, desde que tenha havido renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata a alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal n 8.666/93, através da assinatura da Ata, ou Termo de Renúncia. Caso Contrário, a data de abertura será comunicada diretamente às proponentes (podendo tal intimação ocorrer através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC ou através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br) após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.6 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo o disposto no item 8.5 deste edital e observado o que define o at. 43 §3º, da Lei 8.666/93.

8.7 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.5 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.

8.8 Observando-se o disposto no art. 43 §3º, da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.



Processo Licitatório nº 0061/2023
Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

8.9 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇO, nos termos do §2º, artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.10 Da sessão de abertura e apreciação de envelopes será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração, mediante documento manuscrito pelo representante da empresa, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos.

8.11 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Xaxim, poderá fixar aos licitantes o prazo de 15(quinze) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejam a sua inabilitação ou desclassificação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato da sessão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Processo Licitatório nº 0061/2023
Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico e site oficial do Município.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12. DOS VALORES ORÇADOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O preço máximo total para a execução do objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R\$ R\$383.321,38 (trezentos e oitenta e três, trezentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)**, devendo ser considerado como preço máximo pelas proponentes, sob a pena de desclassificação das propostas.

13.1.1 Os preços unitários são os consoantes da Proposta de Preço da licitante vencedora, em conformidade ao disposto no respectivo Edital.

12.2 Os valores pactuados poderão ser reajustados depois de decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do Contrato com base no Índice Geral de Preços (IGP-M).



Processo Licitatório n° 0061/2023
Concorrência Pública para Compras e Serviços n° 0001/2023

13.2.1 Deverão ser deduzidos os valores já concedidos a título de readequação econômica, requerida e comprovada na forma da lei.

12.3 Será realizada revisão do valor dos serviços, para mais ou menos, nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação unilateral do Contrato, imposta pelo Município de Xaxim e que importe em alterações de custos, devidamente comprovadas por probatório pela Contratada,
- b) sempre que forem criados, extintos ou alterados tributos ou encargos legais ou sobrevierem disposições legais, ocorridas após a data de apresentação da Proposta, objeto desta Licitação, de comprovada repercussão nos custos da Contratada.
- c) quando houver alteração das condições iniciais estabelecidas na Proposta;
- d) os demais casos em que se aplique o art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, com exceção do §1º do mesmo artigo

12.4 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023.

13. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 6, deste edital.

13.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

14.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

14.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 15 e seus subitens**.



Processo Licitatório nº 0061/2023
Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

14.3 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

14.4 A CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia contratual, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, em uma das modalidades previstas no Art. 56, §1º, da Lei 8666/93:

- a) Caução em Dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

14.4.1 O documento original, ou cópia autenticada deste, referente à garantia contratual, deverá ser entregue à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após o início de vigência do Contrato;

14.4.2 Para a prestação da garantia contratual, fica vedado à CONTRATADA, pactuar com terceiros (seguradoras, instituições financeiras, etc.) cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado à garantia para o pagamento de multas por descumprimento contratual;

14.4.3 O CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada para descontar os valores referentes a eventuais multas aplicadas à CONTRATADA, e satisfação de prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, na execução do objeto contratual por culpa ou dolo da CONTRATADA;

14.4.4 No período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá repor, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor da garantia eventualmente utilizado pela CONTRATANTE;

14.4.5 Sobre a Liberação ou Restituição da Garantia Contratual: 10.6.1 Ao fim da vigência do contrato, conforme especificado neste termo de referência, a CONTRATADA deverá realizar a solicitação formal da devolução da garantia contratual prestada.

14.4.5.1 A garantia prestada pela CONTRATADA somente será liberada ou restituída, atualizada monetariamente quando em dinheiro, após a execução do Contrato e o integral cumprimento de todas as cláusulas pactuadas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, na execução do objeto contratual por culpa ou dolo da CONTRATADA e mediante a emissão do documento formal de fiscalização final do contrato

15. DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.5 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste edital, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores;
- Anexo VI - Modelo Declaração de não parentesco;
- Anexo VII - Modelo de declaração de conhecimento das condições locais para execução do objeto.
- Anexo VIII - Termo de Renúncia de Recurso
- Anexo IX - Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 07 abril de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal



Processo Licitatório nº 0061/2023
Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução da Coleta manual e mecanizada, Transporte, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, orgânicos, recicláveis e inservíveis, urbanos e rurais, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado com caçamba coletora/compactadora e destinação final em unidade de triagem e aterro sanitário, conforme disposto no Anexo I do Edital no Município de Xaxim, englobando:**

1.1.1. Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares - Coleta orgânica no perímetro urbano do município;

1.1.2. Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis - Coleta seletiva no perímetro urbano e interior do município;

1.1.3. Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos considerados como resíduos inservíveis (restos de fogões, geladeiras, sofás, eletrodomésticos, etc.), galhadas provenientes de poda de árvores e resíduos do corte de grama, no perímetro urbano do município;

1.1.4. Serviço de implantação, higienização e manutenção de 62 contentores de 10.000 litros em duas destinações (lixo reciclável e orgânico), e

1.1.5. Destinação final dos resíduos coletados através de operação, manutenção e monitoramento de unidade de triagem e aterro sanitário, de propriedade da empresa, possuidora das licenças ambientais exigíveis.

1.1.6. Classificação dos resíduos:

a) Resíduo sólido domiciliar - entendido como resíduo residencial ou doméstico, geralmente constituído de resíduos inaproveitáveis resultantes do preparo de refeições, sobras de alimentos, invólucros, papéis, papelões, plásticos, vidros, vasilhames, metais e outros inerentes às atividades domésticas;

b) Resíduo sólido comercial - entendido como os resíduos originários de estabelecimentos comerciais, como lojas em geral, lanchonetes, restaurantes, estabelecimentos bancários, escritórios, hotéis e outros, constituindo-se comumente de papéis, papelões, plástico, restos de refeições resíduos decorrentes de seu preparo, embalagens diversas, inclusive de madeira, metais e outros.

c) Resíduos de Entulho e bens inservíveis - entendido como resíduos especiais não recolhidos pela coleta regular em virtude de suas características próprias, tais como origem, volume, peso e quantidade, por exemplo: resíduos provenientes dos serviços de raspagem, capinação e corte de grama, galhadas provenientes de poda de árvore, bens inservíveis, como: sofás, geladeiras, restos de mobília entre outros objetos inservíveis.



Processo Licitatório n° 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços n° 0001/2023

OBSERVAÇÃO: Não poderá ser feita à coleta, o transporte e a destinação final de resíduos sólidos com característica de resíduos industrial (resíduos tóxicos, lâmpadas fluorescentes, venenosos, explosivos, inflamáveis, infecto-contagiosos, etc.) e entulhos provenientes de construção civil, terra, areia e resíduos industriais.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Domiciliares, a contratação de empresa para prestação destes serviços se faz imprescindível por tratar-se de serviço contínuo e indispensável para o atendimento do interesse público e continuidade dos serviços públicos, sendo necessária a terceirização tendo-se por fundamento o fato deste município não possuir os equipamentos e os funcionários necessários e imprescindíveis para a realização do respectivo serviço, bem como não ter disponível uma área para a destinação final. Será de responsabilidade total da empresa contratada para prestação dos serviços objeto desta licitação a integral e perfeita execução do objeto ora licitado, conforme definição do respectivo edital e seus anexos, devendo ser atendidas todas as disposições legais pertinentes e vigentes.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

3.1 O valor global estimado do presente Contrato, pelo período estimado de 01 (um) mês, é de **R\$383.321,38** (trezentos e oitenta e três, trezentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares - Gerados no perímetro urbano do município, com implantação, higienização e manutenção de 62 contentores de 1.000 litros identificada/especificada a destinação (lixo orgânico) instalados em eco pontos definidos na região central do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 04 coletores, cada equipe/turno.	MÊS	12	R\$186.688,14	R\$2.240.257,68
	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis - Gerados no				



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

02	perímetro urbano e zona rural do município, com implantação, higienização e manutenção de 62 contentores de 1.000 litros identificada/especificada a destinação (lixo reciclável) instalados em eco pontos definidos na região central do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 02 coletores, cada equipe/turno.	MÊS	12	R\$109.279,52	R\$1.311.354,24
03	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos considerados como resíduos inservíveis (ex: restos de fogões, geladeiras, sofás, eletrodomésticos, etc.), galhadas provenientes de poda de árvores e resíduos do corte de grama, no perímetro urbano do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 03 coletores, cada equipe/turno.	MÊS	12	R\$87.353,82	R\$1.048.245,90
VALOR GLOBAL MÁXIMO DA PROPOSTA			12	R\$383.321,48	R\$4.599.857,76

3.2 Para fins de elaboração de proposta de preço, será considerado como o valor global da proposta, não sendo admitido valores superiores ao apresentado acima.

3.3 Dos critérios da prestação do serviço:

3.3.1 Da Frequência: (Sugeridas, podendo ser ajustadas após homologação e/ou decorrer do contrato).

3.3.1.1 Coleta de Resíduos Orgânicos:

BAIRRO	Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado	
	M	T	M	T	M	T	M	T	M	T	M	T
Centro	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S
Germânico	N			S	N			S	N			
Primavera, Lot. Belvedere, Lot. Teston I e II, Lot. Santa Bárbara, Lot. Império do Sol e	N			S	N			S	N			



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

adjacentes.																				
Flor, Lot. Soccol, Lot. Belmonte, Lot. Dalla Cort e adjacentes	N			S	N				S	N										
Bela Vista, Lot. PontoCom, Lot. Cristo Rei e adjacentes	N			S	N				S	N										
Alvorada, Lot. Sol Nascente I e II, Lot. Montreal, Chácaras de Lazer e adjacentes	N			S	N				S	N										
Chagas				S					S	N										
Guarani		S	N					N						S	N					
Sta. Terezinha, Lot. Ferrazzo II e IV, Lot. Catarina I e II, Distrito Industrial e adjacentes.		S	N					N						S	N					
Ari Lunardi, Lot. Pavan, Lot. Veneza, Lot. das Videiras, Lot. Parque do Lago, Lot. Arco Íris e adjacentes		S	N					N						S	N					
Frei Bruno		S	N					N						S	N					
Saída Xanxerê					N	S				N	S									
Saída Chapecó						S	N							S						
Diadema, Lot. Da Campo					N	S														
Interior						S														

M = Manhã

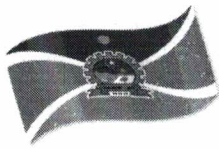
T = Tarde

N = COLETA NORMAL DE RESÍDUOS (05h00min ÀS 13h20min)

S = COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS (12h00min ÀS 20h20min)

3.3.1.2 A coleta seletiva no interior deverá ser feita da seguinte maneira:

1ª QUARTA DO MÊS	2ª QUARTA DO MÊS	3ª QUARTA DO MÊS	4ª QUARTA DO MÊS
Florindo Folle	São Joaquim	Colorado	Anita
São Francisco	Rondinha	Vila Tigre	Golfo São Roque
Antonio Prado	Frei Plácido	Nova Brasília	Rui Barbosa
Palaoro	Faz. Sto. Antônio	São Valentin	Linha Terceira
Irani I	Linha Campos	Uvarana	Golfo de Cima
Irani II	Pocinho de Baixo	Pedro Guerreiro	Ervalzinho
Santa Lúcia	Pocinho de Cima	Pilão de Pedra	Limeira



Processo Licitatório nº 0061/2023
Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

Monte Bello		Canarinho	Carola Maia
Barra do Xanxere		Rodeio Bonito	Ipiranguinha
Cach. São José			
Cach. São Sebastião			
Linha Seguetto			
Voltão			

3.3.1.3 Coleta de resíduos inservíveis, galhas de pode de árvore e grama.

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Centro	Centro	Centro	Centro	Centro	Centro
Alvorada, Lot. Sol Nascente I e II, Lot. Montreal, Chácaras de Lazer e adjacentes	Ari Lunardi, Lot. Pavan, Lot. Veneza, Lot. das Videiras, Lot. Parque do Lago, Lot. Arco Íris e adjacentes	Vila Diadema, Lot. Da e adjacentes	Acacci	Moto Clube	Pedro Guerreiro
Primavera, Lot. Belvedere, Lot. Teston I e II, Lot. Santa Bárbara, Lot. Império do Sol e adjacentes.	Frei Bruno	Sol Nascente	São Carlos	Aspux	Pallaoro
Bela Vista, Lot. PontoCom, Lot. Cristo Rei e adjacentes	Sta. Terezinha, Lot. Ferrazzo II e IV, Lot. Catarina I e II, Distrito Industrial e adjacentes.	Chagas	Guarani	Ferrazzo 1 e 2	Matiello
Morada do Sol	Dist. Industrial	Flor, Lot. Socol, Lot. Belmonte, Lot. Dalla Cort e adjacentes	Veneza	Germânico	Celer

3.4 Do Transporte e Destinação final do resíduo em unidade de triagem e aterro sanitário:



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

3.4.1 O lixo será coletado transportado e tratado com meios e equipamentos de transportes hábeis e exclusivos para esta atividade (ver tabela abaixo), de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa licitante à qual adjudicado o objeto desta licitação.

Descrição dos veículos e equipamentos *	Quantidade *
Caminhão com carroceria coletora e compactador de resíduos sólidos com capacidade volumétrica de 15 m ³ (quinze metros cúbicos) e dispositivo para basculamento de container estacionário de aço, ano de fabricação igual ou posterior a 2013* (caminhão e carroceria).	03 unidades Sendo 01 como reserva
Veículo de passeio para serviços de apoio, ano de fabricação igual ou posterior a 2013*.	01 unidade
Trator de esteiras potência mínima de 165 HP*.	01 unidade
Retro escavadeira potência mínima de 70 HP*.	01 unidade
Caminhão basculante potência mínima de 130 HP e capacidade mínima de 10 m ³ *.	01 unidade

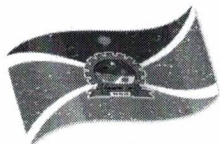
(*) Características mínimas a serem respeitadas pelos licitantes participantes do certame.

Quadro de funcionários para a realização das atividades por equipe:

Descrição dos funcionários por equipe/turno	Quantidade
Coleta domiciliar/comercial: 01 motorista mais 04 coletores. (02 equipes)	10
Coleta seletiva: 01 motorista mais 02 coletores. (02 equipes)	06
Coleta Entulho/Inservíveis: 01 motorista mais 03 coletores. (01 equipes)	04
Operação do aterro sanitário e unidade de triagem: 02 operadores mais 10 auxiliares (serviços gerais).	12
Administrativo: 01 secretária, 01 encarregado, 01 Engenheiro.	03
Total	35

3.5 Os dias e horários de Coleta poderão ser alterados posteriormente, pelo Município para melhor adequação na prestação do serviço, ou pela Contratada desde que justificado e aprovada pela Administração Municipal.

3.6 A coleta deverá ser regular, devendo ser executada inclusive nos feriados e dias santos, em qualquer condição climática.



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

3.7 A Contratada deverá recolher os resíduos sólidos, sejam quais forem os recipientes utilizados, entretanto, compete-lhe informar por escrito à fiscalização da Secretaria de Infraestrutura, sobre os munícipes que não acondicionam corretamente seus resíduos, para expedição da competente intimação.

3.8 Nos locais onde forem encontrados embalagens de resíduos e resíduos soltos por rompimento das mesmas através de ação de animais ou catação (esparramados por pessoas que abrem as embalagens para retirar o material reciclável), deverá ser realizada a juntada de tais materiais com ferramental apropriado e maneira que não reste nenhum material sobre a via.

3.9 Os garis coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas.

3.10 A equipe para a execução da coleta de lixo domiciliar/comercial deverá ser composta de no mínimo: 01 Caminhão coletor, 02 motoristas, 08 garis, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

3.11 A equipe para a execução da coleta de lixo recicláveis deverá ser composta de no mínimo: 01 Caminhão coletor, 02 motoristas, 04 garis, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

3.12 A equipe para execução da coleta de entulhos e bens inservíveis, deverá ser composta de no mínimo: 01 Caminhão Basculante, motorista e 03 garis, bem como as ferramentas e equipamentos de trabalho necessários ao bom desempenho das funções.

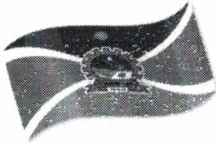
3.13 O motorista e os garis coletores deverão apresentar ao trabalho devidamente uniformizados e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive EPI's.

3.14 O motorista deverá seguir rigorosamente o roteiro de coleta, no horário previsto no Plano de Trabalho.

3.15 A quantidade estimada de resíduos orgânicos, bens inservíveis, galhadas e coleta seletiva, é de 560 toneladas por mês.

3.16 Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, a Contratada deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos no Plano de Trabalho.

3.17 A contratada deverá possuir e manter veículos automotores, equipamentos e maquinários adequados e necessários a cada tipo de serviço, que deverão ser dimensionados de forma a serem necessários e suficientes, em quantidade e



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

qualidade, para atender prestação de serviço proposto, sendo que os mesmos deverão estar disponíveis para uso imediato.

3.18 Além dos veículos, máquinas e equipamentos, a empresa também deverá dispor de veículos, em quantidade suficiente, para apoio as suas atividades de supervisão, fiscalização, manutenção e administração.

3.19 Todos os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados e aseados, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir (conforme Normas do Ministério do Trabalho), além de identificados através de crachás, bem como deverá fornecer aos seus funcionários demais equipamentos de proteção exigidos para cada atividade específica (mascarás e óculos de proteção, aventais, batas, luvas e calçados especiais, etc.).

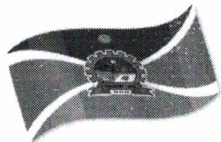
3.20 A Contratada deverá dispor de imóvel, dotado de local para guarda dos veículos e equipamentos, e demais instalações, de forma a poder garantir a regularidade de todas as atividades inerentes ao correto gerenciamento dos serviços (atividades administrativas, operacionais e de manutenção).

3.21 A contratada deverá ainda possuir imóvel próprio ou locado, destinado para o Aterro Sanitário, o qual deverá possuir todas as Licenças Ambientais necessárias para exercer as atividades, da coleta, transporte e destinação final dos resíduos.

3.22 Todas e quaisquer despesas e obrigações pertinentes a realização do serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final dos resíduos sólidos, orgânicos, entulhos e inservíveis, serão de responsabilidade da Contrata, bem todas as vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.23 Os resíduos coletados, objeto desta licitação, deverão ser destinados a uma unidade de triagem e aterro sanitário, devidamente licenciado pelos Órgãos fiscalizadores.

3.24 A Contratada deverá manter, no Município de Xaxim, um local para base de operações com um funcionário qualificado para resolver problemas relativos à execução dos serviços, possuir um número de telefone fixo a ser divulgado a população para esclarecimentos, reclamações e solicitações diversas, ficando a contratada responsável por todas as despesas provenientes deste.



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

3.25 Os serviços a serem realizados deverão ser executados em conformidade com os elementos técnicos constantes do projeto técnico e dentro das normas ambientais vigentes.

3.26 Para a execução do objeto do presente edital deverão ser observadas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA, do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA e da Lei Federal Nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

3.27 A instalação dos contentores é de responsabilidade única e exclusiva da contratada, sem oneração ao Município.

3.28 Em caso de rescisão contratual o município não se responsabiliza pela retirada ou por danos e avarias nos contentores.

3.29 A proponente deverá apresentar certificado ou laudo técnico emitido por entidade creditada de que o produto (contentores) cumpre com os requisitos de especificação para contentores móveis plásticos, fabricado de acordo com a Norma NBR 15.911 (produto nacional) ou EN 840 (produto importado).

3.30 Os contentores a serem fornecidos deverão ser novos. Não serão aceitos contentores usados, reformados ou remanufaturados.

3.31 A CONTRATADA deverá manter uma reserva técnica de contentores de, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo estimado contratado.

3.32 Fica estabelecido que, a prestação dos serviços somente poderá ser efetuada pela CONTRATADA, vedada, portanto, a subcontratação dos mesmos, sem prévio consentimento do Município.

4. DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

4.1 Os serviços a serem realizados deverão ser executados em conformidade com os elementos técnicos obrigatórios e dentro das normas ambientais vigentes e Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

4.2 O Município Contratante poderá propor a implantação de novas técnicas operacionais, ao longo do contrato, de forma a assegurar a atualização e melhoria da qualidade da prestação dos serviços.

4.3 **Operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário e unidade de triagem:**



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

a) Consiste no recebimento, descarga dos resíduos, compactação de lixo e cobertura com material inerte, no aterro sanitário de responsabilidade da Contratada.

b) A Contratada deverá levar em consideração em sua proposta que não será permitido o ingresso no aterro de pneus, baterias, lâmpadas, tintas dentre outros considerados como resíduos perigosos, resíduos químicos e outros resíduos industriais.

c) Caberá à Contratada comunicar a Administração Pública Municipal, imediatamente, qualquer ato de despejo nas vias e logradouros públicos desses resíduos por terceiros não autorizados, para que o Poder Público Municipal tome as devidas medidas legais pertinentes.

d) Os serviços deverão ser executados no período de segunda à sábado, nos períodos diurno e/ou noturno, seguindo a mesma programação da coleta, já que nos dias e horários em que houver coleta, será necessária a operação do aterro.

e) A operação do aterramento dos resíduos sólidos será executada de acordo com a técnica definida em lei e pelos órgãos ambientais.

4.3.1 A empresa vencedora/contratada deverá viabilizar a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais resíduos reutilizáveis e recicláveis constituídas por pessoas físicas de baixa renda, proporcionando o acesso destas diretamente ao material coletado, podendo, inclusive, destinar diretamente os resíduos recicláveis ou reutilizáveis coletados aos centros de triagem, classificação, processamento e comercialização nas dependências das cooperativas ou associações de catadores, contribuindo de forma significativa para a cadeia produtiva da reciclagem, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

4.4. A Contratada deverá atender as legislações Federais, Estaduais e do Município como: Plano Diretor, Código de Posturas e outras relacionadas ao transporte, coleta e destinação final de Resíduos coletados no Município.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

5.1 Como responsável pela fiscalização do contrato designa-se o servidor Cristiano Rocunbach de Oliveira- Matrícula 9448

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Do Município de Xaxim

6.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

6.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

6.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

6.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

6.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2 Do Fornecedor Registrado

6.2.1 Garantir a execução dos serviços ora contratados, na forma da lei, e conforme definido no Edital e na Proposta da CONTRATADA, aprovada pelo CONTRATANTE, e que faz parte do presente instrumento como se nele estivesse transcrita.

6.2.2 Manter preposto - aceito pela CONTRATANTE - no local da prestação dos serviços, para representá-lo na execução do Contrato, nos termos do artigo 68 da Lei Nº 8.666/93.

6.2.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se comprovarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados por seus agentes diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.

6.2.5 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

6.2.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas para a presente contratação.

6.2.7 Atender, dentro das suas responsabilidades contratuais, ao disposto nas normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA, do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA e da Lei Federal Nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

6.2.8 Execução dos serviços observando rigorosamente as especificações e determinações técnicas contidas no Edital.

6.2.9 Fornecimento de todo material e equipamento necessário para execução dos serviços.

6.2.10 Comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de irregularidades de qualquer natureza.

6.2.11 Facilitar a fiscalização dos agentes formalmente indicados pela CONTRATANTE

6.2.12 A CONTRATADA obriga-se a manter durante todo o período de execução do Contrato as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas pela Lei Federal Nº 8666/93 Artigos 28 e 29 respectivamente, bem como as condições de habilitação técnica e econômico financeira requeridas e verificadas pela CONTRATANTE no processo licitatório que originou o presente Contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente,



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

recebedor do objeto licitado, ou de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, conforme Decreto Municipal nº. 0104/2021.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

7.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.



Processo Licitatório n° 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços n° 0001/2023

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0061/2023**, modalidade de **Concorrência Pública para Compras e Serviços n° 0001/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da Coleta manual e mecanizada, Transporte, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, orgânicos, recicláveis e inservíveis, urbanos e rurais, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado com caçamba coletora/compactadora e destinação final em unidade de triagem e aterro sanitário, conforme disposto no Anexo I do Edital no Município de Xaxim.

Item	Especificação do objeto	Quant.	Preço Unit.
1			

Valor Total da Proposta: R\$ _____
(_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura

Representante legal e carimbo da empresa



Processo Licitatório n° 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços n° 0001/2023

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC

Concorrência Pública para Compras e Serviços n° 0001/2023

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Concorrência Pública usando dos recursos, interpô-los, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa)



Processo Licitatório n° 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços n° 0001/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Concorrência Pública para Compras e Serviços n° 0001/2023

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



Processo Licitatório n° 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços n° 0001/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Concorrência Pública para Compras e Serviços n° 0001/2023

_____, inscrito no CNPJ n.º ____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
XAXIM

000052

Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Ao

Município De Xaxim/SC

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA
EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao

Município De Xaxim/SC

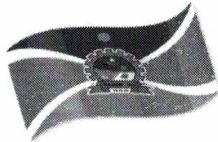
Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada a _____, declara para os devidos fins de que possui conhecimento das peculiaridades e condições inerentes à natureza do serviço e do(s) local(ais) onde o objeto será executado, assumindo total responsabilidade pela execução do objeto nos moldes explicitados no Termo de Referência, declarando, ainda, que não se utilizará das condições do local para questionamentos futuros relacionados à discussões de ordem técnica ou financeira com o Município

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

**ANEXO VIII
TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À
Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.
Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Concorrência Pública para Compras e Serviços Nº 0001/2023, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Obs: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

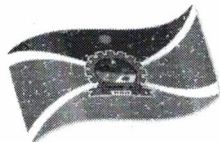
ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2023

Termo de Contrato para a Contratação de empresa especializada para a execução da Coleta manual e mecanizada, Transporte, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, orgânicos, recicláveis e inservíveis, urbanos e rurais, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado com caçamba coletora/compactadora e destinação final em unidade de triagem e aterro sanitário, conforme disposto no Anexo I do Edital no Município de Xaxim, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____ e portador da cédula de identidade nº _____, denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 0061/2023, modalidade Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Contratação de empresa especializada para a execução da Coleta manual e mecanizada, Transporte, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, orgânicos, recicláveis e inservíveis, urbanos e rurais, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado com caçamba coletora/compactadora e destinação final em**



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

unidade de triagem e aterro sanitário, conforme disposto no Anexo I do Edital no Município de Xaxim, que englobam:

1.1.1. Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares - Coleta orgânica no perímetro urbano do município;

1.1.2. Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis - Coleta seletiva no perímetro urbano e interior do município;

1.1.3. Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos considerados como resíduos inservíveis (restos de fogões, geladeiras, sofás, eletrodomésticos, etc.), galhadas provenientes de poda de árvores e resíduos do corte de grama, no perímetro urbano do município;

1.1.4. Serviço de implantação, higienização e manutenção de 62 contentores de 1.000 litros em duas destinações (lixo reciclável e orgânico), e

1.1.5. Destinação final dos resíduos coletados através de operação, manutenção e monitoramento de unidade de triagem e aterro sanitário, de propriedade da empresa, possuidora das licenças ambientais exigíveis.

1.1.6. Classificação dos resíduos:

a) Resíduo sólido domiciliar - entendido como resíduo residencial ou doméstico, geralmente constituído de resíduos inaproveitáveis resultantes do preparo de refeições, sobras de alimentos, invólucros, papéis, papelões, plásticos, vidros, vasilhames, metais e outros inerentes às atividades domésticas;

b) Resíduo sólido comercial - entendido como os resíduos originários de estabelecimentos comerciais, como lojas em geral, lanchonetes, restaurantes, estabelecimentos bancários, escritórios, hotéis e outros, constituindo-se comumente de papéis, papelões, plástico, restos de refeições resíduos decorrentes de seu preparo, embalagens diversas, inclusive de madeira, metais e outros.

c) Resíduos de Entulho e bens inservíveis - entendido como resíduos especiais não recolhidos pela coleta regular em virtude de suas características próprias, tais como origem, volume, peso e quantidade, por exemplo: resíduos provenientes dos serviços de raspagem, capinação e corte de grama, galhadas provenientes de poda de árvore, bens inservíveis, como: sofás, geladeiras, restos de mobília entre outros objetos inservíveis.

OBSERVAÇÃO: Não poderá ser feita à coleta, o transporte e a destinação final de resíduos sólidos com característica de resíduos industrial (resíduos tóxicos, lâmpadas fluorescentes, venenosos, explosivos, inflamáveis, infecto-contagiosos, etc.) e entulhos provenientes de construção civil, terra, areia e resíduos industriais.

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares - Gerados no				



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

01	perímetro urbano do município, com implantação, higienização e manutenção de 62 contentores de 1.000 litros identificada/especificada a destinação (lixo orgânico) instalados em eco pontos definidos pelo município;	MÊS	12	R\$	R\$
02	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis - Gerados no perímetro urbano e zona rural do município, com implantação, higienização e manutenção de 62 contentores de 1.000 litros identificada/especificada a destinação (lixo reciclável) instalados em eco pontos definidos pelo município;	MÊS	12	R\$	R\$
03	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos considerados como resíduos inservíveis (ex: restos de fogões, geladeiras, sofás, eletrodomésticos, etc.), galhadas provenientes de poda de árvores e resíduos do corte de grama, no perímetro urbano do município;	MÊS	12	R\$	R\$
VALOR GLOBAL MÁXIMO DA PROPOSTA			12	R\$	R\$

1.2 No preço registrado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.4 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

1.4 Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).

1.5 Para fins de elaboração de proposta de preço, será considerado como o valor global da proposta, não sendo admitido valores superiores ao apresentado acima.

1.6 Dos critérios da prestação do serviço:

1.6.1 Da Frequência: (Sugeridas, podendo ser ajustadas após homologação e/ou decorrer do contrato).

1.6.1.1 Coleta de Resíduos Orgânicos:

BAIRRO	Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado	
	M	T	M	T	M	T	M	T	M	T	M	T
Centro	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S
Germânico	N			S	N			S	N			
Primavera, Lot. Belvedere, Lot. Teston I e II, Lot. Santa Bárbara, Lot. Império do Sol e adjacentes.	N			S	N			S	N			
Flor, Lot. Soccol, Lot. Belmonte, Lot. Dalla Cort e adjacentes	N			S	N			S	N			
Bela Vista, Lot. PontoCom, Lot. Cristo Rei e adjacentes	N			S	N			S	N			
Alvorada, Lot. Sol Nascente I e II, Lot. Montreal, Chácaras de Lazer e adjacentes	N			S	N			S	N			
Chagas				S				S	N			
Guarani		S	N				N			S	N	
Sta. Terezinha, Lot. Ferrazzo II e IV, Lot. Catarina I e II, Distrito Industrial e adjacentes.		S	N				N			S	N	
Ari Lunardi, Lot. Pavan, Lot. Veneza, Lot. das Videiras, Lot. Parque do Lago, Lot. Arco Íris e adjacentes		S	N				N			S	N	
Frei Bruno		S	N				N			S	N	



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

Saída Xanxerê					N	S			N	S		
Saída Chapecó						S	N			S		
Diadema, Lot. Da Campo					N	S						
Interior						S						

M = Manhã

T = Tarde

N = COLETA NORMAL DE RESÍDUOS (05h00min ÀS 13h20min)

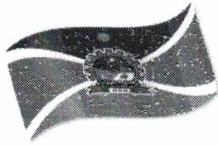
S = COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS (12h00min ÀS 20h20min)

1.6.1.2 A coleta seletiva no interior deverá ser feita da seguinte maneira:

1ª QUARTA DO MÊS	2ª QUARTA DO MÊS	3ª QUARTA DO MÊS	4ª QUARTA DO MÊS
Florindo Folle	São Joaquim	Colorado	Anita
São Francisco	Rondinha	Vila Tigre	Golfo São Roque
Antonio Prado	Frei Plácido	Nova Brasília	Rui Barbosa
Palaoro	Faz. Sto. Antônio	São Valentin	Linha Terceira
Irani I	Linha Campos	Uvarana	Golfo de Cima
Irani II	Pocinho de Baixo	Pedro Guerreiro	Ervalzinho
Santa Lúcia	Pocinho de Cima	Pilão de Pedra	Limeira
Monte Bello		Canarinho	Carola Maia
Barra do Xanxere		Rodeio Bonito	Ipiranguinha
Cach. São José			
Cach. São Sebastião			
Linha Seguetto			
Voltão			

1.6.1.3 Coleta de resíduos inservíveis, galhas de pode de árvore e grama.

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Centro	Centro	Centro	Centro	Centro	Centro
Alvorada, Lot. Sol Nascente I e II, Lot. Montreal, Chácaras de Lazer e adjacentes	Ari Lunardi, Lot. Pavan, Lot. Veneza, Lot. das Videiras, Lot. Parque do Lago, Lot. Arco Íris e adjacentes	Vila Diadema, Lot. Da Campo e adjacentes	Acacci	Moto Clube	Pedro Guerreiro
Primavera, Lot.	Frei Bruno	Sol Nascente	São Carlos	Aspux	Pallaoro



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

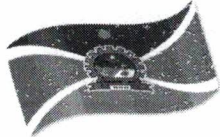
Belvedere, Lot. Teston I e II, Lot. Santa Bárbara, Lot. Império do Sol e adjacentes.					
Bela Vista, Lot. PontoCom, Lot. Cristo Rei e adjacentes	Sta.Terezinha, Lot. Ferrazzo II e IV, Lot. Catarina I e II, Distrito Industrial e adjacentes.	Chagas	Guarani	Ferrazzo 1 e 2	Matiello
Morada do Sol	Dist. Industrial	Flor, Lot. Soccol, Lot. Belmonte, Lot. Dalla Cort e adjacentes	Veneza	Germânico	Celer

1.7 Do Transporte e Destinação final do resíduo em unidade de triagem e aterro sanitário:

1.7.1 O lixo será coletado transportado e tratado com meios e equipamentos de transportes hábeis e exclusivos para esta atividade (ver tabela abaixo), de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa licitante à qual adjudicado o objeto desta licitação.

Descrição dos veículos e equipamentos *	Quantidade *
Caminhão com carroceria coletora e compactador de resíduos sólidos com capacidade volumétrica de 15 m ³ (quinze metros cúbicos) e dispositivo para basculamento de container estacionário de aço, ano de fabricação igual ou posterior a 2013* (caminhão e carroceria).	03 unidades Sendo 01 como reserva
Veículo de passeio para serviços de apoio, ano de fabricação igual ou posterior a 2013*.	01 unidade
Trator de esteiras potência mínima de 165 HP*.	01 unidade
Retro escavadeira potência mínima de 70 HP*.	01 unidade
Caminhão basculante potência mínima de 130 HP e capacidade mínima de 10 m ³ *.	01 unidade

(*) Características mínimas a serem respeitadas pelos licitantes participantes do certame.



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

Quadro de funcionários para a realização das atividades:

Descrição dos funcionários por equipe/turno	Quantidade
Coleta domiciliar/comercial: 01 motorista mais 04 coletores. (02 equipes)	10
Coleta seletiva: 01 motorista mais 02 coletores. (02 equipes)	06
Coleta Entulho/Inservíveis: 01 motorista mais 03 coletores. (01 equipes)	04
Operação do aterro sanitário e unidade de triagem: 02 operadores mais 10 auxiliares (serviços gerais).	12
Administrativo: 01 secretária, 01 encarregado, 01 Engenheiro.	03
Total	35

1.8 Os dias e horários de Coleta poderão ser alterados posteriormente, pelo Município para melhor adequação na prestação do serviço, ou pela Contratada desde que justificado e aprovada pela Administração Municipal.

1.9 A coleta deverá ser regular, devendo ser executada inclusive nos feriados e dias santos, em qualquer condição climática.

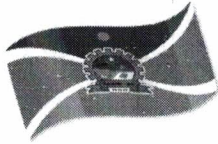
1.10 A Contratada deverá recolher os resíduos sólidos, sejam quais forem os recipientes utilizados, entretanto, compete-lhe informar por escrito à fiscalização da Secretaria de Infraestrutura, sobre os municípios que não acondicionam corretamente seus resíduos, para expedição da competente intimação.

1.11. Nos locais onde forem encontrados embalagens de resíduos e resíduos soltos por rompimento das mesmas através de ação de animais ou catação (esparramados por pessoas que abrem as embalagens para retirar o material reciclável), deverá ser realizada a juntada de tais materiais com ferramental apropriado e maneira que não reste nenhum material sobre a via.

1.12 Os garis coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas.

1.13 A equipe para a execução da coleta de lixo domiciliar deverá ser composta de no mínimo: 02 Caminhões coletor, 02 motoristas, 06 garis, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

1.14 A equipe para execução da coleta de entulhos, bens inservíveis e galhadas, deverá ser composta de no mínimo: 01 Caminhão Basculante, motorista e garis, bem



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

como as ferramentas e equipamentos de trabalho necessários ao bom desempenho das funções.

1.15 O motorista e os garis coletores deverão apresentar ao trabalho devidamente uniformizados e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive EPI's.

1.16 O motorista deverá seguir rigorosamente o roteiro de coleta, no horário previsto no Plano de Trabalho.

1.17A quantidade estimada de resíduos orgânicos, bens inservíveis, galhadas e coleta seletiva, é de 560 toneladas por mês.

1.18 Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, a Contratada deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos no Plano de Trabalho.

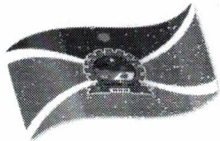
1.19 A contratada deverá possuir e manter veículos automotores, equipamentos e maquinários adequados e necessários a cada tipo de serviço, que deverão ser dimensionados de forma a serem necessários e suficientes, em quantidade e qualidade, para atender prestação de serviço proposto, sendo que os mesmos deverão estar disponíveis para uso imediato.

1.20 Além dos veículos, máquinas e equipamentos, a empresa também deverá dispor de veículos, em quantidade suficiente, para apoio as suas atividades de supervisão, fiscalização, manutenção e administração.

1.21 Todos os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados e aseados, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir (conforme Normas do Ministério do Trabalho), além de identificados através de crachás, bem como deverá fornecer aos seus funcionários demais equipamentos de proteção exigidos para cada atividade específica (mascarás e óculos de proteção, aventais, batas, luvas e calçados especiais, etc.).

1.22 A Contratada deverá dispor de imóvel, dotado de local para guarda dos veículos e equipamentos, e demais instalações, de forma a poder garantir a regularidade de todas as atividades inerentes ao correto gerenciamento dos serviços (atividades administrativas, operacionais e de manutenção).

1.23 A contratada deverá ainda possuir imóvel próprio ou locado, destinado para o Aterro Sanitário, o qual deverá possuir todas as Licenças Ambientais necessárias para exercer as atividades, da coleta, transporte e destinação final dos resíduos.



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

1.24 Todas e quaisquer despesas e obrigações pertinentes a realização do serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final dos resíduos sólidos, orgânicos, entulhos e inservíveis, serão de responsabilidade da Contratada, bem todas as vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.25 Os resíduos coletados, objeto desta licitação, deverão ser destinados a uma unidade de triagem e aterro sanitário, devidamente licenciado pelos Órgãos fiscalizadores.

1.26 A Contratada deverá manter, no Município de Xaxim, um local para base de operações com um funcionário qualificado para resolver problemas relativos à execução dos serviços, possuir um número de telefone fixo ser divulgado a população para esclarecimentos, reclamações e solicitações diversas, ficando a contratada responsável por todas as despesas provenientes deste.

1.27 Os serviços a serem realizados deverão ser executados em conformidade com os elementos técnicos constantes do projeto técnico e dentro das normas ambientais vigentes.

1.28 Para a execução do objeto do presente edital deverão ser observadas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA, do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA e da Lei Federal Nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

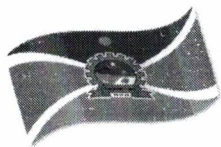
1.29 A instalação dos contentores é de responsabilidade única e exclusiva da contratada, sem oneração ao Município.

1.30 Em caso de rescisão contratual o município não se responsabiliza pela retirada ou por danos e avarias nos contentores.

1.31 A proponente deverá apresentar certificado ou laudo técnico emitido por entidade creditada de que o produto (contentores) cumpre com os requisitos de especificação para contentores móveis plásticos, fabricado de acordo com a Norma NBR 15.911 (produto nacional) ou EN 840 (produto importado).

1.32 Os contentores a serem fornecidos deverão ser novos. Não serão aceitos contentores usados, reformados ou remanufaturados.

1.33 A CONTRATADA deverá manter uma reserva técnica de contentores de, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo estimado contratado.



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

1.34 Fica estabelecido que, a prestação dos serviços somente poderá ser efetuada pela CONTRATADA, vedada, portanto, a subcontratação dos mesmos, sem prévio consentimento do Município.

1.35 O Município Contratante poderá propor a implantação de novas técnicas operacionais, ao longo do contrato, de forma a assegurar a atualização e melhoria da qualidade da prestação dos serviços.

1.36 Os serviços a serem realizados deverão ser executados em conformidade com os elementos técnicos obrigatórios e dentro das normas ambientais vigentes e **Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.**

1.37 O Município Contratante poderá propor a implantação de novas técnicas operacionais, ao longo do contrato, de forma a assegurar a atualização e melhoria da qualidade da prestação dos serviços.

1.38 Operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário e unidade de triagem:

a) Consiste no recebimento, descarga dos resíduos, compactação de lixo e cobertura com material inerte, no aterro sanitário de responsabilidade da Contratada.

b) A Contratada deverá levar em consideração em sua proposta que não será permitido o ingresso no aterro de pneus, baterias, lâmpadas, tintas dentre outros considerados como resíduos perigosos, resíduos químicos e outros resíduos industriais.

c) Caberá à Contratada comunicar a Administração Pública Municipal, imediatamente, qualquer ato de despejo nas vias e logradouros públicos desses resíduos por terceiros não autorizados, para que o Poder Público Municipal tome as devidas medidas legais pertinentes.

d) Os serviços deverão ser executados no período de segunda à sábado, nos períodos diurno e/ou noturno, seguindo a mesma programação da coleta, já que nos dias e horários em que houver coleta, será necessária a operação do aterro.

e) A operação do aterramento dos resíduos sólidos será executada de acordo com a técnica definida em lei e pelos órgãos ambientais.

1.39 A empresa vencedora/contratada deverá viabilizar a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais resíduos reutilizáveis e recicláveis constituídas por pessoas físicas de baixa renda, proporcionando o acesso destas diretamente ao material coletado, podendo, inclusive, destinar diretamente os resíduos recicláveis ou reutilizáveis coletados aos centros de triagem, classificação, processamento e comercialização nas dependências



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

das cooperativas ou associações de catadores, contribuindo de forma significativa para a cadeia produtiva da reciclagem, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

1.40 A Contratada deverá atender as legislações Federais, Estaduais e do Município como: Plano Diretor, Código de Posturas e outras relacionadas ao transporte, coleta e destinação final de Resíduos coletados no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E GARANTIA CONTRATUAL

2.1 O contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência e aprovado pela administração.

2.2 A CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia contratual, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, em uma das modalidades previstas no Art. 56, §1º, da Lei 8666/93:

- a) Caução em Dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

2.2.1 O documento original, ou cópia autenticada deste, referente à garantia contratual, deverá ser entregue à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após o início de vigência do Contrato;

2.2.2 Para a prestação da garantia contratual, fica vedado à CONTRATADA, pactuar com terceiros (seguradoras, instituições financeiras, etc.) cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado à garantia para o pagamento de multas por descumprimento contratual;

2.2.3 O CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada para descontar os valores referentes a eventuais multas aplicadas à CONTRATADA, e satisfação de prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, na execução do objeto contratual por culpa ou dolo da CONTRATADA;

2.2.4 No período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá repor, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor da garantia eventualmente utilizado pela CONTRATANTE;

2.2.5 Sobre a Liberação ou Restituição da Garantia Contratual: 10.6.1 Ao fim da vigência do contrato, conforme especificado neste termo de referência, a CONTRATADA deverá realizar a solicitação formal da devolução da garantia contratual prestada.

2.2.5.1 *A garantia prestada pela CONTRATADA somente será liberada ou restituída, atualizada monetariamente quando em dinheiro, após a execução do Contrato e o integral cumprimento de todas as cláusulas pactuadas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, na execução do objeto contratual por culpa ou dolo da CONTRATADA e mediante a emissão do documento formal de fiscalização final do contrato*



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, ou de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, conforme Decreto Municipal nº. 0104/2021.

3.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

3.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
 - b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
 - c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
 - d) Em caso de fornecimento inadequado ou não fornecimento dos EPI's fica a Contratada sujeita a interrupção das atividades, a qualquer tempo, retornando, apenas, após a regularização com prejuízo a própria contratada.
-



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

4.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

4.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

4.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:

A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

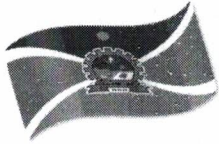
4.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

4.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

4.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

4.5 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

5.1 Como responsável pela fiscalização do contrato designa-se o servidor Cristiano Rocunbach de Oliveira- Matrícula 9448

CLAUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Do Município de Xaxim

6.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

6.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

6.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

6.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

6.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

6.2 Do Fornecedor Registrado

6.2.1 Garantir a execução dos serviços ora contratados, na forma da lei, e conforme definido no Edital e na Proposta da CONTRATADA, aprovada pelo CONTRATANTE, e que faz parte do presente instrumento como se nele estivesse transcrita.

6.2.2 Manter preposto - aceito pela CONTRATANTE - no local da prestação dos serviços, para representá-lo na execução do Contrato, nos termos do artigo 68 da Lei Nº 8.666/93.

6.2.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se comprovarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados por seus agentes diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.

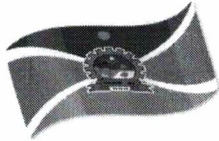
6.2.5 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

6.2.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas para a presente contratação.

6.2.7 Atender, dentro das suas responsabilidades contratuais, ao disposto nas normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA, do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA e da Lei Federal Nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

6.2.8 Execução dos serviços observando rigorosamente as especificações e determinações técnicas contidas no Edital.

6.2.9 Fornecimento de todo material e equipamento necessário para execução dos serviços.



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

6.2.10 Comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de irregularidades de qualquer natureza.

6.2.11 Facilitar a fiscalização dos agentes formalmente indicados pela CONTRATANTE

6.2.12 A CONTRATADA obriga-se a manter durante todo o período de execução do Contrato as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas pela Lei Federal Nº 8666/93 Artigos 28 e 29 respectivamente, bem como as condições de habilitação técnica e econômico financeira requeridas e verificadas pela CONTRATANTE no processo licitatório que originou o presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

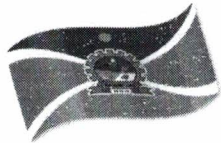
7.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

7.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

7.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

7.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.



Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

7.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

7.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

7.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

7.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

7.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

7.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

7.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

7.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

7.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições do Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim (SC), __ de ____ de 2023.

Edilson Antonio Folle

Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

000071

Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

Prefeito Municipal

Compromissário

Fabio José Dal Magro
Sub-Procurador Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal do Contrato

Testemunhas

Testemunhas



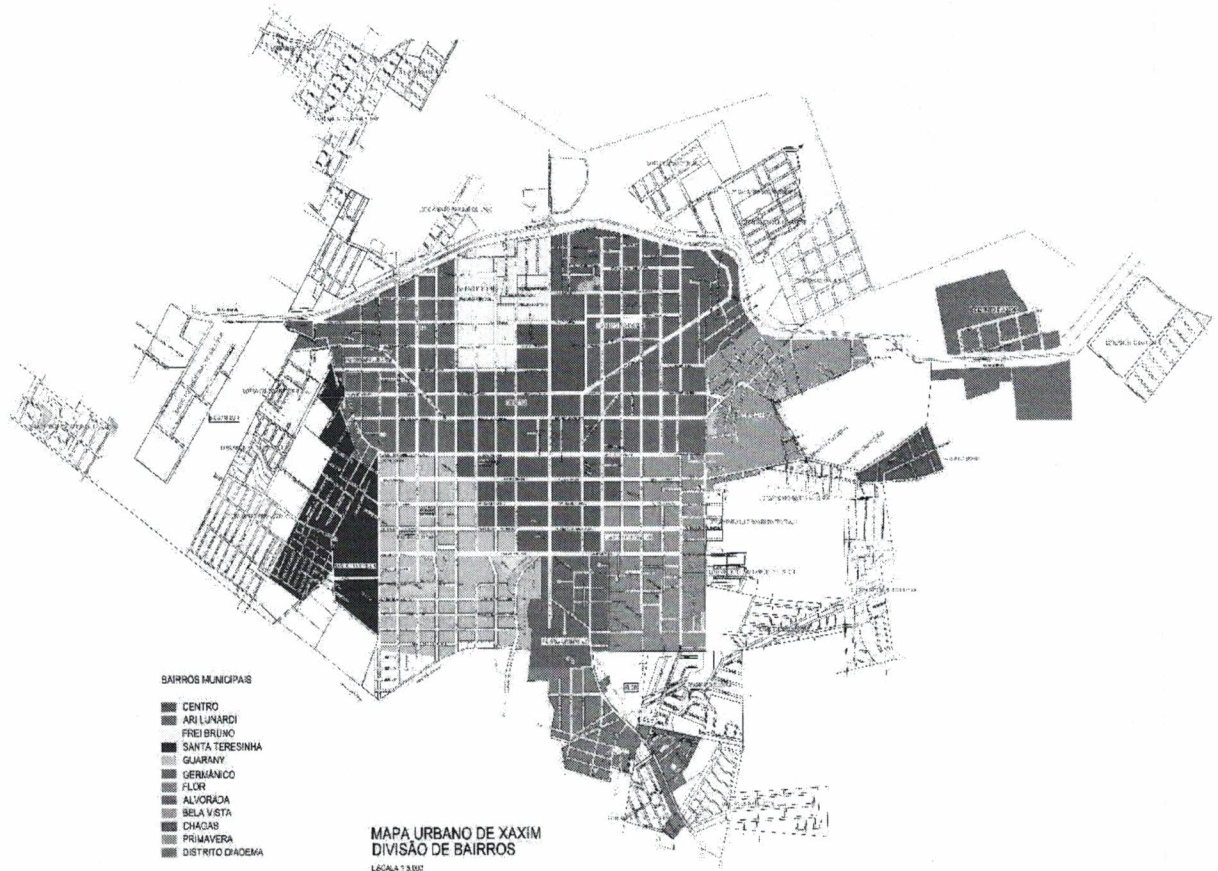
PREFEITURA DE
XAXIM

000072

Processo Licitatório nº 0061/2023

Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

MAPA DOS BAIRROS E LOTEAMENTOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

CONCORRÊNCIA**Nrº 1/2023**

Processo Adm.: 61/2023
Data do Processo: 09/04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 61/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 001/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 12/05/2023 as 09:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 1/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Contratação de empresa especializada para a execução da Coleta manual e mecanizada, Transporte, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, orgânicos, recicláveis e inservíveis, urbanos e rurais, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado com caçamba coletora/compactadora e destinação final em unidade de triagem e aterro sanitário, conforme disposto no Anexo I do Edital no Município de Xaxim.

Xaxim, 09 de Abril de 2023

.....
Presidente da Comissão de Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

000074

Data de Cadastro: 10/04/2023 Extrato do Ato N°: 4714341 Status: Novo

Data de Publicação: 10/04/2023 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): AECF5AF9F46E1233803BD9B5DAF404F1F8F5B8F7

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente Concorrência Pública, a saber:****Processo Licitatório nº 0061/2023****Edital:** Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução da Coleta manual e mecanizada, Transporte, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, orgânicos, recicláveis e inservíveis, urbanos e rurais, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado com caçamba coletora/compactadora e destinação final em unidade de triagem e aterro sanitário, no Município de Xaxim**Entrega dos Envelopes:** até às 08:30h do dia 12 de maio de 2023.**Abertura da Sessão Pública:** às 09h do dia 12 de maio de 2023.O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 07 de abril de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4714341, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4714341>

Xaxim**AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente Concorrência Pública, a saber:

Processo Licitatório nº 0061/2023

Edital: Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da Coleta manual e mecanizada, Transporte, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, orgânicos, recicláveis e inservíveis, urbanos e rurais, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado com caçamba coletora/compactadora e destinação final em unidade de triagem e aterro sanitário, no Município de Xaxim

Entrega dos Envelopes: até às 08:30h do dia 12 de maio de 2023.
Abertura da Sessão Pública: às 09h do dia 12 de maio de 2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 07 de abril de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



Município de Xaxim - SC

Processo Licitatório nº 0961/2023. **Compras Públicas para Contratação de Serviços de Manutenção** nº 0961/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da coleta, manutenção e reciclagem de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, orgânicos, recicláveis e inertes, urbanos e rurais, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado com câmbio cúbico compactadora e destinação final em unidade de triagem e armazenamento, no Município de Xaxim. Entrega dos envelopes: até às 09:30h do dia 17 de maio de 2023. Abertura da Sessão Pública às 09h do dia 17 de maio de 2023. Edital e inf.: Rua Rui Barbosa, nº 247, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 18h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br. Xaxim - SC, 07 de abril de 2023. **Edilão Antônio Follé - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022 - PML**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério menor preço por item para Registro de Preços, para aquisição de larvicida biológico BTI (bacillus thuringiensis israelensis), visando medidas sanitárias para o tratamento da propagação de insetos prejudiciais a saúde humana e animal, no dia 27 de Abril de 2023 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail licitacao@laguna.sc.gov.br, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.
Laguna, 13 de Abril de 2023.
SAMIR AHMAD - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS E ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E SIMILARES DE IMBITUBA E REGIÃO.

Pelo presente Edital de Convocação, observando a Tutela Antecipada Antecedente nº 5001026-77.2021.8.24.0030/SC, de 29/04/2021, da 1ª Vara da Comarca de Imbituba SC, assim como as deliberações da Assembleia Geral realizada no dia 22/03/2023, o Administrador Provisório do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista e Similares de Imbituba e Região, Júlio Cesa Fontes, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, na forma prevista no artigo 15, §4º e artigo 18, I, letra "b" do Estatuto Social, vem a público, CONVOCAR todos os associados da Entidade para participarem das Eleições para escolha da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, efetivos e suplentes do Sindicato. **1 - Da Eleição:** A eleição será realizada no dia 17/05/2023, no horário das 09:00 às 18:00 horas, com uma urna fixa na sede do Sindicato, situada na Rua 03 de outubro, 870, CEP 88780-000, Centro em Imbituba SC. Além de uma urna fixa na sede do Sindicato, haverá uma outra urna itinerante, que percorrerá os locais de trabalho da base do Sindicato nos municípios de Garopaba, Imbituba, Imaruí e Paulo Lopes. **2 - Do Registro de Chapas:** O prazo para registro das chapas é de 15 (quinze) dias corridos contados da data de publicação do presente edital, conforme estabelecido no artigo 32 do Estatuto Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 horas. O requerimento de Registro de Chapas, contendo a qualificação individual de cada candidato, preenchida e assinada pelos mesmos e acompanhada de todos os documentos necessários previstos no estatuto da entidade, será encaminhado a Comissão Eleitoral e protocolado na secretaria do Sindicato, na Rua 03 de outubro, 870, CEP 88780-000, Centro em Imbituba SC.
Imbituba, 14 de abril de 2023.

Júlio Cesa Fontes
Administrador Provisório
CPF 395.217.280-15

COOPNORE

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO
DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA NOTARIAL E REGISTRAL**

CNPJ 07.714.057/0001-00 - NIRE 43.400092731
Rua General Andrade Neves, nº 14, sala 201, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Realização de Forma Digital, a distância

A Presidente da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA NOTARIAL E REGISTRAL - COOPNORE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Cooperativa, observado o disposto no art. 43-A da Lei nº 5.764, de 1971, bem como da regulamentação que lhe confere a Instrução Normativa nº 81, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração do Ministério da Economia, convoca os senhores DELEGADOS, que nesta data somam 36 (trinta e seis), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, a realizar-se de forma DIGITAL, a distância, no dia 27/04/2023, conforme os indicativos abaixo:
AMBIENTE VIRTUAL: mediante acesso ao ícone da assembleia, disponível para acesso no internet banking e no aplicativo mobile da Unicred.

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

HORÁRIO: às 10h30 (dez horas e trinta minutos), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Delegados; às 11h30 (onze horas e trinta minutos), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos Delegados; e às 12h30 (doze horas e trinta minutos), em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) Delegados, para deliberarem sobre a ordem do dia abaixo listada.

ORDEM DO DIA

- 1) Ampla reforma do Estatuto Social da Cooperativa, inclusive para adequações relacionadas às atualizações normativas trazidas pela Lei Complementar 196/2022 e Resolução CMN 5.051/2022;
- 2) Consolidação e aprovação da nova versão do Estatuto Social, com todas as adaptações e correlações necessárias;
- 3) Outros assuntos de interesse social, sem caráter deliberativo.

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

HORÁRIO: às 11h30 (onze horas e trinta minutos), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Delegados; às 12h30 (doze horas e trinta minutos), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos Delegados; e às 13h30 (treze horas e trinta minutos), em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) Delegados, para deliberarem sobre a ordem do dia abaixo listada.

ORDEM DO DIA

- 1) Prestação das contas dos órgãos da administração, relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço;
 - c) Demonstração do resultado do exercício social (apuração das sobras ou perdas); e
 - d) Parecer da Auditoria Independente.
- 2) Destinação das sobras líquidas apuradas no rateio das perdas;
- 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, cujo mandato se estenderá até a posse dos que vierem a ser eleitos na AGO de 2026;
- 4) Fixação do valor das cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, dos honorários do Presidente e do Vice-Presidente e da política de remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva;
- 5) Discussão e deliberação sobre a Política de Sucessão de Administradores, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.878/2020 e
- 6) Outros assuntos de interesse do quadro social, sem caráter deliberativo.

Informações adicionais:

- a) Instruções detalhadas e orientações quanto à forma de manifestação e votação e a documentação relativa às Assembleias Gerais podem ser obtidas na página www.coopnore.com.br;
- b) A participação e votação nas Assembleias se darão exclusivamente por meio digital. Para ter acesso ao ambiente virtual, o Delegado deverá acessar seu internet banking ou aplicativo mobile Unicred, identificando-se a partir dos dados cadastrais e senha eletrônica. Após clicar na opção assembleia para ser direcionado ao ambiente virtual em que acontecerá as Assembleias Gerais. No mesmo site indicado acima, o Delegado poderá verificar maiores detalhes relativos ao convênio.
- c) Os Delegados pessoa jurídica deverão realizar cadastro prévio, pelo e-mail red@coopnore.com.br, até o dia 24/04/2023, para que tenha assegurado sua participação e votação por intermédio do eleitor representante legal. Maiores detalhes poderão ser obtidos no site acima.
- d) O ambiente digital das assembleias poderá ser acessado a partir da internet de computador, smartphone ou tablet (iOS e Android). A Cooperativa disponibilizará suporte em tempo real para auxiliar os Delegados durante o convênio, pelo telefone nº (51) 9 9299-2960 e (51) 9 9267-9203.
- e) A Cooperate Unicred não se responsabiliza por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede municipal de computadores das Delegadas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.
Porto Alegre/RS, 14 de abril de 2023.
Margot Virginia Silveira de Souza
Presidente do Conselho de Administração

**EM TODA SC
Ouça em
nscstotal.com.br**



**MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Infraestrutura**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 076/SMLCP/SULIC/2023

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Concorrência, tipo menor preço, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia: Execução da Revitalização da Rua Jardim dos Eucaliptos - Campeche - Florianópolis/SC.** O limite para a entrega dos envelopes será até às 13h50min do dia 18/05/2023. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 14h, na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, na Rua: Conselheiro Mafrá, nº 656, Ed. Aldo Beck, 5º andar, sala 503, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 063/SMLCP/SULIC/2023

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Concorrência, tipo menor preço, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para execução da pavimentação da Rua Recanto do Beija Flor, Servidão Guanimbé, Servidão Valdir Oliveira Leite e Servidão Bosque dos Girassóis, Campeche - Florianópolis/SC.** O limite para a entrega dos envelopes será até às 13h50min do dia 05/05/2023. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 14:00h, na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, na Rua: Conselheiro Mafrá, nº 656, Ed. Aldo Beck, 5º andar, sala 503, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

Valor do anúncio: R\$ 1.204,38



CONVITE Nº. 0217/2023

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FIESC, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/DR/SC, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/DR/SC, tomam público que, no dia 08 de Maio de 2023, às 09:30h, no Edifício da FIESC, sito à Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis - SC, realizar-se-á licitação cujo objeto é a **Seleção para contratação, sob REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, de empresa especializada no ramo de construção civil para elaboração de projeto executivo e fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para implantação de novo sistema de esgoto, contemplando transporte e tratamento, na Sede da FIESC, localizado na Rodovia Admar Gonzaga, Nº 2765, na cidade de Florianópolis - SC,** conforme condições e exigências do Edital e seus anexos. O Edital, bem como suas alterações, está disponível no site: <http://portaldecobras.fiesc.com.br>. Seja um fornecedor da FIESC e suas entidades acessando <http://portaldecobras.fiesc.com.br>. Se você não é fornecedor, cadastre-se. Para fornecedores já cadastrados, atualize as suas informações.

Comissão Permanente de Licitação

**Secretaria de Estado da Comunicação
Publicações Legais**



LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2360/2022

Objeto: Contratação de empresa para a execução do projeto preventivo contra incêndio (PPCI) do bloco 1 do Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos (HGMTR). Abertura da sessão: 26/05/2023 às 14 horas. O Edital está disponível no site www.portaldecobras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail obrasrdic@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis/SC, em dias úteis. SIGEF/GGG: 2023AS003190.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 220/2022 SED 9187/2022.**

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições Legais e em conformidade com o art. 49, da Lei nº. 8.666/93, resolve ANULAR o EDITAL PE 220/2022, que tem como objeto contratação para execução de SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS, das edificações da Regional 06 - CONCORDIA, compreendendo os municípios de Alto Bela Vista, Concordia, Ipirá, Irani, Peritiba, Piratuba e Presidente Castelo Branco, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. As justificativas encontram-se no processo SGP-e SED 9187.2022

Florianópolis, 13 de abril de 2023.

**Aristides Cimdão
Secretário de Estado da Educação**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 229/2022 - SED 9027/2022.**

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições Legais e em conformidade com o art. 49, da Lei nº. 8.666/93, resolve ANULAR o EDITAL PE 229/2022, que tem como objeto contratação para execução de SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS, das edificações da Regional 15 - BLUMENAU, compreendendo os municípios de Blumenau, Gaspar, Ilhota, Luiz Alves e Pomerode, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, objetivando o Registro de Preços. As justificativas encontram-se no processo SGP-e SED 9027.2022.

Florianópolis, 13 de abril de 2023.

**Aristides Cimdão
Secretário de Estado da Educação**

Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200

E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br

Você está aqui: Início » Licitação » 2023/0001 - Processo Licitatório nº 0051/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

2023/0001 - Processo Licitatório nº 0051/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0001 - Processo Licitatório nº 0061/2023

Modalidade : Chamada Pública

Data da Abertura : 12/05/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Contratação de empresa especializada para a execução da Coleta manual e mecanizada, Transporte, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, orgânicos, recicláveis e inservíveis, urbanos e rurais, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado com caçamba coletora/compactadora e destinação final em unidade de triagem.

EDITAL E AVISOS

10/04/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0061 - CONCORRÊNCIA Nº 0001 - 2023 - COLETA LIXO

10/04/2023 - ANEXO 1 - COLETA DE LIXO

10/04/2023 - AC_LICITACAO_61_2023

10/04/2023 - AC_LICITACAO_61_2023

STATUS DA LICITAÇÃO

10/04/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página: 1 / 1
Página 1
Data: 12/05/2023

00008

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001711/2023

Número do processo: 0001711/2023
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)
Número do documento:
Requerente: 10107 - CRI - COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO
Beneficiário: 9292 - MUNICIPIO DE XAXIM
Endereço: Rua RIO GRANDE Nº 1282 - 89825-000
Complemento: CENTRO COMERCIAL MONALISA SALA 05
Loteamento: Condomínio:
Telefone: (49) 3353-4942 Celular:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações
Protocolado por: Tatieli Moreira Leal Atualmente com: Tatieli Moreira Leal
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 12/05/2023 08:32 Previsto para: 12/05/2023 10:00 Concluído em:
Súmula: Processo licitatório nº 0061/2023
Concorrência Pública nº 0001/2023
Observação: Horário de início do protocolo: 08h20
Justifica-se o atraso na finalização do protocolo por demora no carregamento das informações (devido a internet).
(49) 988447030
(49) 34381042

Número único: 7D8.190.56E-S8

Número do protocolo: 31106

Bairro: Centro

Município: Xaxim - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Tatieli M Leal

Tatieli Moreira Leal
(Protocolado por)

M. Moreira Leal

CRI - COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE
(Requerente)

Hora: 08:35:14



000079

MUNICÍPIO DE XAXIM – SANTA CATARINA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**

5. CREDENCIAMENTO

PRPONENTE CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

CNPJ nº 00.239.339/0001-45



000080

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.1 NOME E SOBRENOME
 MACAULAY CULKIN VANOLLI GONCALVES

1.1 HABILITAÇÃO
 26/12/2012

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 15/09/1994 CURITIBA/PR

4a DATA EMISSÃO
 23/09/2022

4b VALIDADE
 20/09/2032

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / CARGO EMISSOR / UF
 5753010 SSP SC

4d CPF
 092.409.539-30

5 Nº REGISTRO
 05681097775

9 CAT. HAB.
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

RESIDÊNCIA
 LUIZ CARLOS GONCALVES
 MERI TEREZINHA VANOLLI GONCALVES

ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		20/09/2032		D1			
A1				BE			
B		20/09/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA

SENATRAN CONTRAN

ASSINATURA DO EMISSOR
 SANDRA MARA PEREIRA
 PRESIDENTE - DETRAN SC
 19986558267
 SC179365150

2496067760

157



6º TABELIONATO DE NOTAS

Gabriela Christina Schweitzer de Miranda - Tabeliã Designada
Rua Emiliano Pernet, 160, Centro, Curitiba - Paraná
Fone/Fax: (41)3232-2109 - CNPJ/MF 26.995.378/0001-66

Livro nº: 768-P
Folha nº: 131/132
Prot. nº: 2312/2022
P.I nº: 31438612

6º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Emiliano Pernet, 160 - Térreo
Fone/Fax: (41) 3232-2109
CEP 80010-050 - CURITIBA - PARANÁ

Procuração bastante que faz: **CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESIDUOS LTDA**, na forma abaixo.

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (**19/08/2022**), nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, compareceu como outorgante nesta Serventia: **I - DAS PARTES: I.1 - outorgante: CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESIDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.239.339/0001-45, com sede na Rodovia Estadual SC 154, SN. KM 90, Interior, Ipumirim, Santa Catarina, CEP: 89.790-000, neste ato representada por sua Sócia Administradora: **BRUNA KLEIN**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresaria, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 07223467020-DETRAN/SC, onde consta a Cédula de Identidade nº 6160893-SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 093.657.319-84, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, 3485, apto. 403, Curitiba, Paraná, CEP: 80250210; representada de acordo com os termos constantes de sua 13ª Alteração do Contrato Social Consolidado, devidamente registrada na JUCESC, sob nº 20223994880 em 03/08/2022 e Protocolo 223994880 de 15/08/2022, Certidão Simplificada expedida pela referida Junta Comercial em data de 16/08/2022 os quais ficam devidamente arquivados nestas Notas, no arquivo de contratos sociais A/Z, sob nº **1007 - C**; **I.2 - outorgado: MACAULAY CULKIN VANOLLI GONÇALVES**, brasileiro, nascido aos 15/09/1994, solteiro, maior e capaz, Analista de Contratos e Licitações, portador da Cédula de Identidade nº 5753010 SSP/SC- e inscrito no CPF/MF sob nº 092.409.539-30, natural de Curitiba-PR, filho de Luiz Carlos Gonçalves e de Meri Terezinha Vanolli Gonçalves, residente e domiciliado na Rua Benjamin Furlan, nº 120, Bairro São Miguel, Residencial Viena, apto 401, Ipumirim, Santa Catarina. **II - DA IDENTIDADE E CAPACIDADE** da outorgante: A outorgante, devidamente reconhecida como a própria por mim, Escrevente Juramentado, tendo em vista os documentos de identificação que me foram apresentados, cuja capacidade do ato reconheço e dou fé. **III - DO MANDATO**: A outorgante, por sua representante, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora a outorgada acima referida e qualificada; **PODERES**: Podendo para tanto assinar licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, bem como constituir o objeto do edital qual seja: contrato e execução dos serviços de engenharia sanitária, de limpeza pública, limpeza geral, coleta, transporte, reciclagem e destinação final de resíduos domiciliares, sólidos e compactáveis, em aterros sanitários por quaisquer órgão ambiental competente em outro ente federado, em nome da empresa contrato, do local onde será dado o destino do resíduo, assinar contratos de prestação de serviços, assinar contratos com órgãos públicos, representar a empresa diante de órgãos públicos enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **IV - DO SUBSTABELECIMENTO**: Não podendo substabelecer. **V - DO PRAZO DE EFICÁCIA**: o presente instrumento tem validade pelo período de **2 (dois) anos a contar desta data**. **VI - DAS DECLARAÇÕES** da mandante: A outorgante declara: a) que se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações e declarações prestadas neste ato e pela veracidade dos documentos apresentados, ciente das sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar este Serviço

B



6º TABELIONATO DE NOTAS

Gabriela Christina Schweitzer de Miranda - Tabeliã Designada

OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Emiliano Perneta, 160 - Torre A
Fone/Fax: (41) 3232-2109 - CNPJ/MF 26.995.378/0001-66
CEP 80010-050 - CURITIBA - PARANÁ

Livro nº 768-P
Folha nº: 132/132
Prot. nº: 2312/2022
P.I nº: 31438612

Notarial por qualquer responsabilidade nesse sentido; b) que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, estando tudo em conformidade com a sua solicitação. c) que tem ciência de que toda e qualquer alteração do presente instrumento só poderá ser feita através da lavratura de um novo ato. **VII - CERTIFICA O TABELIÃO:** a) **Aconselhamento Notarial:** Que o outorgado, ao utilizar o presente instrumento, deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos, na forma prevista no Código Civil Brasileiro. b) **Escreventes:** na lavratura deste instrumento, participou o Escrevente abaixo indicado, praticando as seguintes ações: recepção e aconselhamento das partes, identificação e verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáveis ou convenientes ao ato e coleta das assinaturas. c) **Fé Notarial:** Dou fé das declarações contidas neste instrumento, dos documentos apresentados e arquivados, ou não, das autenticações feitas e de que o presente ato foi assinado pela parte presente. **VIII- DO ENCERRAMENTO:** E assim como disse, me foi pedido e mandei digitar o presente instrumento, o qual depois de ser lido com tempo suficiente para a assimilação do contexto, achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido, é então assinado perante mim, EDER HAGY RIBEIRO, Escrevente que o digitei e conferi. Eu, GABRIELA CHRISTINA SCHWEITZER DE MIRANDA, TABELIÃ DESIGNADA, que o subscrevo e dou fé. O presente instrumento foi protocolado no livro de protocolo geral desta serventia sob o nº 2312/2022, em data de 19/08/2022. (CUSTAS 384,62 VRC = 94,62 + Selo R\$ 2,04 + Fundep: R\$ 4,73 + ISS R\$ 3,78).. (a.a.) (Representante) BRUNA KLEIN. Foi apresentada a Guia de FUNREJUS nº 14000000008406493-0, no valor de R\$ 23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). Traslada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé.

Curitiba/PR, 19 de agosto de 2022

Em test. _____ da verdade.

EDER HAGY RIBEIRO
ESCREVENTE

Eder Hagy Ribeiro
Escrevente



FUNARPEN

SELO DIGITAL N° 1389X.qPqtk.ttMa2-MXx6M.OrXFI
Consulte esse selo em: <https://selo.funarpem.com.br>

OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Emiliano Perneta, 160 - Torre A
Fone/Fax: (41) 3232-2109
CEP 80010-050 - CURITIBA - PARANÁ

000083



CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 00.239.339/0001-45
NIRE: 42201902090

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANA CAROLINA KLEIN POY, brasileira, nascida em 28/03/2008, solteira, estudante, inscrita no CPF nº 084.030.289-46 e portadora da Carteira de Identidade nº 6.334.636, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Leônidas Fávero, nº 468, Apto 302, bairro Jardim, no município de Concórdia/SC, CEP 89703-024; Representada neste ato por sua mãe **CATIA SILENE KLEIN**, brasileira, nascida em 14/02/1969, viúva, empresária, inscrita no CPF nº 627.081.209-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 2.138.685-4, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Leônidas Fávero, nº 468, Apto 302, bairro Jardim, no município de Concórdia/SC, CEP 89703-024.

BRUNA KLEIN, brasileira, nascida em 04/11/2000, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 093.657.319-84 e portadora da Carteira de Identidade nº 6.160.893, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 84, bairro Centro, no município de Ipumirim /SC, CEP 89790-000.

ROCCIA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 703, bairro Centro, na cidade de Chapecó/SC, CEP: 89802-111, inscrita no CNPJ sob o nº 47.094.698/0001-15, registrada na JUCESC sob o NIRE 42207228927, representada por seu sócio administrador o **Sr. ITACIR PASINI**, brasileiro, nascido em 30/12/1972, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 721.691.339-68, e portador da Carteira de Identidade nº 2427415, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 130, Edifício Dom Alberti, apto 1102, bairro Centro, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89801-340.

NEUCLEI JOSE KLEIN, brasileiro, nascido em 23/09/1963, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 526.134.889-72 e portador da Carteira de Identidade nº 1682559, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Vila Linha Joana Baixa, s/n, interior, Lindoia do Sul/SC, CEP 89.735-000.

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que funciona sob o nome empresarial de “**CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESIDUOS LTDA**”, com sua sede na Rodovia Estadual SC 154 Nº S/N KM 90, Interior, no município de Ipumirim/SC, CEP 89790-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.239.339/0001-45, através de seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42201902090, resolvem de pleno e comum acordo por este instrumento **ALTERAR** o seu contrato social da seguinte forma:

1. Retira-se da sociedade a sócia **ANA CAROLINA KLEIN POY**, conforme Alvará Judicial – LEI 6858/80 Nº 5011487-10.2022.8.24.0019/SC, ALVARÁ Nº 310039547589, aonde transfere 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) quotas de capital social, direta e irrestritamente a sócia **ROCCIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme permuta entre as partes, representativas do capital social da sociedade, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, todas já integralizadas no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). A sócia vendedora pelo presente instrumento dá plena, rasa e geral quitação, concordando “IN TOTUM” com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. A sócia adquirente das quotas declara conhecer a situação econômico-financeira, e fiscal da empresa, ficando nesta forma sub-rogado nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias, relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento.

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2023 Data dos Efeitos 02/05/2023

Arquivamento 20230110592 Protocolo 230110592 de 02/05/2023 NIRE 42201902090

Nome da empresa CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36887036881805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

04/05/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0Lazc4pt4DfeeQ&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CVuITRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09365731984-BRUNA KLEIN|72169133968-ITACIR PASINI|52613488972-NEUCLEI JOSE KLEIN|62708120972-CATIA SILENE KLEIN

2. Diante da alteração descrita no item acima, resta alterada a cláusula 6ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 6ª: O Capital Social é de R\$ 2.500.800,00 (dois milhões, quinhentos mil e oitocentos reais), dividido em 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas, sendo que 1.080.000 (hum milhão e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada e 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 11,84 (onze reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, subscrita e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Número de Quotas	Valor Total em R\$	%
ROCCIA PARTICIPAÇÕES LTDA	600.000	1.900.800,00	50,00%
BRUNA KLEIN	588.000	588.000,00	49,00%
NEUCLEI JOSE KLEIN	12.000	12.000,00	1,00%
TOTAL	1.200.000	2.500.800,00	100%

3. Registrar a alteração do objeto social da empresa, aonde passa a ser: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS; LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS; CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA. Diante do exposto, resta alterada a Cláusula 4ª, que passa a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade terá como objeto social: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS; LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS; CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

4. Fica aprovada neste ato a constituição de filial, que terá como nome empresarial o mesmo da matriz, terá sua sede na Rua Braulina Pigatto, nº 150, bairro Ouro Verde, CEP: 84608-600, na cidade de União da Vitória /PR. Terá como objeto social: Coleta de resíduos não-perigosos. O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente nacional, destacado do capital social da matriz.

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o Contrato Social, com suas alterações acima descritas, que se regerá pela lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A sociedade usará o nome empresarial **CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2023 Data dos Efeitos 02/05/2023

Arquivamento 20230110592 Protocolo 230110592 de 02/05/2023 NIRE 42201902090

Nome da empresa CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36887036881805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

04/05/2023

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá sua sede social localizada na Rodovia Estadual SC 154 N° S/N KM 90, Interior, no município de Ipumirim/SC, CEP 89790-000.

CLÁUSULA 3ª: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Mantém a **filial 01**, com sua sede na Rua Dr. Jose Silva, n° 316, bairro Moropoia, na cidade de São Jose de Ribamar/MA, CEP: 65110-000, inscrita no CNPJ sob o n° 00.239.339/0002-26, registrada sob o NIRE JUCEMA n° 21900294857.

Parágrafo Segundo: Mantém a **filial 02**, com sua sede na Rua Braulina Pigatto, n° 150, bairro Ouro Verde, CEP: 84608-600, na cidade de União da Vitória /PR. Terá como objeto social: Coleta de resíduos não-perigosos. O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente nacional, destacado do capital social da matriz.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade terá como objeto social: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS; LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS; CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 01/10/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA 6ª: O Capital Social é de R\$ 2.500.800,00 (dois milhões, quinhentos mil e oitocentos reais), dividido em 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas, sendo que 1.080.000 (hum milhão e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada e 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 11,84 (onze reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, subscrita e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Número de Quotas	Valor Total em R\$	%
ROCCIA PARTICIPAÇÕES LTDA	600.000	1.900.800,00	50,00%
BRUNA KLEIN	588.000	588.000,00	49,00%
NEUCLEI JOSE KLEIN	12.000	12.000,00	1,00%
TOTAL	1.200.000	2.500.800,00	100%

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª: O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberaram em instrumento próprio.

Parágrafo 1º: Nos casos de aumento de capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito será transferido automaticamente aos outros quotistas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2023 Data dos Efeitos 02/05/2023

Arquivamento 20230110592 Protocolo 230110592 de 02/05/2023 NIRE 42201902090

Nome da empresa CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36887036881805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

04/05/2023

Parágrafo 2º: Para o fim de assegurar à sociedade uma perfeita integração de seus sócios na participação do capital social, e em conformidade com a intenção e vontade dos sócios, ficam, entre todos, expressamente convencionado que os atuais sócios somente poderão ceder e transferir as quotas da sociedade que detêm com a anuência dos demais sócios.

Parágrafo 3º: Os sócios não poderão ceder para terceiro o direito de preferência no aumento do capital social. Somente será permitido o ingresso, para aumento do capital social, de pessoa estranha à sociedade, com deliberação da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

CLÁUSULA 9ª: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA 10ª: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que as onerem.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios não poderão em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios não poderão manter, participar, ou estabelecer quaisquer vínculos com pessoa jurídica ou com pessoa natural, personificada ou não personificada, onde haja vinculação de sua quota do capital social, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA 13ª: A responsabilidade técnica, quando necessária, estará a cargo de profissional habilitado para tanto.

CAPÍTULO III CESSÃO DE QUOTAS, RETIRADA, FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 14ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo 1º: O sócio que pretende ceder ou transferir total ou parte de suas quotas deverá notificar aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo 2º: Ficam dispensadas as formalidades e prazos do parágrafo anterior se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão de quotas. Assim, somente será permitido o ingresso, para aumento do capital, de pessoa estranha à sociedade, com a deliberação da totalidade dos atos correspondentes ao capital social.

Parágrafo 3º: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído do capital retirante, pagando a sociedade os haveres na forma a Cláusula 15ª.

CLÁUSULA 15ª: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído, dissidente ou dos herdeiros do sócio falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada pela SELIC ou índice similar que preserve o valor da moeda, vencendo a primeira parcela em 60 (sessenta) dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo único: Se a situação econômico-financeira da Sociedade permitir, os sócios remanescentes poderão estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no *caput*.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2023 Data dos Efeitos 02/05/2023

Arquivamento 20230110592 Protocolo 230110592 de 02/05/2023 NIRE 42201902090

Nome da empresa CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36887036881805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

04/05/2023

CLÁUSULA 16ª: A sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma disposta na Cláusula 15ª.

CLÁUSULA 17ª: A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita pela sucessão aos herdeiros, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na lei.

Parágrafo 1º: A permanência dos herdeiros na sociedade poderá ser vetada por sócios que representem a maioria do capital social, caso em que aplicar-se-á o disposto na Cláusula 15ª.

Parágrafo 2º: Na hipótese de falecimento do sócio administrador, os sócios remanescentes exercerão a administração na sua completude em seu lugar. Podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos.

CLÁUSULA 18ª: A sociedade poderá, mediante deliberação dos sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º: A deliberação de exclusão deverá ser tomada em reunião de quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultado ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º: Entende-se como justa causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º: Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na Cláusula 15ª.

CLÁUSULA 19ª: A Reunião ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger e designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da sociedade.

Parágrafo único: Será dispensada a Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto da mesma.

CAPÍTULO IV DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 20ª: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial;

Parágrafo 1º: As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo 2º: Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por ter procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2023 Data dos Efeitos 02/05/2023

Arquivamento 20230110592 Protocolo 230110592 de 02/05/2023 NIRE 42201902090

Nome da empresa CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36887036881805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

04/05/2023

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 21ª A administração da sociedade passa a ser exercida isoladamente pela sócia **BRUNA KLEIN**, anteriormente citada e qualificada, o qual compete à prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade e de empresas ligadas a esta sociedade, por participação direta no capital social ou por mera ligação de sócios, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064 do CC/2002.

Parágrafo 1º: O sócio administrador responderá para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato e pelos atos que vierem a praticar com violação da lei ou do presente contrato.

Parágrafo 2º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 3º: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

Parágrafo 4º: A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações "*ad judícia*", as quais não terão prazo de validade fixado.

Parágrafo 5º: Na hipótese de falecimento do sócio administrador, os sócios remanescentes exercerão a administração na sua completude em seu lugar. Podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos.

CLÁUSULA 22ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 23ª: Fica facultada a nomeação de administrador não pertencente ao quadro societário, e de sócios em ato separado, que poderão ser substituídos a qualquer tempo nos termos do art. 1061, CC/2002.

CLÁUSULA 24ª: A sociedade poderá ser representada por procuradores mediante instrumento público ou particular e com cláusulas gerais e especiais. As procurações outorgadas pela sociedade deverão indicar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes, o prazo de vigência, com exceção das procurações "*ad judícia*", as quais não terão prazo de validade fixado, e demais atos que se fizerem necessários (art. 1.018 CC). A outorga de Procurações será suficiente a assinatura de um dos sócios administradores da empresa.

CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO, EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 25ª: Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 26ª: Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2023 Data dos Efeitos 02/05/2023

Arquivamento 20230110592 Protocolo 230110592 de 02/05/2023 NIRE 42201902090

Nome da empresa CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36887036881805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

04/05/2023

Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CLÁUSULA 27ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente será distribuído aos sócios e/ou usufrutuários das quotas. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que aprovada pelos sócios que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 28ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 29ª: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 30ª: Fica eleito o Foro da comarca de Ipumirim (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato que será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Ipumirim/SC, 27 de abril de 2023.

ANA CAROLINA KLEIN POY
Representada por
CATIA SILENE KLEIN

BRUNA KLEIN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2023 Data dos Efeitos 02/05/2023

Arquivamento 20230110592 Protocolo 230110592 de 02/05/2023 NIRE 42201902090

Nome da empresa CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36887036881805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

04/05/2023

000090

ROCCIA PARTICIPAÇÕES LTDA
Representante
ITACIR PASINI

NEUCLEI JOSE KLEIN

8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/05/2023

Certifico o Registro em 04/05/2023 Data dos Efeitos 02/05/2023

Arquivamento 20230110592 Protocolo 230110592 de 02/05/2023 NIRE 42201902090

Nome da empresa CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36887036881805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Assinatura manuscrita em azul.



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



230110592

000091

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA
PROTOCOLO	230110592 - 02/05/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201902090
CNPJ 00.239.339/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023
SOB N: 20230110592

EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20230110592
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230110592

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901997041
CNPJ 00.239.339/0003-07
ENDereco: RUA BRAULINA PIGATTO, UNIAO DA VITORIA - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09365731984 - BRUNA KLEIN - Assinado em 28/04/2023 às 13:58:12
Cpf: 52613488972 - NEUCLEI JOSE KLEIN - Assinado em 28/04/2023 às 13:54:52
Cpf: 62708120972 - CATIA SILENE KLEIN - Assinado em 02/05/2023 às 09:51:12
Cpf: 72169133968 - ITACIR PASINI - Assinado em 28/04/2023 às 14:02:56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/05/2023

Certifico o Registro em 04/05/2023 Data dos Efeitos 02/05/2023

Arquivamento 20230110592 Protocolo 230110592 de 02/05/2023 NIRE 42201902090

Nome da empresa CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36887036881805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
BRUNA KLEIN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6160893 SSP SC

CPF
093.657.319-84

DATA NASCIMENTO
04/11/2000

FILIAÇÃO
CHARLES KLEIN
CRISTINA LOCATELLI KLEIN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
07223467020

VALIDADE
07/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
06/03/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2161837370

OBSERVAÇÕES

Bruna Klein
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONCORDIA, SC

DATA EMISSÃO
04/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

77030600169
SC156924323

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

000000



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

BA



000093

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da coleta manual e mecanizada, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, orgânicos, recicláveis e inservíveis, urbanos e rurais nas vias públicas do Município de Xaxim – SC.

A empresa CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.239.339/0001-45, Inscrição Estadual nº 252.950.275, sediada ROD SC 154 KM 90, Interior, Ipumirim, SC, por intermédio de seu procurador, Sr. Macaulay Culkin Vanolli Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 5.753.010 e inscrito no CPF nº 092.409.539-30, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos dos artigos 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ipumirim, em 06 de maio de 2023.

MACAULAY
CULKIN
VANOLLI
GONCALVES: 3930
09240953930

Assinado de forma
digital por
MACAULAY CULKIN
VANOLLI
GONCALVES:0924095
3930
Dados: 2023.05.06
23:19:14 -03'00'

MACAULAY CULKIN VANOLLI GONÇALVES
CPF: 092.409.539-30
PROCURADOR
CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS
CNPJ: 00.239.339/0001-45



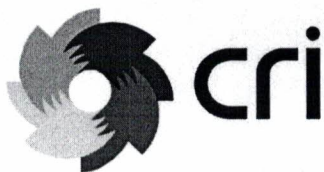
000094

MUNICÍPIO DE XAXIM – SANTA CATARINA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**

**6. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
PRPONENTE CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS
CNPJ nº 00.239.339/0001-45**





000095

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da coleta manual e mecanizada, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, orgânicos, recicláveis e inservíveis, urbanos e rurais nas vias públicas do Município de Xaxim – SC.

A empresa CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.239.339/0001-45, Inscrição Estadual nº 252.950.275, sediada ROD SC 154 KM 90, Interior, Ipumirim, SC, por intermédio de seu procurador, Sr. Macaulay Culkin Vanolli Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 5.753.010 e inscrito no CPF sob nº 092.409.539-30, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ipumirim, em 06 de maio de 2023.

MACAULAY
CULKIN
VANOLLI
GONCALVES:0
9240953930

Assinado de forma
digital por MACAULAY
CULKIN VANOLLI
GONCALVES:0924095
3930
Dados: 2023.05.06
23:16:16 -03'00'

MACAULAY CULKIN VANOLLI GONÇALVES
CPF: 092.409.539-30
PROCURADOR
CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS
CNPJ: 00.239.339/0001-45



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da coleta manual e mecanizada, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, orgânicos, recicláveis e inservíveis, urbanos e rurais nas vias públicas do Município de Xaxim – SC.

Eu, Macaulay Culkin Vanolli Gonçalves, portador do CPF nº 092.409.539-30, procurador da empresa CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ipumirim, em 06 de maio de 2023.

MACAULAY
CULKIN
VANOLLI
GONCALVES:
09240953930

Assinado de forma
digital por
MACAULAY CULKIN
VANOLLI
GONCALVES:0924095
3930
Dados: 2023.05.06
23:12:03 -03'00'

MACAULAY CULKIN VANOLLI GONÇALVES
CPF: 092.409.539-30
PROCURADOR
CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS
CNPJ: 00.239.339/0001-45



ALVARÁ

Para localização e funcionamento Exercício de 2023

Concede-se, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar Municipal 169 de 28/09/2017, o **ALVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** referente ao exercício citado para o contribuinte abaixo identificado:

A presente licença não exime o contribuinte de apresentação das demais licenças necessárias para o desenvolvimento de suas atividades.

Razão Social: CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: Rua SC 154, SN, CENTRO

Apêndice: 364

Natureza: Jurídica

CNPJ: 00.239.339/0001-45

Inscrição Estadual: 252.950.275

CPF: **Inscrição Municipal:** 2966

Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO

Atividades Secundarias:

7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO
7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

O Presente Alvará de Licença para Localização e Funcionamento deverá ser afixado em local visível

Validade: 15/03/2024

Ipumirim (SC), 29 de Março de 2023

SUZANA GIOMBELLI
TRIBUTAÇÃO

Assinado digitalmente por:
SUZANA GIOMBELLI:89800958991
O tempo: 20.03.2023 09:27:27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.239.339/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/1994
NOME EMPRESARIAL CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD SC 154	NÚMERO SN	COMPLEMENTO : KM 90;
CEP 89.790-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO IPUMIRIM
UF SC	TELEFONE (49) 3438-1575/ (49) 3438-1042	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CRICOLETA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2023 às 23:23:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA

CPF/CNPJ: 00.239.339/0001-45

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:01:30 do dia 06/05/2023 , com validade até o dia 05/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cjiHmEUMbsj5laR0VZJF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000100

Data: 08/04/2023 12h40min



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
967	07/07/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA CNPJ: 00239339000145

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWQLTWQIFKMTFGQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ipumirim (SC), 08 de Abril de 2023

RUA DOM PEDRO II, 230 - CENTRO
Ipumirim (SC) - CEP: 89790000 - Fone:4934383400



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000101

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA**
CNPJ/CPF: **00.239.339/0001-45**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140076960907**
Data de emissão: **26/03/2023 12:18:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **25/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/04/2023 12:38:28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 00.239.339/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:54:06 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **43BA.8455.54C7.47D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.239.339/0001-45
Razão Social: CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA
Endereço: ROD SC 154, KM 90 S/N / INTERIOR / IPUMIRIM / SC / 89790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041900325058820559

Informação obtida em 06/05/2023 22:05:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.239.339/0001-45

Certidão n°: 14607673/2023

Expedição: 08/04/2023, às 12:41:49

Validade: 05/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.239.339/0001-45, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(10)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 66844
FOLHA: 1 / 1

000135

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 66844
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA

Raiz do CNPJ: 00.239.339

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : IPUMIRIM

Endereço da sede : Rodovia SC 154, KM 90, Linha Jaguatirica

Certidão emitida às 12:51 de 08/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

15

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.239.339/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 21

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA
NIRE	42201902090
CNPJ	00.239.339/0001-45
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	INICIAL
Município	IPUMIRIM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/02/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	51123

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA
Natureza do Livro	INICIAL
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	51123
Data de inicio	01/03/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.84.64.FF.87.2A.27.AE.15.7A.85.1D.9E.56.2E.0B.E8.48.27.95-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42201902090	CNPJ 00.239.339/0001-45
NOME EMPRESARIAL CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO INICIAL	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 33.84.64.FF.87.2A.27.AE.15.7A.85.1D.9E.56.2E.0B.E8.48.27.95	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	06504811946	LUCAS DA FRE CERVELIN:06504811946	833090883567986585 9	17/04/2023 a 17/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00239339000145	CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA:00239339000145	639847646617439425 7	13/03/2023 a 13/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

33.84.64.FF.87.2A.27.AE.15.7A.85.1D.9
E.56.2E.0B.E8.48.27.95-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/05/2023 às 18:16:00

79.47.93.2C.D3.78.04.88
10.65.AC.89.06.69.A2.05

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.239.339/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 22.341.369,89	R\$ 21.671.527,90
CIRCULANTE		R\$ 10.937.325,61	R\$ 10.577.857,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 772.664,72	R\$ 358.340,12
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 328.650,77	R\$ 42.304,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 412.384,45	R\$ 316.035,18
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 31.629,50	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 8.781.449,48	R\$ 8.793.217,78
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 8.781.449,48	R\$ 8.793.217,78
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.383.211,41	R\$ 1.426.300,04
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 292.122,30	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 5.922,80	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 233.809,98	R\$ 274.943,71
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R\$ 851.356,33	R\$ 1.151.356,33
NÃO CIRCULANTE		R\$ 11.404.044,28	R\$ 11.093.669,96
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 265.968,85	R\$ 593.705,33
OUTROS CREDITOS		R\$ 265.968,85	R\$ 593.705,33
INVESTIMENTOS		R\$ 155.191,95	R\$ 169.741,90
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 155.191,95	R\$ 169.741,90
IMOBILIZADO		R\$ 10.976.140,81	R\$ 10.325.814,03
IMÓVEIS		R\$ 2.219.750,00	R\$ 2.219.750,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 13.584.272,94	R\$ 13.919.980,55
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (4.827.882,13)	R\$ (5.813.916,52)
INTANGÍVEL		R\$ 6.742,67	R\$ 4.408,70
CUSTO		R\$ 15.560,00	R\$ 15.560,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES		R\$ (8.817,33)	R\$ (11.151,30)
PASSIVO		R\$ 22.341.369,89	R\$ 21.671.527,90
CIRCULANTE		R\$ 5.822.842,03	R\$ 4.718.193,88
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.468.713,14	R\$ 1.187.762,98
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.468.713,14	R\$ 765.137,18
CONSÓRCIOS		R\$ 0,00	R\$ 422.625,80
FORNECEDORES		R\$ 1.839.625,73	R\$ 59.133,75
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.839.625,73	R\$ 59.133,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.84.64.FF.87.2A.27.AE.15.7A.85.1D.9E.56.2E.0B.E8.48.27.95-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.239.339/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.756.593,10	R\$ 2.223.901,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 147.009,82	R\$ 157.861,57
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 667,06	R\$ 206,78
TRIBUTOS ATRASADOS OU PARCELADOS		R\$ 1.608.916,22	R\$ 2.065.833,29
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 757.910,06	R\$ 1.247.395,51
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 412.440,17	R\$ 416.768,40
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 309.742,41	R\$ 192.398,89
VALORES PROVISIONADOS A PAGAR		R\$ 35.727,48	R\$ 638.228,22
NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.088.728,44	R\$ 6.005.847,74
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 6.088.728,44	R\$ 6.005.847,74
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.772.355,98	R\$ 1.207.054,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.316.372,46	R\$ 4.798.793,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 10.429.799,42	R\$ 10.947.486,28
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.200.000,00	R\$ 2.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.200.000,00	R\$ 2.200.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 7.771.345,96	R\$ 6.348.486,28
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 7.771.345,96	R\$ 6.348.486,28
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.458.453,46	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.458.453,46	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 2.399.000,00
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 2.399.000,00

BRUNA
KLEIN:093
65731984

Assinado de forma digital por BRUNA
 KLEIN:09365731984
 Dados: 2023.05.11
 15:41:38 -03'00'

LUCAS DA FRE
CERVELIN:0650
4811946

Assinado de forma digital por LUCAS DA FRE
 CERVELIN:06504811946
 DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=33678883000142,
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
 cn=LUCAS DA FRE CERVELIN:06504811946
 Dados: 2023.05.08 14:33:27 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat Reader:
 2023.001.20143

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.84.64.FF.87.2A.27.AE.15.7A.85.1D.9E.56.2E.0B.E8.48.27.95-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 2 de 2

151

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.239.339/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDA DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 17.335.344,98	R\$ 19.213.192,52
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 17.335.344,98	R\$ 19.213.192,52
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.190.556,75)	R\$ (2.419.852,75)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.190.556,75)	R\$ (2.419.852,75)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 15.144.788,23	R\$ 16.793.339,77
(-) (-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 83.104,51	R\$ (4.532.462,03)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ 83.104,51	R\$ (4.532.462,03)
(-) (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (15.558.776,90)	R\$ (10.862.368,89)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (15.854.728,51)	R\$ (10.862.368,89)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		R\$ 295.951,61	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ 733,52
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ 733,52
= LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO		R\$ (330.884,16)	R\$ 1.399.242,37
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (822.235,18)	R\$ (2.102.310,33)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (708.625,58)	R\$ (1.947.812,59)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (708.625,58)	R\$ (1.947.812,59)
(-) (-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.770,54)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.770,54)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (113.609,60)	R\$ (149.727,20)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (113.609,60)	R\$ (149.727,20)
(-) = RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (1.153.119,34)	R\$ (703.067,96)
(+/-) OUTROS RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 3.807.303,40	R\$ 1.704,52
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.807.303,40	R\$ 1.704,52
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 3.807.303,40	R\$ 1.704,52
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (1.392.775,70)	R\$ (943.003,73)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 243,64	R\$ 415,76
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 243,64	R\$ 415,76
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.393.019,34)	R\$ (943.419,49)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.393.019,34)	R\$ (943.419,49)
(-) (=) RESULTADO ANTES DO CSLL E IRPJ		R\$ 1.261.408,36	R\$ (1.644.367,17)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.261.408,36	R\$ (1.644.367,17)

BRUNA
KLEIN:09365731984

Assinado de forma digital por
BRUNA KLEIN:09365731984
Dados: 2023.05.11 17:01:32
-03'00'

LUCAS DA FRE
CERVELIN:06504811946

Assinado de forma digital por LUCAS DA FRE CERVELIN:06504811946
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=1367983000142, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial,
c=BR, ou=LUCAS DA FRE CERVELIN:06504811946
Data: 2023.05.08 14:33:43 -03'00'
Versão de Algoritmo Assinatura: 2022.002.001.001.001

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.84.64.FF.87.2A.27.AE.15.7A.85.1D.9E.56.2E.0B.E8.48.27.95-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA **CNP:** 00.239.339/0001-45 **Número de Ordem do Livro:** 21
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022
Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Autenticação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO (R\$)	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (R\$)	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.03.2022	1.200.000,00	7.771.345,96	0,00	0,00	0,00	1.458.453,46	10.429.799,42
Capital Subscrito	1.000.000,00						1.000.000,00
Prejuízo do Exercício		(-)1.644.367,17					(-)1.644.367,17
Adiantamento para Aumento de Capital				1.644.367,17	2.399.000,00		2.399.000,00
Compensação de Prejuízo com a Reserva Estorno ou Complemento Ativo ou Passivo		(-)1.644.367,17					0,00
Compensação Estorno com Reserva de Lucro		221.507,49				(-)1.236.945,97	(-)1.236.945,97
Transferência p/ Prejuízos Acumulados			1.644.367,17	(-)1.644.367,17		(-)221.507,49	0,00
Saldo Final em 31.12.2022	2.200.000,00	6.348.486,28	0,00	0,00	2.399.000,00	0,00	10.947.486,28

Notas

BRUNA Assinado de forma digital por BRUNA
KLEIN:093 KLEIN:09365731984
65731984 Dados: 2023.05.11 15:39:49 -03'00'

LUCAS DA FRE
CERVELIN:0650
4811946

Assinado de forma digital por LUCAS DA FRE
 CERVELIN:06504811946
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33678883000142, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCAS DA FRE CERVELIN:06504811946
 Dados: 2023.05.08 14:33:55 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20143

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.84.64.FF.87.2A.27.AE.15.7A.85.1D.9E.56.2E.0B.E8.48.27.95-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1



000111

Empresa: CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA
C.N.P.J.: 00.239.339/0001-45
Período: 01/03/2022 - 31/12/2022
CONSOLIDADO (Empresas: 377401,377402)

Folha: 0001
Número livro: 0021

000112

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	(1.493.833,92)
Depreciação e amortização	988.368,36
Estorno ou complemento de ativo ou passivo	(136.204,22)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(641.669,78)
Renda de investimentos	(14.549,95)
(Aumento) Redução em Clientes	(11.768,30)
(Aumento) Redução em Outros Créditos	(43.088,63)
(Aumento) Redução em Realizável a Longo Prazo	(327.736,48)
Aumento (Redução) em Fornecedores	(1.780.491,98)
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	949.729,12
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	489.485,45
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(1.380.090,55)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(1.380.090,55)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.380.090,55)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(11.018.461,62)
Recebimentos por vendas de imobilizado	10.682.754,01
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(335.707,61)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	1.000.000,00
Adiantamento para Aumento de Capital	2.399.000,00
Variações em Empréstimos e Financiamentos	(1.268.877,24)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	2.130.122,76

Redução nas Disponibilidades
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

BRUNA
KLEIN:093
65731984

Assinado de forma digital por BRUNA
KLEIN:09365731984
Dados: 2023.05.11 15:40:07 -03'00'

LUCAS DA FRE
CERVELIN:06504
811946

Assinado de forma digital por LUCAS DA FRE
CERVELIN:06504811946
DN: cn=BR, ou=(CP-Brasil, ou=33678883000142,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
c=BR, ou=LUCAS DA FRE CERVELIN:06504811946
Dados: 2023.05.08 14:34:09 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20143

414.324,60
772.664,72
358.340,12

BRUNA KLEIN
SOCIO (A) ADMINISTRADOR (A)
CPF: 093.657.319-84

LUCAS DA FRE CERVELIN
CONTADOR
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC03559901
CPF: 065.048.119-46

100

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUO, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na ROD SC 154 INTERIOR, IPUMIRIM - SC, tributada pelo LUCRO REAL tem como objeto social o Fabricação de embalagens de material plástico.

NOTA02: BASES DE ELABORAÇÃO

A empresa declara que as demonstrações contábeis seguem de acordo com as práticas contábeis a e adotadas no Brasil, tomando-se como base a lei 6404/76 e suas alterações, bem como a NBC TG 1001 aplicáveis as empresas de pequeno porte. Diante disso, a empresa apresenta Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de uma contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem a realidade da empresa no período compreendido.

Os resultados evidenciados foram levantados a partir dos documentos enviados para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela sua veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos por ele praticados, sob o véu dos documentos que chegaram até ele, por meio da empresa. As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

NOTA03: RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Foram observadas as principais práticas contábeis adotadas no Brasil, para elaboração das demonstrações contábeis. Observou-se as características qualitativas e quantitativas, quanto a Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência.

3.1 CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e, aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses, são classificados como itens não circulantes. Por óbvio, as contas do Não Circulante serão trazidas no Balanço Patrimonial, apenas quando possuírem movimentação durante o ano calendário.

3.2 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alteração de valor.

13

Empresa: **CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA**
 CNPJ: 00.239.339/0001-45
 Insc. Junta Comercial: 42201902090 Data: 13/10/1994

Folha: 0002
 Número livro: 0001
 Emissão: 08/05/2023
 Hora: 13:38:21

3.3 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

São registradas pelo valor de aplicação, princípio do Custo Histórico como Base de Valor, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável.

3.4 COMPENSAÇÃO ENTRE CONTAS

As contas de compensação, quando necessário seu uso, seguirão a Resolução nº 612/85 do CFC. Somente será aplicado este instituto quando existirem fatos relevantes cujos efeitos possam se traduzir em modificações ao patrimônio da entidade.

3.5 ESTOQUES

Os estoques são mensurados utilizando-se o custo médio ponderado móvel, que não excede o valor de mercado, deduzido de provisão para obsolescência, quando aplicável. Os estoques estão compostos por matérias primas, produtos acabados e mercadorias para revenda.

3.6 IMOBILIZADO

Os itens do ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, líquidos dos tributos recuperáveis e, acrescidos de todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. Não houve custos subsequentes, mas para essa possibilidade, seriam incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear, com base nas taxas estabelecidas pela legislação brasileira, aplicando-se taxa diferente pela estimativa de vida útil do bem. Quando a empresa apresentar valores no seu Ativo Imobilizado, as taxas de depreciação utilizadas serão as seguintes para:

- Equipamentos para Processamento de Dados e Equipamentos de segurança: 20% a.a;
- Máquinas, aparelhos e Equipamentos, Móveis e Utensílios: 10% a.a;
- Edifícios: 4% a.a;

RESUMO DA DEPRECIÇÃO FISCAL POR CONTA PATRIMONIAL

Código Conta patrimonial	Valor aquisição	Valor original	Depreciação do mês	Baixa original	Baixa depreciação	Valor já depreciado	Saldo a depreciar
Competência: 12/2022							
2 MÁQUINAS E EQUIP - SERVIÇOS	2.991.698,54	2.830.746,12	18.089,58	0,00	0,00	1.240.566,85	1.590.179,27
4 MÁQUINAS E EQUIP - ADMINISTRATIVO	11.366,61	11.823,18	96,32	0,00	0,00	364,10	11.459,08
7 VEÍCULOS - SERVIÇOS	158.790,00	158.790,00	1.323,25	0,00	0,00	1.323,25	157.466,75
9 VEÍCULOS - ADMINISTRATIVO	592.632,00	592.632,00	4.938,58	0,00	0,00	315.772,07	276.859,93
12 CAMINHÕES - SERVIÇOS	10.335.480,26	10.264.474,55	80.129,51	0,00	0,00	4.240.296,09	6.024.178,46
16 MÓVEIS E UTENSÍLIOS - SERVIÇOS	50.079,90	50.079,90	417,32	0,00	0,00	9.397,44	40.682,46
20 EQUIP PROCESSAM. DADOS - SERVIÇOS	10.999,03	10.999,03	118,74	0,00	0,00	5.655,54	5.343,49
22 EQUIP PROCESSAM. DADOS - ADMINISTRATIVO	2.243,00	2.243,00	37,38	0,00	0,00	541,18	1.701,82
30 SOFTWARE/PROGRAMAS - SERVIÇOS	15.560,00	15.560,00	259,33	0,00	0,00	11.151,30	4.408,70
43 TERRENOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total:	14.183.849,34	13.952.347,78	105.410,01	0,00	0,00	5.825.067,82	8.127.279,96

3.7 CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

São reconhecidos, inicialmente, pelo valor de aquisição. Não há compras com vencimento superior a 12 meses, portanto, todos os valores são classificados no Passivo Circulante, sem necessidade de método efetivo de pagamento de juros.

3.8 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

São separados em curto e longo prazo, atualizados pelos encargos incorridos até o final do exercício. Estes por sua vez são contabilizados como despesas financeiras. A empresa apresentou empréstimos e financiamentos sendo esses como capital de giro e para aquisição de imobilizado.

3.9 IMPAIRMENT DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Em relação ao teste de *Impairment*, conforme determina o pronunciamento técnico CPC 01, a administração da empresa não identificou "evidências observáveis" ou "indícios" de que essa desvalorização ocorreu, conforme os termos da OTG 1000, não havendo necessidade de se reconhecer perda por desvalorização de ativo.

3.10 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa em 31/12/2021 é de R\$ 10.562.467,15. A empresa apresentou no exercício, prejuízo de R\$ (1.638.156,03), transferido para Reserva de Lucros.

3.11 CAPITAL SOCIAL

O Capital Social consolidado totaliza R\$ 2.500,800,00 sendo assim distribuído:

- Bruna Klein (CPF: 093.657.319-84) – 588.000 Quotas – 49% do Capital Social representado por R\$ 588.000,00;
- Ana Carolina Klein Poy (084.030.289-46) – 480.000 Quotas – 40% do Capital Social representado por R\$ 82.000,00.
- Roccia Participações (CPF: 47.094.698/0001-15) – 1.420.800 Quotas – 10% do Capital Social representado por R\$ 1.420.800,00;
- Neuclei Jose Klein (526.134.889-72) – 12.000 Quotas – 1% do Capital Social representado por R\$ 12.000,00.

3.12 RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades. A receita considerada é aquela livre dos impostos e devoluções, descontos e demais abatimentos. A empresa reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança e é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade. Uma receita não é reconhecida quando há uma incerteza significativa quanto à sua realização.

	2022	2021
Receita Operacional Bruta	19.213.192,52	17.335.344,98
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	(2.419.986,80)	(2.190.556,75)
Receita Operacional Líquida	16.793.339,77	15.144.788,23

Empresa: **CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA**
CNPJ: 00.239.339/0001-45
Insc. Junta Comercial: 42201902090 Data: 13/10/1994

Folha: 0004
Número livro: 0001
Emissão: 08/05/2023
Hora: 13:38:21

NOTA 04 RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

A administração discutiu questões tributárias, trabalhistas, jurídica e cíveis, nas esferas administrativas e judiciais, dentro do curso normal de seus negócios. Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa não apontam contingências de qualquer natureza.

NOTA 05: EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, foram elaborados com obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos e às Normas Brasileiras de Contabilidade tendo como base os documentos apresentados pela empresa.

Empregando as melhores práticas contábeis que atendam aos diversos interessados na contabilidade, não somente àquelas que atendem ao emaranhado burocrático que impera em nossa sociedade empresarial, mas auxiliando com análises gerenciais, orientações precisas, tempestivas que auxiliam da melhor maneira a gestão dos negócios, a Contassesc Contabilidade espera estar contribuindo para uma sociedade mais justa, equânime e digna.

BRUNA
KLEIN:0936573
1984
Assinado de forma digital
por BRUNA
KLEIN:09365731984
Dados: 2023.05.11
15:40:33 -03'00'
BRUNA KLEIN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 093.657.319-84

IPUMIRIM, 31 de Dezembro de 2022.
LUCAS DA FRE
CERVELIN:0650
4811946
Assinado de forma digital por LUCAS DA FRE
CERVELIN:06504811946
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=3367888300142,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF,
ou=CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=LUCAS DA FRE CERVELIN:06504811946
Dados: 2023.05.08 14:34:27 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20143
LUCAS DA FRE CERVELIN
CONTADOR
CPF: 065.048.119-46
CRC: 1SC03559901

151

Empresa: CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA
Inscrição: 00.239.339/0001-45
Período: 01/03/2022 - 31/12/2022

Página: 0001
Número livro: 0021
Emissão: 08/05/2023
Hora: 14:16:50

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

000117

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	10.577.857,94 + 593.705,33	1,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.718.193,88 + 6.005.847,74	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	10.577.857,94	2,24
	Passivo Circulante	4.718.193,88	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	10.577.857,94 - 0,00	2,24
	Passivo Circulante	4.718.193,88	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.718.193,88 + 6.005.847,74	0,49
	Passivo Total	21.832.638,45	

BRUNA
KLEIN:093
65731984

Assinado de forma digital por BRUNA KLEIN:09365731984
Dados: 2023.05.11 15:41:00 -03'00'

LUCAS DA FRE
CERVELIN:065
04811946

Assinado de forma digital por LUCAS DA FRE CERVELIN:06504811946
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33678883000142, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCAS DA FRE CERVELIN:06504811946
Dados: 2023.05.08 14:34:42 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20143

BA

000118



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201902090	00.239.339/0001-45	11/10/1994	01/10/1994
Endereço: RODOVIA ESTADUAL SC 154, SN KM 90, INTERIOR, IPUMIRIM, SC - CEP: 89790000			
OBJETO SOCIAL			
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS; LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS; CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 2.500.800,00 DOIS MILHÕES QUINHENTOS MIL E OITOCENTOS REAIS R\$ Capital integralizado: 2.500.800,00 DOIS MILHÕES QUINHENTOS MIL E OITOCENTOS REAIS	Não	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
BRUNA KLEIN 093.657.319-84	588.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
BRUNA KLEIN 093.657.319-84	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ROCCIA PARTICIPAÇÕES LTDA 47.094.698/0001-15	1.900.800,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
NEUCLEI JOSE KLEIN 526.134.889-72	12.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
04/05/2023	20230110592		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
Endereço: RUA DR JOSE SILVA, 316, MOROPOIA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, MA - CEP: 65110000			
NIRE: 41901997041	CNPJ: 00.239.339/0003-07		
Endereço: RUA BRAULINA PIGATTO, 150, OURO VERDE, UNIÃO DA VITÓRIA, PR - CEP: 84608600			

página: 1/2

230020356



CONTROLE: 14182703247728 CPF SOLICITANTE: 069.247.349-10 NIRE: 42201902090 EMITIDA: 05/05/2023 PROTOCOLO: 230020356



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201902090	00.239.339/0001-45	11/10/1994	01/10/1994
Endereço: RODOVIA ESTADUAL SC 154, SN KM 90, INTERIOR, IPUMIRIM, SC - CEP: 89790000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230020356

página: 2/2



CONTROLE: 14182703247728 CPF SOLICITANTE: 069.247.349-10 NIRE: 42201902090 EMITIDA: 05/05/2023 PROTOCOLO: 230020356



000120

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

- 1. EMPRESA

Razão social: CRI - Coleta e Industrialização de Resíduos Ltda
Número de registro: 051778-4
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 19/03/2001
CNPJ: 00.239.339/0001-45

Endereço de contrato:

Rodovia Sc 154 Km 90 Jaguatirica,
CEP: 89790-000
Telefone: (49) 3438-1575

Cidade: Ipumirim

Bairro: Interior
Estado: SC

- 2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 14 Data da certificação: 20/01/2023

Capital social atual: R\$2.500.800,00 - (dois milhões, quinhentos mil oitocentos reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de engenharia sanitária e ambiental para coleta e reciclagem de resíduos, limpeza de vias públicas; implantação, operação e administração de aterros sanitários.

- 3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 050367-9

RNP: 2501927184

Nome: Luciano Ravadelli

Pedido para anotação: 05/08/2010

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições do profissional:

resolucao 310, de 23/07/1986, do confea. resolucao 447, de 22/09/2000, do confea. art. 4 da res. 359/91, do cofea.

Vínculo técnico aprovado em: 06/08/2010

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 058813-9

RNP: 2505239266

Nome: Itacir Pasini

Pedido para anotação: 09/01/2023

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Atribuições do profissional:

resolucao 310, de 23/07/1986, do confea. resolucao 447, de 22/09/2000, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 10/01/2023

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

- 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

- 6. CERTIDÃO



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: ecccba8d-6120-45a0-beb2-aff0b07325f6

18



000131

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

6. CERTIDÃO (CONT.)

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 02/05/2023 09:48:05, válida até 31/12/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: ecccba8d-6120-45a0-beb2-aff0b07325f6

VSA



000122

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: LUCIANO RAVADELLI

Registro no CREA-SC: 050367-9

Registro nacional: 2501927184

Data do Registro: 18/06/1999

– 2. Formações

Data: 24/04/1999

Título: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Instituição de ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

Data: 06/02/2007

Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Instituição de ensino: Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

resolucao 310, de 23/07/1986, do confea. resolucao 447, de 22/09/2000, do confea. art. 4 da res. 359/91, do cofea.

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 02/05/2023 09:30:04 válida até 31/12/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 326f0537-a813-4a30-9021-6279ad85de75





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE VARGEM BONITA


000174

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a CRI – COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.239.339/0001-45, com sede na Rodovia SC 154, km 90, Ipumirim/SC, foi contratada pelo MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31 para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Aditivo do Contrato Administrativo nº 94/2015.
2. Objeto do contrato: Contratação de Empresa Especializada para a prestação dos serviços continuados de limpeza pública, compreendendo a coleta manual e mecanizada, transporte regular e destinação final dos resíduos sólidos oriundos da coleta de lixo, das classes II A e II B, no perímetro urbano do Município de Vargem Bonita, localidade de Campina da Alegria e outras e, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde da Unidade de Saúde de Vargem Bonita e Campina da Alegria.
3. Endereço dos serviços: Perímetro urbano do município de Vargem Bonita.
4. Empresa contratada: CRI – COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ sob nº 00.239.339/0001-45.
5. Contratante: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31.
6. Proprietário: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31.
7. ART nº 6150067-3
8. Responsável técnico: Engenheiro Sanitarista Luciano Ravadelli CREA SC 050367-9 RPN 2501927184.
9. Atividade de concluídas:
 - Execução da coleta de resíduos sólidos domiciliares: 720 toneladas.
 - Execução da coleta de resíduos de serviços de saúde: 1 tonelada.
 - Execução do transporte de resíduos sólidos domiciliares: 720 toneladas.
 - Execução e operação da unidade de triagem de resíduos: 720 toneladas.
 - Execução e operação da disposição final de resíduos através de aterro sanitário: 720 toneladas.
 - Execução do transporte de resíduos de serviços de saúde: 1 tonelada.
 - Execução e operação da disposição final de resíduos de saúde através de vala séptica: 1 tonelada.
10. Período de execução dos serviços: Início em 01/01/2017 a 31/12/2017.

Vargem Bonita, SC, 17 de março de 2021.


ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creaem/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100021806 CAT nº 252021126872 de 24/03/2021, página 3 de 3



Handwritten mark



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

000125

Página 1/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021126872
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LUCIANO RAVADELLI**
Registro.....: SC S1 050367-9
C.P.F.....: 649.370.039-68
Data Nasc.....: 20/10/1969
Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
DIPLOMADO EM 24/04/1999 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC
Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DIPLOMADO EM 06/02/2007 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CH
CHAPECO - SC

•ART 6150067-3

Empresa.....: CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTD
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Endereço Obra: RUAS DO MUNICIPIO PERIMETRO URBANO S N
Bairro..... PERIMETRO URBANO
89675 - VARGEM BONITA - SC
Registrada em: 11/04/2017 Baixada em.. 26/02/2018
Período (Previsto) - Início: 01/01/2017 Término.....: 31/12/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: RENOVAÇÃO DE CON VINCULADA A ART: 5746742-0
Profissional: 050367-9 LUCIANO RAVADELLI
EXECUCAO
COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES
Dimensão do Trabalho ..: 720,00 TONELADA(S)
COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 TONELADA(S)
TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES
Dimensão do Trabalho ..: 720,00 TONELADA(S)
EXECUCAO
OPERACAO
TRIAGEM DE RESIDUOS
Dimensão do Trabalho ..: 720,00 TONELADA(S)
DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO SANITARIO
Dimensão do Trabalho ..: 720,00 TONELADA(S)
EXECUCAO
TRANSPORTE DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 TONELADA(S)
EXECUCAO
OPERACAO
DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS DE SAUDE ATRAVES DE VALA SEPTICA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 TONELADA(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252021126872 emitida em 24/03/2021

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100021806 CAT nº 252021126872 de 24/03/2021, página 1 de 3



15



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

000126

Página 2/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021126872
Atividade concluída

EXECUCAO DA COLETA MANUAL E MECANIZADA TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E DOS SERVICOS DE SAUDE REFERENTE ADITIVOS DO ANO DE 2017

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100021806, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021126872
24/03/2021, 11:53:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100021806
CAT nº 252021126872 de 24/03/2021, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252021126872 emitida em 24/03/2021

(Handwritten mark)

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

Nº 638537/2023

O Instituto do Meio Ambiente – IMA declara para os devidos fins que **CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **00239339000145**, informou a implantação/operação da atividade **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. EXCETO EFLUENTES SANITÁRIOS**. com CNAE **4930202**, situado à **RODOVIA SC 154 - KM 90 , s/n, Linha Jaguatirica** no município de **IPUMIRIM**, em Santa Catarina, a qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente declaração foi gerada automaticamente baseada no Decreto 617, de 25 de maio de 2020 e é **válida até 16/03/2024**, observadas as condições deste documento.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 00239339000145

COD. FCEI: 638537



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 5920/2022

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00053/CRO e parecer técnico nº 6062/2022, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA		
ENDEREÇO:	RODOVIA SC 154, S/N, LINHA JAGUATIRICA, KM 90		
CEP:	89790-000	MUNICÍPIO:	IPUMIRIM
		ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	00.239.339/0001-45		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.10 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS
EMPREENDIMENTO:	CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	LINHA COLORADO, S/N, INTERIOR,		
CEP:	89825-000	MUNICÍPIO:	XAXIM
		ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 349029.75 - UTM Y 7013666.18		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 06/09/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 604764

CÓDIGO: 266380

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de LAO - Licença Ambiental de Operação de aterro de rejeitos sólidos urbanos, Classe IIA e Classe IIB.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 34.41.10 - Disposição final de rejeitos urbanos em aterros sanitários.
Capacidade máxima de recebimento: 83,00 ton/dia.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 34.41.16 - Central de triagem de resíduos sólidos urbanos ou equiparados, oriundos de coleta seletiva.
Capacidade máxima de recebimento: 83,00 ton/dia.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos.

Tanque de armazenamento de combustível óleo diesel.

Possui bacia de contenção, piso impermeabilizado e sistema separador de água e óleo.

Tancagem total: 3,0m³.

Oficina de manutenção mecânica de veículos envolvidos na atividade e áreas de apoio.

Possui piso impermeabilizado e com cobertura.

Aspectos florestais

Existência e uso de área de preservação permanente (APP): Não há.

Autorização de Corte de vegetação (AuC): Não há.

Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não se aplica.

Reserva legal: CAR.

Área verde: CAR.

Controles ambientais

Monitoramento de deslocamento do maciço do aterro;

Monitoramento de água subterrânea em poços piezométricos;

Cortina vegetal no perímetro do aterro.

Drenagem de gases com dispersão na atmosfera.

Sistema de drenagem pluvial do complexo sem contato com resíduos e efluentes.

Sistema de tratamento de efluentes líquidos composto por:

Lagoa anaeróbia;

Lagoa facultativa;

Lagoa de maturação;

Sumidouro.

Programas ambientais

Plano de monitoramento da água subterrânea.

Plano de ação emergencial e contingência ambiental.

Plano de monitoramento do sistema de tratamento de efluentes líquidos.

Plano de monitoramento das emissões atmosféricas e odores.

Plano de monitoramento de aves e pragas.

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

Manual de Operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos.

Plano de Operação do aterro.

Programa de comunicação social e educação ambiental.

Plano de encerramento, recuperação, monitoramento e uso futuro da área.

Medidas compensatórias

Compensação pelo uso de APP: Não se aplica.

Compensação pelo Corte da Mata Atlântica: Não se aplica.

Compensação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC): Não se aplica nesta fase.

Condições específicas

1) Deverá ser apresentado ao IMA - Instituto do Meio Ambiente os seguintes documentos:

1.1) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico referente às análises laboratoriais (BIMESTRAIS) de monitoramento do sistema de tratamento de efluentes líquidos com amostragens nos pontos de efluente bruto (entrada) e efluente tratado (saída final, entrada do sumidouro), para os parâmetros DBO, DQO, Materiais Sedimentáveis, óleos vegetais e gorduras animais, óleos minerais, pH, temperatura, sulfeto, surfactantes (substâncias tensoativas que reagem ao azul de metileno), fósforo total, nitrogênio amoniacal total, ferro dissolvido, fenóis totais, cianeto total, chumbo total, cromo hexavalente, cromo trivalente, mercúrio total, níquel total, zinco total, tetracloroeto de carbono e coliformes termotolerantes.

1.1.1) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado e responsável pelo

relatório.

1.1.2) Anexar laudos laboratoriais das análises realizadas.

1.1.3) Anexar cadeia de custódia da coleta das amostras.

1.1.4) Incluir no relatório dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas.

1.2) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico referente às análises laboratoriais (ANUAIS) de monitoramento da água dos poços piezométricos de monitoramento, no mínimo para os parâmetros PH, chumbo, cromo, mercúrio, níquel, zinco, cobre, cobalto, nitrato (como N), fenóis clorados, fenóis não clorados, hidrocarbonetos aromáticos voláteis (BTEX).

1.2.1) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado e responsável pelo relatório.

1.2.2) Anexar laudos laboratoriais das análises realizadas.

1.2.3) Anexar cadeia de custódia da coleta das amostras.

1.2.4) Incluir no relatório dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas.

1.3) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico, acompanhado da ART do profissional responsável e laudo técnico dos trabalhos SEMESTRAIS de campo referente ao monitoramento geotécnico de recalque, erosões e estabilidade do aterro.

1.4) Todas análises laboratoriais deverão ser realizadas por laboratório reconhecido pelo IMA ou acreditados pelo INMETRO.

1.5) Os documentos e relatórios com periodicidade de entrega ANUAL deverão ser protocolados até o dia 31 de março de cada ano, referente ao ano anterior.

2) Deverá manter o sistema de drenagem pluvial de forma a conduzir as águas pluviais sem contato com os resíduos e materiais das áreas de disposição final de resíduos e rejeitos sólidos e tratamento dos efluentes líquidos;

3) Deverá manter em condições adequadas de manutenção e operação o sistema de drenagem de líquidos percolados, conduzindo todo o gerado para o sistema de tratamento de efluentes líquidos do empreendimento.

4) Deverá manter em condições adequadas de manutenção e operação o sistema de drenagem de gases do aterro.

5) Deverá manter em condições adequadas de manutenção e operação a impermeabilização inferior das áreas de aterro.

6) Deverá manter cortina vegetal em todo perímetro do empreendimento, de modo a minimizar a dispersão de odores.

7) A destinação de resíduos Classe I gerados no complexo deve, obrigatoriamente, ser registrado no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA.

8) Emitir SEMESTRALMENTE a Declaração de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos (DMR) gerada através do Sistema MTR, conforme estabelecido pela Portaria IMA 21/2019 em seu artigo 6º. A DMR deve ser enviada através do Sistema MTR dentro do primeiro trimestre subsequente ao período a ser reportado.

9) Deverá ser elaborado e mantido atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos eletrônico (PGRS-e) no sistema MTR, conforme estabelecido na Portaria IMA/SC nº 232/2021.

10) A troca do Responsável Técnico pela operação e acompanhamento dos controles ambientais da atividade deverá ser informada imediatamente ao IMA, através da apresentação de requerimento solicitando a substituição e anexando o documento de Responsabilidade Técnica do novo profissional.

10.1) Deverá manter durante todo período de vigência da LAO, no mínimo um responsável técnico pela operação e acompanhamento dos controles ambientais do empreendimento, o profissional deverá ser legalmente habilitado para o gerenciamento dos resíduos sólidos industriais, tratamento dos efluentes atmosféricos e tratamento dos efluentes líquidos industriais.

11) Deverão ser mantidos atualizados os planos e programas ambientais da atividade e mantidos a disposição dos funcionários executores.

12) Deverão ser mantidos atualizados os treinamentos dos funcionários executores dos planos e programas ambientais.

13) Os dispositivos de controle ambiental deverão ser mantidos em condições adequadas de operação, manutenção e limpeza.

14) Deverá, no prazo máximo de 120 dias contados a partir da emissão desta licença, apresentar todos os planos e programas ambientais atualizados, descritos em "Programas Ambientais" desta licença.

15) Deverá, no prazo máximo de 120 dias contados a partir da emissão desta licença, instalar piso impermeabilizado em frente ao recebimento de resíduos para triagem, de modo a receber e manipular apenas sobre este piso.

16) Apresentar, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão desta licença, comprovante de publicação de concessão da Licença Ambiental de Operação, conforme item 6.5-g da IN 02 IMA.

17) Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como



a ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo empreendimento e pelo responsável técnico, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.

Documentos em anexo

-

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM

OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO
Avenida Júlio Lunardi, nº 658 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com
Site: www.rixaxim.com.br

000132

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número
16.183, até AV-3.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral
Matrícula n.º 16.183

Fls. 01.

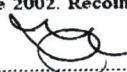
Ano: 2002.
Data: 13 de fevereiro

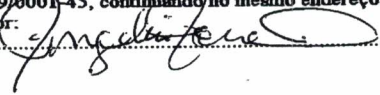
IMÓVEL: O lote colonial nº84, com área superficial de 129.996,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e seis metros quadrados), e parte do lote colonial nº86 com área superficial de 35.090,00m2 (trinta e cinco mil e noventa metros quadrados) formando um único imóvel com área superficial total de 165.086,00m2 (cento e sessenta e cinco mil e oitenta e seis metros quadrados), neste município e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE: com parte do lote nº84 de propriedade de Luiz Geremia e parte do lote nº86 - "A", de propriedade Otavio Geremia; ao SUL: com parte do lote nº82 de propriedade de Carlos Alberto Hilgert; ao LESTE: com parte do lote colonial nº84 de propriedade de Pedrinho Fávero, com parte do lote nº86 de propriedade de Otavio Geremia, por uma estrada; ao OESTE: com parte do lote colonial nº84 e 86 de propriedade de Luiz Geremia, e com parte do lote nº03, de propriedade de Rosalvo Perusso.

Proprietários: **PEDRINHO FAVERO** e sua esposa **ALAIR FAVERO**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da lei nº6.515/77, conforme pacto antemupcial registrado sob nº5.771, livro nº03, neste Ofício, agricultores, residentes e domiciliados neste município de Xaxim, inscritos no CPF nº437.99.169-15, e identidade sob nº12/R-562140-SC.
Título aquisitivo: Escritura pública de compra e venda registrada sob matrícula nº11.467 neste Ofício

R-1-16.183 - O imóvel desta matrícula foi desapropriado por utilidade pública conforme decreto nº014/2002 de 28 de Janeiro de 2002, registrado no Livro nº03, Registro Auxiliar sob nº9.015, passando ao domínio e posse da Prefeitura Municipal de Xaxim, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nesta cidade de Xaxim, inscrita no CNPJ sob nº82.854.670/0001-30, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Sr. **CEZAR GASTÃO FONINI**, brasileiro casado, industrial e médico, residentes e domiciliados nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, inscrito no CPF nº 202.047.870/68 e Identidade sob nº 300.824.979- RS. Valor da desapropriação, R\$58.000,00. Dou fé. Xaxim, 13 de fevereiro de 2002. Nihil. Prot.10.536.

Oficial Maior Designado  Angelin Zanetti

R.2-16.183- Conforme e nas condições da escritura pública de doação, lavrada aos 11 de setembro de 2002, fls.164, Livro nº72, pela Escrevente Juramentada Designada, Noeli Cerutti Valentini, neste Ofício, **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**, acima qualificada, doou o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$12.800,00, a **CRI - COLETA RECICLAGEM E INCINERAÇÃO DE LIXO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC-465 Km 14, s/nº, cidade de Ipumirim-SC, inscrita no CNPJ nº00.239.339/0001-45. Com condições e restrições conforme Lei nº2.491 que dispõe sobre alienação por doação de Bem Imóvel e dá outras providências. Art.3º- a escritura pública de referido imóvel deverá ser gravada junto ao Cartório de Registro de Imóveis do município de Xaxim, especificando que as obras de implantação da empresa que terão o prazo máximo de seis (06) meses para seu início. Passado este prazo a doação perderá sua validade ou ainda, em caso de mudança de finalidade ou se ocorrer a alienação do imóvel ora doado, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem anuidade do município, ou sempre que desrespeitar as normas de preservação ambiental, o bem doado, voltará a incorporar o patrimônio público, juntamente com os imóveis sobre ele edificados. Pelo acesso ficarão fazendo parte como um todo, não cabendo indenização, a qualquer título. Dou fé. Xaxim, 27 de dezembro de 2002. Recolhida a GRJR no valor de R\$25,60, Besc-Ag. de Xaxim, 05.09.02. Prot.11.851. R\$102,00.
Escrevente Juramentada Designada:  Noeli Cerutti Valentini.

Av.3-16.183- De acordo com o requerimento do proprietário, emitido em Ipumirim/SC em de 26 de junho de 2003 e 3º Alteração de Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina conforme Certificado e registro em 14.08.2001, sob o número 20010577904, registro na JUCESC sob nº4220190209-0, procede-se a este registro para constar a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**, passando a denominar-se **"CRI - COLTA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME"**, CNPJ/MF sob nº00.239.339/0001-45, continuando no mesmo endereço. Dou fé. Xaxim, 26 de junho de 2003. R\$43,00.
Oficial Maior:  Angelin Zanetti.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Aline Malinski
Escrevente Registral
XAXIM - SC

República Federativa do Brasil - Estado de Santa Catarina - Comarca de Xaxim
Angelin Zanetti - Oficial Maior Designado - Fone (0**49) 763-2377

183



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM

OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO

Avenida Júlio Lunardi, nº 658 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000

Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com

Site: www.rixaxim.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 16.183, até **AV-3**.

O referido é verdade e dou fé. Xaxim - SC, 04 de maio de 2023.

Destinação FRJ

FUPESC: 24,42%

OAB, Peritos e Assistência: até
24,42%

FEMR/MPSC: 4,88%

Ressarcimento de Atos Isentos e
Ajuda de Custo: 26,73%

TJSC: 19,55%

REGISTRO DE IMÓVEIS
Aline Malinski
Escrevente Registral
XAXIM - SC

- Evanio Berto - Oficial Titular
- Luiza Ferro Silva - Oficial Substituta
- Clebert A. Sousa Viana - Oficial Substituto
- Juliana Correa - Escrevente Registral
- Laurenice Ferreira Alves - Escrevente Registral
- Elinete Ferro Silva - Escrevente Registral
- Aline Malinski - Escrevente Registral
- Maiara Tais Licheski Norbak - Escrevente Registral



Emolumentos:

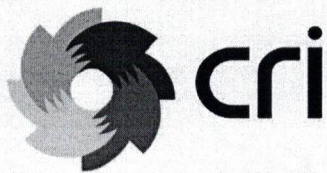
01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 24,18

ISS: R\$ 0,73 - FRJ: R\$ 5,49 - Selos: R\$ 0,00 - Total: R\$ 30,40

Digitado por- Jucelha Soares Kahler - Auxiliar Registral.

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****

Conforme o art. 833 do Código de Normas da CGJ/SC



000133

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da coleta manual e mecanizada, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, orgânicos, recicláveis e inservíveis, urbanos e rurais nas vias públicas do Município de Xaxim – SC.

Na forma estabelecida no Edital da licitação em referência, declaramos que a empresa: CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.239.339/0001-45, por intermédio de seu procurador, Sr. Macaulay Culkin Vanolli Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 5.753.010, inscrito no CPF sob o nº 092.409.539-30, para fim de cumprimento do exigido pelo Edital de Concorrência Pública nº 01/2023, **DECLARA**, ter plenos conhecimentos das condições das vias, cronograma, edital e todas as adversidades que possam ocorrer durante a execução dos serviços ora licitados.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ipumirim, em 06 de maio de 2023.

MACAULAY
CULKIN
VANOLLI
GONCALVES:09
240953930

Assinado de forma
digital por MACAULAY
CULKIN VANOLLI
GONCALVES:0924095
3930
Dados: 2023.05.11
18:52:18 -03'00'

MACAULAY CULKIN VANOLLI GONÇALVES
CPF: 092.409.539-30
PROCURADOR
CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS
CNPJ: 00.239.339/0001-45



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC

CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

CONCORRÊNCIA

1/2023

Nº Processo: 61/2023

Data Processo: 09/04/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 12/05/2023 as 09:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA COLETA MANUAL E MECANIZADA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, ORGÂNICOS, RECICLÁVEIS E INSERVÍVEIS, URBANOS E RURAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO COM CAÇAMBA COLETORA/COMPACTADORA E DESTINAÇÃO FINAL EM UNIDADE DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO I DO EDITAL NO MUNICÍPIO DE XAXIM.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA

00.239.339/0001-45

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Iniciada a sessão, estando presente uma unica empresa CRI COLETA - com representante presente, verificado a documentação de credenciamento de acordo com edital, aberto envelope de habilitação, o qual a empresa cumpriu com todos os requisitos exigidos em edital e a mesma fora habilitada a fase de propostas.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
MEMBRO

GLORIA APARECIDA PIERESAN
MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros
PRESIDENTE

Leandra Brandellero Boff
MEMBRO

IVANETE ALVES CAVALHEIRO LUNARDI
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MACAULAY CULKIN VANOLLI GONÇALVES
(CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA)

_____ *Macauly*



0000135

MUNICÍPIO DE XAXIM – SANTA CATARINA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**

7. PROPOSTA COMERCIAL

PRPONENTE CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

CNPJ nº 00.239.339/0001-45



MUNICÍPIO DE XAXIM		Concorrência	
CNPJ: 82.854.670/0001-30	Telefone: 49 3353-8200	Nº.: 1/2023 - CC	
Rua Rui Barbosa		Processo Administrativo:	61/2023
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim		Processo Licitatório:	61/2023
		Data do Processo:	09/04/2023
			Folha: 1/2

Fornecedor: CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA Endereço: RODOVIA SC 154, KM 90, SN - Bairro: INTERIOR Cidade: IPUMIRIM UF: SC CEP: 89790-000 CNPJ: 00.239.339/0001-45 Inscrição Estadual: 252950275 Telefone: 49988447030 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	MÉS	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares – Gerados no perímetro urbano do município, com implantação, higienização e manutenção de 62 contentores de 1.000 litros identificada/especificada a destinação (lixo orgânico) instalados em eco pontos definidos na região central do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 04 coletores, cada equipe/turno. - Especificação: Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares – Gerados no perímetro urbano do município, com implantação, higienização e manutenção de 62 contentores de 1.000 litros identificada/especificada a destinação (lixo orgânico) instalados em eco pontos definidos na região central do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 04 coletores, cada equipe/turno.	186.688,14	PRÓPRIA	0,0000	186.669,09	2.240.029,08
2	12,00	MÉS	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis – Gerados no perímetro urbano e zona rural do município, com implantação, higienização e manutenção de 62 contentores de 1.000 litros identificada/especificada a destinação (lixo reciclável) instalados em eco pontos definidos na região central do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 02 coletores, cada equipe/turno. - Especificação: Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis – Gerados no perímetro urbano e zona rural do município, com implantação, higienização e manutenção de 62 contentores de 1.000 litros identificada/especificada a destinação (lixo reciclável) instalados em eco pontos definidos na região central do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 02 coletores, cada equipe/turno.	109.279,52	PRÓPRIA	0,0000	109.156,64	1.309.879,68

IPUMIRIM, 11 de Maio de 2023


 MACAULAY CULKIN VANOLLI GONÇALVES
 GERENTE COMERCIAL

MUNICÍPIO DE XAXIM

Telefone: 49 3353-8200

Rua Rui Barbosa

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

CNPJ: 82.854.670/0001-30

61/2023

Processo Administrativo:

61/2023

Processo Licitatório:

09/04/2023

Data do Processo:

Folha: 2/2

Concorrência

Nº.: 1/2023 - CC

Fornecedor: CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

Endereço: RODOVIA SC 154, KM 90, SN - Bairro: INTERIOR

Cidade: IPUMIRIM UF: SC CEP: 89790-000

CNPJ: 00.239.339/0001-45 Inscrição Estadual: 252950275

Telefone: 49988447030 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
3	12,00	MÊS	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos considerados como resíduos inservíveis (ex: restos de fogões, geladeiras, sofás, eletrodomésticos, etc.), galhadas provenientes de poda de árvores e resíduos do corte de grama, no perímetro urbano do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 03 coletores, cada equipe/turno. - Especificação: Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos considerados como resíduos inservíveis (ex: restos de fogões, geladeiras, sofás, eletrodomésticos, etc.), galhadas provenientes de poda de árvores e resíduos do corte de grama, no perímetro urbano do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 03 coletores, cada equipe/turno.	87.353,82	PRÓPRIA	0,0000	87.334,86	1.048.018,32

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 4.597.927,08

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quatro milhões quinhentos e noventa e sete mil novecentos e vinte e sete reais e oito centavos)

IPUMIRIM, 11 de Maio de 2023

Macaulay
 MACAULAY CULKIN VANOLLI GONÇALVES
 REPRESENTANTE COMERCIAL

69



Ipumirim, 11 de maio de 2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

Prezados Senhores:

A CRI – COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 00.239.339/0001-45, Inscrição Estadual nº 252.950.275, instalada nas proximidades da Rodovia SC 154, no quilômetro 90, Interior do município de Ipumirim - SC, neste ato representada por seu PROCURADOR, Sr. Macaulay Culkin Vanolli Gonçalves, inscrito no CPF sob nº 092.409.539-30, Carteira de Identidade nº 5.753.010, comparecem a Prefeitura Municipal de Xaxim para apresentar a proposta comercial referente ao **Processo Licitatório nº 61/2023** na modalidade de **Concorrência Pública nº 01/2023**, que tem como seu objeto a **“Contratação de empresa especializada para a execução da coleta manual e mecanizada, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, orgânicos, recicláveis e inservíveis, urbanos e rurais, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado com caçamba coletora/compactadora e destinação final em unidade de triagem e aterro sanitário”**.

PROPOSTA COMERCIAL			
LOTE 1	DESCRIÇÃO	VALOR MÊS	VALOR GLOBAL
ITEM 1	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, gerados no perímetro urbano do município, com implantação de contentores nos ecos pontos, incluindo manutenção e higienização.	R\$ 186.669,09	R\$ 2.240.029,08
ITEM 2	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos recicláveis, gerados no perímetro urbano e zona rural do município, com implantação de contentores nos ecos pontos, incluindo manutenção e higienização.	R\$ 109.156,64	R\$ 1.309.879,73
ITEM 3	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos inservíveis e volumosos, gerados no perímetro urbano do município.	R\$ 87.334,86	R\$ 1.048.018,35
TOTAL MENSAL / GLOBAL		R\$ 383.160,60	R\$ 4.597.927,16

- **Valor mensal do item 1:** R\$ 186.669,09 (Cento e oitenta e seis mil e seiscentos e setenta e nove reais e nove centavos).
- **Valor total para 12 meses do item 1:** R\$ 2.240.029,08 (Dois milhões e duzentos e quarenta mil e vinte e nove reais e oito centavos).
- **Valor mensal do item 2:** R\$ 109.156,64 (Cento e nove mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).



- **Valor total para 12 meses do item 2:** R\$ 1.309.879,73 (Um milhão e trezentos e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).
- **Valor mensal do item 3:** R\$ 87.334,86 (Oitenta e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
- **Valor total para 12 meses do item 3:** R\$ 1.048.018,35 (Um milhão e quarenta e oito mil e dezoito reais e trinta e cinco centavos).
- **Valor total do Lote mensal:** R\$ 383.160,60 (Trezentos e oitenta e três mil e cento e sessenta reais e sessenta centavos).
- **Valor total do Lote para 12 meses:** R\$ 4.597.927,16 (Quatro milhões e quinhentos e noventa e sete mil e novecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

Conta bancária para pagamento: Banco Sicoob Transcred, agência 3288, conta corrente 378-6.

Esta proposta comercial é válida pelo período de 60 dias.

Atenciosamente,

MACAULAY
CULKIN
VANOLLI
GONCALVES: 53930
09240953930

Assinado de forma
digital por
MACAULAY CULKIN
VANOLLI
GONCALVES:092409
53930
Dados: 2023.05.11
17:54:21 -03'00'

Macaulay Culkin Vanolli Gonçalves
CPF: 092.409.539-30
Gerente Comercial
CRI COLETA
CNPJ: 00.239.339/0001-45

Coleta e Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Orgânicos		
Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
Fator de utilização (FU)	48.020,69	25,73%
1.1. Coletor turno dia	29.201,86	15,64%
1.2. Motorista turno dia	9.810,74	5,26%
1.3. Encarregado	2.838,88	1,52%
1.4. Auxiliar Administrativo	1.356,70	0,73%
1.5. Vale Transporte	1.418,39	0,76%
1.6. Auxílio Alimentação (diário)	770,12	0,41%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	2.624,00	1,41%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	966,17	0,52%
3. Veículos e Equipamentos	31.455,38	16,85%
3.1.1. Depreciação	6.403,20	3,43%
3.1.2. Remuneração do Capital	6.145,37	3,29%
3.1.2 CAMINHÃO/COMPACTADOR 19 m³ (RESERVA)	1.372,10	0,74%
3.1.3. Impostos e Seguros	644,42	0,35%
3.1.4. Consumos	11.207,78	6,00%
3.1.5. Manutenção	3.139,50	1,68%
3.1.6. Pneus	1.294,02	0,69%
3.2. Veículo de apoio	1.248,99	0,67%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	69,62	0,04%
5. Monitoramento da Frota	60,00	0,03%
6. Fornecimento, manutenção e limpeza de contentores de PEAD de 1.000 litros	8.681,94	4,65%
7. Disposição final dos resíduos	47.400,00	25,39%
8. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	50.015,29	26,79%
PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA	186.669,09	100%

Quantitativos		Quantidade
Mão-de-obra		
1.1. Coletor turno dia		8
Fator de utilização (FU)	100%	
1.2. Motorista turno dia		2
Fator de utilização (FU)	100%	
1.3. Encarregado		1
Fator de utilização (FU)	50%	
1.4. Auxiliar Administrativo		1
Fator de utilização (FU)	50%	
Veículos e Equipamentos		Quantidade
3.1 Coletor compactador de 19 m³		1
Fator de utilização (FU)	100%	
3.2 Coletor compactador de 19 m³ (RESERVA)		1
Fator de utilização (FU)	10%	

1. Mão de Obra

1.1. Coletor turno dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.529,28	1.529,28	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	10,43	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.320,00	528,00	
Soma				2.057,28	
Encargos Sociais	%	77,43	2.057,28	1.592,95	
Total por Coletor				3.650,23	
Total do Efetivo	homem	8	3.650,23	29.201,86	
			Fator de utilização	1,00	29.201,86

1.2. Motorista turno dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	2.236,68	2.236,68	

Salário mínimo nacional	mês	1	1.320,00		
Horas Extras (50%)	hora		15,25		
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-		
Base de cálculo da Insalubridade		2			
Adicional de Insalubridade	%	40	1.320,00	528,00	
Soma				2.764,68	
Encargos Sociais	%	77,43	2.764,68	2.140,69	
Total por Motorista				4.905,37	
Total do Efetivo	homem	2	4.905,37	9.810,74	
			Fator de utilização	1,00	9.810,74

1.3. Encarregado

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	3.200,00	3.200,00	
Salário mínimo nacional	mês	1	1.320,00		
Horas Extras (50%)	hora		21,82		
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-		
Soma				3.200,00	
Encargos Sociais	%	77,43	3.200,00	2.477,76	
Total por colaborador				5.677,76	
Total do Efetivo	homem	1	5.677,76	5.677,76	
			Fator de utilização	0,50	2.838,88

1.4. Auxiliar Administrativo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.529,28	1.529,28	
Salário mínimo nacional	mês	1	1.320,00		
Horas Extras (50%)	hora		10,43		
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-		
Soma				1.529,28	
Encargos Sociais	%	77,43	1.529,28	1.184,12	
Total por colaborador				2.713,40	
Total do Efetivo	homem	1	2.713,40	2.713,40	
			Fator de utilização	0,50	1.356,70

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	2	4,25	8,50	
Dias Trabalhados por mês	dia	26			
Coletor	vale	416	2,85	1.184,38	
Motorista	vale	104	2,25	234,00	
			Fator de utilização	1,00	1.418,39

1.6. Auxílio Alimentação (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	unidade	52	14,81	770,12	
			Fator de utilização	1,00	770,12

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	8	328,00	2.624,00	
			Fator de utilização	1,00	2.624,00

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)**48.020,69**

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Conjunto calça e camisa c/ faixas refletivas	unidade	3	90,00	30,00	
Boné	unidade	6	11,30	1,88	
Botina de segurança	par	3	73,00	24,33	
Meia de algodão com cano alto	par	3	6,00	2,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1	11,50	11,50	
Luva de proteção	par	1/4	6,80	27,20	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	12,30	12,30	
Total do Efetivo	homem	8	109,22	873,73	
			Fator de utilização	1,00	873,73

2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Conjunto calça e camisa c/ faixas refletivas	unidade	6	90,00	15,00	
Botina de segurança	par	6	73,00	12,17	
Meia de algodão com cano alto	par	6	6,00	1,00	

Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	2	11,50	5,75	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	12,30	12,30	
Total do Efetivo	homem	2	46,22	92,43	
				Fator de utilização	1,00
					92,43

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)					966,17
--	--	--	--	--	---------------

3. Veículos e Equipamentos

3.1 CAMINHÃO/COMPACTADOR 19 m³

3.1.1 Depreciação (metodologia de depreciação linear adotada: valor residual de 34,82% do veículo novo com compactador, após uma vida útil de 120 meses de uso)

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassi coleta RSU não reciclável	unidade	1	510.000	510.000	
Vida útil do chassi	anos	5			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassi	%	55,68	510.000	R\$ 283.968	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	60	283.968	4.732,80	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	180.000	180.000,00	
Vida útil do compactador	anos	5			
Idade do compactador	anos	0			
Depreciação do compactador	%	55,68	180.000	100.224,00	
Depreciação mensal do compactador	mês	60	100.224,00	1.670,40	
Total por veículo				6.403,20	
Total da frota	unidade	1	6.403,20	6.403,20	
				Fator de utilização	1,00
					6.403,20

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassi RSU não reciclável	unidade	1	510.000	R\$ 510.000	
Taxa de juros anual nominal	%	13,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	510.000			
Investimento médio total do chassi	R\$	396.413			
Remuneração mensal de capital do chassi	R\$		4.542,23	4.542,23	
Custo do compactador	unidade	1	180.000	180.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	13,75			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	180.000			
Investimento médio total do compactador	R\$	139.910			
Remuneração mensal de capital do compactador	R\$		1.603,14	1.603,14	
Total por veículo				6.145,37	
Total da frota	unidade	1	6.145,37	6.145,37	
				Fator de utilização	1,00
					6.145,37

3.1.2 CAMINHÃO/COMPACTADOR 19 m³ (RESERVA)

3.1.2.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassi coleta RSU não reciclável	unidade	1	350.000	350.000	
Vida útil do chassi	anos	10			
Idade do veículo	anos	5			
Depreciação do chassi	%	65,18	350.000	R\$ 228.130	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	120	283.968	2.366,40	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	110.000	110.000,00	
Vida útil do compactador	anos	10			
Idade do compactador	anos	5			
Depreciação do compactador	%	65,18	110.000	71.698,00	
Depreciação mensal do compactador	mês	120	71.698,00	597,48	
Total por veículo				2.963,88	
Total da frota	unidade	1	2.963,88	2.963,88	
				Fator de utilização	0,20
					592,78

3.1.2.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassi RSU não reciclável	unidade	1	350.000	R\$ 350.000	
Taxa de juros anual nominal	%	13,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	350.000			
Investimento médio total do chassi	R\$	258.748			
Remuneração mensal de capital do chassi	R\$		2.964,82	2.964,82	
Custo do compactador	unidade	1	110.000	110.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	13,75			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	110.000			
Investimento médio total do compactador	R\$	81.321			
Remuneração mensal de capital do compactador	R\$		931,80	931,80	
Total por veículo				3.896,62	
Total da frota	unidade	1	3.896,62	3.896,62	

Fator de utilização	0,20	779,32
---------------------	------	--------

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA veiculo coleta RSU não reciclavel	unidade	1,00	5.100,00	5.100,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	133,00	133,00	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	2.500,00	2.500,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	7.733,00	644,42	
				Fator de utilização	1,00
					644,42

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	2.730
----------------------	-------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	1,50	5,750		
Custo mensal com óleo diesel	km	2.730	3,833	10.465,00	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,20	23,25		
Custo mensal com óleo do motor	km	2.730	0,05	139,64	
Custo de óleo da transmissão/ 1.000 km	l/1.000 km	1,37	31,60		
Custo mensal com óleo da transmissao	km	2.730	0,043292	118,19	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	6,70	22,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2.730	0,1474	402,40	
Custo da graxa/1.000km rodados	l/1.000 km	0,80	37,80		
Custo mensal com graxa	km	2.730	0,03024	82,56	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		-		11.207,78

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	2.730	1,15	3.139,50	
					3.139,50

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 275/80 R22,5	unidade	6	2.650,00	15.900,00	
Recapagem por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	12,00	650,00	7.800,00	
Custo jogo Completo + 2 recapagens	km/jogo			23.700,00	
Quilometragem útil	Km	50.000			
Custo por Km	R\$/km	50.000	23.700	0,47	
Custo mensal unitário (01 caminhão)com pneus	mês	2.730	0,47	1.294,02	
				Fator de Utilização	1,00
					1.294,02
Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)					30.206,39

3.2. Veículo de apoio

3.2.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do veículo	unidade	1	75.000,00	75.000,00	
Vida útil do veículo	anos	15			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do veículo	%	75,00	75.000,00	56.250,00	
Depreciação mensal veículo	mês	180	56.250,00	312,50	
Total por veículo				312,50	
Total da frota	unidade	1	312,50	312,50	
				Fator de utilização	0,500
					156,25

3.2.2. Remuneração do Capital

que estiverem fora de operação por necessidade de manutenção ou qualquer outro motivo).

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do veículo	unidade	1	75.000,00	75.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	13,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	75.000,00			
Investimento médio total do veículo	R\$	48.750,00			
Remuneração mensal de capital do veículo	R\$		558,59	558,59	
Total por veículo				558,59	
Total da frota	unidade	1	558,59	558,59	
				Fator de utilização	0,500
					279,30

3.2.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	440,50	440,50	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	175,00	175,00	

Seguro contra terceiros	unidade	1,00	700,89	700,89
Impostos e seguros mensais	mês	12	1.316,39	109,70
Fator de utilização				0,500
				54,85

3.2.4. Consumos

Quilometragem mensal	1.200
-----------------------------	-------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de gasolina / km rodado	km/l	10,00	5,650		
Custo mensal com óleo diesel	km	1.200	0,565	678,00	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	0,40	45,00		
Custo mensal com óleo do motor	km	1.200	0,018	21,60	
Custo de óleo da caixa /1.000 km	l/1.000 km	0,08	21,40		
Custo mensal com óleo da caixa	km	1.200	0,002	2,05	
Custo de óleo p/ dir. hidráulica / 1.000 km	l/1.000 km	0,03	38,01		
Custo mensal com óleo p/ dir. hidráulica	km	1.200	0,001	1,52	
				-	
					703,17

3.2.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Troca do filtro de óleo	unidade/1.000 k	0,07	24,51	1,63	
Troca do filtro de ar	unidade/1.000 k	0,05	39,90	2,00	
Troca do filtro do combustível	unidade/1.000 k	0,10	21,22	2,12	
					5,75

3.2.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 205/60 r15	unidade	4	351,81	1.407,24	
Custo jg. compl.	km/jogo	34.000	1.407,24	0,04	
Custo mensal com pneus	km	1.200	0,04	49,67	
					49,67

Custo Mensal com veículo de apoio (R\$/mês)**1.248,99**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1/24	39,45	1,64	
Pá de Concha	unidade	1/12	25,93	2,16	
Vassoura	unidade	1/6	19,90	3,32	
Adesivos	unidade	1/12	750,00	62,50	
					69,62

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)**69,62**

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	80,00	80,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	80,00	80,00	
Fator de utilização				0,75	60,00

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)**60,00**

6. Fornecimento, manutenção e limpeza de contentores de PEAD de

6.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassi coleta RSU não reciclável	unidade	1	1.790,00	1.790,00	
Vida útil do chassi	anos	3			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassi	%	90,00	1.790,00	R\$ 1.611,00	
Depreciação mensal	mês	36	1.611,00	44,75	
Total por veículo				44,75	
Total da frota	unidade	62	44,75	2.774,50	
Fator de utilização				1,00	2.774,50

6.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassi RSU não reciclável	unidade	1	1790,00	1790,00	
Taxa de juros anual nominal	%	13,75			

Valor do veículo proposto (V0)	R\$	1.790,00			
Investimento médio total do chassis	R\$	1.253,00			
Remuneração mensal de capital	R\$		39,88	39,88	
Total por veículo				39,88	
Total da frota	unidade	62	39,88	2.472,64	
			Fator de utilização	1,00	2.472,64

6.3. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos contentores (considerando 10% do valor da aquisição ao longo da vida útil)	Unidade	62	5,40	334,80	
					334,80

6.4. Higienização

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de higienização dos contentores	Unidade/mês	62	50,00	3.100,00	
					3.100,00

Custo Mensal com fornecimento, manutenção e limpeza de contentores (R\$/mês)**8.681,94**

7. Disposição final dos resíduos

7.1 Usina de Triagem e Destinação final dos resíduos recicláveis (A estrutura de usina de triagem e aterro sanitário contam 12 colaboradores, sendo necessária a utilização de 01 trator de esteira, 01 retroescavadeira, 01 caminhão basculante)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Disposição final	Ton/mês	395	120,00	47.400,00	
					47.400,00

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)**47.400,00****CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)****136.653,80**

8. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	36,60	136.653,80	50.015,29	
					50.015,29

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)**186.669,09****PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)****186.669,09**

MACAULAY
CULKIN VANOLLI
GONCALVES:0924
0953930

Assinado de forma digital
por MACAULAY CULKIN
VANOLLI
GONCALVES:09240953930
Dados: 2023.05.11 17:25:28
-03'00'

MACAULAY GONÇALVES
CPF: 092.409.539-30
GERENTE COMERCIAL
CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS
CNPJ: 00.239.339/0001-45

Coleta e Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Recicláveis		
Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
Fator de utilização (FU)	33.477,74	30,67%
1.1. Coletor turno dia	14.600,93	13,38%
1.2. Motorista turno dia	11.772,91	10,79%
1.3. Encarregado	2.838,88	2,60%
1.4. Auxiliar Administrativo	1.356,70	1,24%
1.5. Vale Transporte	826,19	0,76%
1.6. Auxílio Alimentação (diário)	770,12	0,71%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	1.312,00	1,20%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	529,30	0,48%
3. Veículos e Equipamentos	25.757,57	23,60%
3.1.1. Depreciação	6.403,20	5,87%
3.1.2. Remuneração do Capital	6.145,37	5,63%
3.1.3. Impostos e Seguros	644,42	0,59%
3.1.4. Consumos	8.108,20	7,43%
3.1.5. Manutenção	2.271,25	2,08%
3.1.6. Pneus	936,15	0,86%
3.2. Veículo de apoio	1.248,99	1,14%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	76,74	0,07%
5. Monitoramento da Frota	26,40	0,02%
6. Fornecimento, manutenção e limpeza de contentores de PEAD de 1.000 litros	8.681,94	7,95%
7. Usina de Triagem e Disposição final dos resíduos recicláveis	11.360,00	10,41%
8. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	29.246,95	26,79%
PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA	109.156,64	100%

Quantitativos		Quantidade
Mão-de-obra		
1.1. Coletor turno dia		4
Fator de utilização (FU)	100%	
1.2. Motorista turno dia		2
Fator de utilização (FU)	100%	
1.3. Encarregado		1
Fator de utilização (FU)	50%	
1.4. Auxiliar Administrativo		1
Fator de utilização (FU)	50%	
Veículos e Equipamentos		Quantidade
3.1 Coletor compactador de 19 m³		1
Fator de utilização (FU)	100%	

1. Mão de Obra

1.1. Coletor turno dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.529,28	1.529,28	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	10,43	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.320,00	528,00	
Soma				2.057,28	
Encargos Sociais	%	77,43	2.057,28	1.592,95	
Total por Coletor				3.650,23	
Total do Efetivo	homem	4	3.650,23	14.600,93	
			Fator de utilização	1,00	14.600,93

1.2. Motorista turno dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	2.236,68	2.236,68	
Salário mínimo nacional	mês	1	1.320,00		
Horas Extras (50%)	hora	30,00	15,25	457,50	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		95,44	95,44	
Base de cálculo da Insalubridade		2			

Adicional de Insalubridade	%	40	1.320,00	528,00	
Soma				3.317,62	
Encargos Sociais	%	77,43	3.317,62	2.568,83	
Total por Motorista				5.886,46	
Total do Efetivo	homem	2	5.886,46	11.772,91	
			Fator de utilização	1,00	11.772,91

1.3. Encarregado

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	3.200,00	3.200,00	
Salário mínimo nacional	mês	1	1.320,00		
Horas Extras (50%)	hora		21,82	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-	
Soma				3.200,00	
Encargos Sociais	%	77,43	3.200,00	2.477,76	
Total por colaborador				5.677,76	
Total do Efetivo	homem	1	5.677,76	5.677,76	
			Fator de utilização	0,50	2.838,88

1.4. Auxiliar Administrativo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.529,28	1.529,28	
Salário mínimo nacional	mês	1	1.320,00		
Horas Extras (50%)	hora		10,43	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-	
Soma				1.529,28	
Encargos Sociais	%	77,43	1.529,28	1.184,12	
Total por colaborador				2.713,40	
Total do Efetivo	homem	1	2.713,40	2.713,40	
			Fator de utilização	0,50	1.356,70

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	2	4,25	8,50	
Dias Trabalhados por mês	dia	26			
Coletor	vale	208	2,85	592,19	
Motorista	vale	104	2,25	234,00	
			Fator de utilização	1,00	826,19

1.6. Auxílio Alimentação (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	unidade	52	14,81	770,12	
			Fator de utilização	1,00	770,12

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	4	328,00	1.312,00	
			Fator de utilização	1,00	1.312,00

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)**33.477,74**

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Conjunto calça e camisa c/ faixas refletivas	unidade	3	90,00	30,00	
Boné	unidade	6	11,30	1,88	
Botina de segurança	par	3	73,00	24,33	
Meia de algodão com cano alto	par	3	6,00	2,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1	11,50	11,50	
Luva de proteção	par	1/4	6,80	27,20	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	12,30	12,30	
Total do Efetivo	homem	4	109,22	436,87	
			Fator de utilização	1,00	436,87

2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Conjunto calça e camisa c/ faixas refletivas	unidade	6	90,00	15,00	
Botina de segurança	par	6	73,00	12,17	
Meia de algodão com cano alto	par	6	6,00	1,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	2	11,50	5,75	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	12,30	12,30	
Total do Efetivo	homem	2	46,22	92,43	

000147

Fator de utilização 1,00 92,43

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês) 529,30**3. Veículos e Equipamentos****3.1 CAMINHÃO/COMPACTADOR 19 m³**

3.1.1 Depreciação (metodologia de depreciação linear adotada: valor residual de 34,82% do veículo novo com compactador, após uma vida útil de 120 meses de uso)

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	510.000	510.000	
Vida útil do chassis	anos	5			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	55,68	510.000	R\$ 283.968	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	60	283.968	4.732,80	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	180.000	180.000,00	
Vida útil do compactador	anos	5			
Idade do compactador	anos	0			
Depreciação do compactador	%	55,68	180.000	100.224,00	
Depreciação mensal do compactador	mês	60	100.224,00	1.670,40	
Total por veículo				6.403,20	
Total da frota	unidade	1	6.403,20	6.403,20	
			Fator de utilização	1,00	6.403,20

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1	510.000	R\$ 510.000	
Taxa de juros anual nominal	%	13,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	510.000			
Investimento médio total do chassis	R\$	396.413			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		4.542,23	4.542,23	
Custo do compactador	unidade	1	180.000	180.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	13,75			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	180.000			
Investimento médio total do compactador	R\$	139.910			
Remuneração mensal de capital do compactador	R\$		1.603,14	1.603,14	
Total por veículo				6.145,37	
Total da frota	unidade	1	6.145,37	6.145,37	
			Fator de utilização	1,00	6.145,37

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA Veículo	unidade	1,00	5.100,00	5.100,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	133,00	133,00	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	2.500,00	2.500,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	7.733,00	644,42	
			Fator de utilização	1,00	644,42

3.1.4. Consumos**Quilometragem mensal 1.975**

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	1,50	5,750		
Custo mensal com óleo diesel	km	1.975	3,833	7.570,83	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,20	23,25		
Custo mensal com óleo do motor	km	1.975	0,05	101,02	
Custo de óleo da transmissão/ 1.000 km	l/1.000 km	1,37	31,60		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	1.975	0,043292	85,50	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	6,70	22,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	1.975	0,1474	291,12	
Custo da graxa/1.000km rodados	l/1.000 km	0,80	37,80		
Custo mensal com graxa	km	1.975	0,03024	59,72	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		-		8.108,20

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	1.975	1,15	2.271,25	
					2.271,25

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
---------------	---------	------------	----------------	----------	-------------

15

000148

Custo do jogo de pneus 275/80 R22,5	unidade	6	2.650,00	15.900,00	
Recapagem por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	12,00	650,00	7.800,00	
Custo jogo Completo + 2 recapagens	km/jogo			23.700,00	
Quilometragem útil	Km	50.000			
Custo por Km	R\$/km	50.000	23.700	0,47	
Custo mensal unitário (01 caminhão) com pneus	mês	1.975	0,47	936,15	
			Fator de Utilização	1,00	936,15

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)	24.508,58
---	------------------

3.2. Veículo de apoio

3.2.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do veículo	unidade	1	75.000,00	75.000,00	
Vida útil do veículo	anos	15			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do veículo	%	75,00	75.000,00	56.250,00	
Depreciação mensal veículo	mês	180	56.250,00	312,50	
Total por veículo				312,50	
Total da frota	unidade	1	312,50	312,50	
			Fator de utilização	0,500	156,25

3.2.2. Remuneração do Capital

que estiverem fora de operação por necessidade de

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do veículo	unidade	1	75.000,00	75.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	13,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	75.000,00			
Investimento médio total do veículo	R\$	48.750,00			
Remuneração mensal de capital do veículo	R\$		558,59	558,59	
Total por veículo				558,59	
Total da frota	unidade	1	558,59	558,59	
			Fator de utilização	0,500	279,30

3.2.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	440,50	440,50	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	175,00	175,00	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	700,89	700,89	
Impostos e seguros mensais	mês	12	1.316,39	109,70	
			Fator de utilização	0,500	54,85

3.2.4. Consumos

Quilometragem mensal	1.200
----------------------	-------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de gasolina / km rodado	km/l	10,00	5,650		
Custo mensal com óleo diesel	km	1.200	0,565	678,00	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	0,40	45,00		
Custo mensal com óleo do motor	km	1.200	0,018	21,60	
Custo de óleo da caixa /1.000 km	l/1.000 km	0,08	21,40		
Custo mensal com óleo da caixa	km	1.200	0,002	2,05	
Custo de óleo p/ dir. hidráulica / 1.000 km	l/1.000 km	0,03	38,01		
Custo mensal com óleo p/ dir. hidráulica	km	1.200	0,001	1,52	
			-		
					703,17

3.2.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Troca do filtro de óleo	unidade/1.000 km	0,07	24,51	1,63	
Troca do filtro de ar	unidade/1.000 km	0,05	39,90	2,00	
Troca do filtro do combustível	unidade/1.000 km	0,10	21,22	2,12	
					5,75

3.2.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 205/60 r15	unidade	4	351,81	1.407,24	
Custo jg. compl.	km/jogo	34.000	1.407,24	0,04	
Custo mensal com pneus	km	1.200	0,04	49,67	
					49,67

Custo Mensal com veículo de apoio (R\$/mês)	1.248,99
--	-----------------

B

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1/12	39,45	3,29	
Pá de Concha	unidade	1/6	25,93	4,32	
Vassoura	unidade	1/3	19,90	6,63	
Adesivos	unidade	1/12	750,00	62,50	
					76,74

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)	76,74
--	--------------

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	80,00	80,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	80,00	80,00	
				Fator de utilização	0,33
					26,40

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)	26,40
--	--------------

6. Fornecimento, manutenção e limpeza de contentores de PEAD de**6.1. Depreciação**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis coleta RSU não reciclável	unidade	1	1.790,00	1.790,00	
Vida útil do chassis	anos	3			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	90,00	1.790,00	R\$ 1.611,00	
Depreciação mensal	mês	36	1.611,00	44,75	
Total por veículo				44,75	
Total da frota	unidade	62	44,75	2.774,50	
				Fator de utilização	1,00
					2.774,50

6.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis RSU não reciclável	unidade	1	1790,00	1790,00	
Taxa de juros anual nominal	%	13,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	1.790,00			
Investimento médio total do chassis	R\$	1.253,00			
Remuneração mensal de capital	R\$		39,88	39,88	
Total por veículo				39,88	
Total da frota	unidade	62	39,88	2.472,64	
				Fator de utilização	1,00
					2.472,64

6.3. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos contentores (considerando 10% do valor da aquisição ao longo da vida útil)	Unidade	62	5,40	334,80	
					334,80

6.4. Higienização

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de higienização dos contentores	Unidade/mês	62	50,00	3.100,00	
					3.100,00

Custo Mensal com fornecimento, manutenção e limpeza de contentores (R\$/mês)	8.681,94
---	-----------------

7. Usina de Triagem e Disposição final dos resíduos recicláveis

7.1 Usina de Triagem e Destinação final dos resíduos recicláveis (A estrutura de usina de triagem e aterro sanitário contam 12 colaboradores, sendo necessária a utilização de 01 trator de esteira, 01 retroescavadeira, 01 caminhão basculante)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Disposição final	Ton/mês	80	142,00	11.360,00	
					11.360,00

Custo Mensal com Usina de Triagem e Disposição Final (R\$/mês)	11.360,00
---	------------------

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)	79.909,70
---	------------------

8. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
---------------	---------	------------	----------------	----------	-------------

000150

Benefícios e despesas indiretas	%	36,6	79.909,70	29.246,95	29.246,95
---------------------------------	---	------	-----------	-----------	-----------

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)	109.156,64
---------------------------------------	-------------------

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)	109.156,64
-------------------------------------	-------------------

MACAULAY
CULKIN VANOLLI
GONCALVES:092
40953930

Assinado de forma digital
por MACAULAY CULKIN
VANOLLI
GONCALVES:09240953930
Dados: 2023.05.11
17:27:25 -03'00'

MACAULAY GONÇALVES
CPF: 092.409.539-30
GERENTE COMERCIAL
CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS
CNPJ: 00.239.339/0001-45

181

Coleta e Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Inservíveis		
Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
Fator de utilização (FU)	18.773,36	21,50%
1.1. Coletor turno dia	10.950,70	12,54%
1.2. Motorista turno dia	5.886,46	6,74%
1.3. Vale Transporte	561,15	0,64%
1.4. Auxílio Alimentação (diário)	385,06	0,44%
1.5. Auxílio Alimentação (mensal)	990,00	1,13%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	373,87	0,43%
3. Veículos e Equipamentos	15.843,28	18,14%
3.1 CAMINHÃO/COMPACTADOR 19 m³	15.843,28	18,14%
3.1.1. Depreciação	3.201,60	3,67%
3.1.2. Remuneração do Capital	3.072,69	3,52%
3.1.3. Impostos e Seguros	644,42	0,74%
3.1.4. Consumos	5.787,18	6,63%
3.1.5. Manutenção	2.497,50	2,86%
3.1.6. Pneus	639,90	0,73%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	14,24	0,02%
5. Monitoramento da Frota	40,00	0,05%
7. Usina de Triagem e Disposição final dos resíduos recicláveis	28.890,00	33,08%
8. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	23.400,12	26,79%
PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA	87.334,86	100%

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor turno dia	3
Fator de utilização (FU)	100%
1.2. Motorista turno dia	1
Fator de utilização (FU)	100%
Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1 Coletor compactador de 19 m³	1
Fator de utilização (FU)	50%

1. Mão de Obra

1.1. Coletor turno dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.529,28	1.529,28	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	10,43	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.320,00	528,00	
Soma				2.057,28	
Encargos Sociais	%	77,43	2.057,28	1.592,95	
Total por Coletor				3.650,23	
Total do Efetivo	homem	3	3.650,23	10.950,70	
			Fator de utilização	1,00	10.950,70

1.2. Motorista turno dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	2.236,68	2.236,68	
Salário mínimo nacional	mês	1	1.320,00		
Horas Extras (50%)	hora	30,00	15,25	457,50	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		95,44	95,44	
Base de cálculo da Insalubridade		2			
Adicional de Insalubridade	%	40	1.320,00	528,00	
Soma				3.317,62	
Encargos Sociais	%	77,43	3.317,62	2.568,83	
Total por Motorista				5.886,46	
Total do Efetivo	homem	1	5.886,46	5.886,46	
			Fator de utilização	1,00	5.886,46

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
---------------	---------	------------	----------------	----------	-------------

Vale Transporte	R\$	2	4,25	8,50	
Dias Trabalhados por mês	dia	26			
Coletor	vale	156	2,85	444,14	
Motorista	vale	52	2,25	117,00	
Fator de utilização				1,00	561,15

1.4. Auxílio Alimentação (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	unidade	26	14,81	385,06	
Fator de utilização				1,00	385,06

1.5. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	330,00	990,00	
Fator de utilização				1,00	990,00

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)	18.773,36
---	------------------

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Conjunto calça e camisa c/ faixas refletivas	unidade	3	90,00	30,00	
Boné	unidade	6	11,30	1,88	
Botina de segurança	par	3	73,00	24,33	
Meia de algodão com cano alto	par	3	6,00	2,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1	11,50	11,50	
Luva de proteção	par	1/4	6,80	27,20	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	12,30	12,30	
Total do Efetivo	homem	3	109,22	327,65	
Fator de utilização				1,00	327,65

2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Conjunto calça e camisa c/ faixas refletivas	unidade	6	90,00	15,00	
Botina de segurança	par	6	73,00	12,17	
Meia de algodão com cano alto	par	6	6,00	1,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	2	11,50	5,75	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	12,30	12,30	
Total do Efetivo	homem	1	46,22	46,22	
Fator de utilização				1,00	46,22

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)	373,87
--	---------------

3. Veículos e Equipamentos

3.1 CAMINHÃO/COMPACTADOR 19 m³

3.1.1 Depreciação (metodologia de depreciação linear adotada: valor residual de 34,82% do veículo novo com compactador, após uma vida útil de 120 meses de uso)

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassi	unidade	1	510.000	510.000	
Vida útil do chassi	anos	5			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassi	%	55,68	510.000	R\$ 283.968	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	60	283.968	4.732,80	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	180.000	180.000,00	
Vida útil do compactador	anos	5			
Idade do compactador	anos	0			
Depreciação do compactador	%	55,68	180.000	100.224,00	
Depreciação mensal do compactador	mês	60	100.224,00	1.670,40	
Total por veículo				6.403,20	
Total da frota	unidade	1	6.403,20	6.403,20	
Fator de utilização				0,50	3.201,60

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassi	unidade	1	510.000	R\$ 510.000	
Taxa de juros anual nominal	%	13,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	510.000			

Investimento médio total do chassi	R\$	396.413		
Remuneração mensal de capital do chassi	R\$		4.542,23	4.542,23
Custo do compactador	unidade	1	180.000	180.000,00
Taxa de juros anual nominal	%	13,75		
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	180.000		
Investimento médio total do compactador	R\$	139.910		
Remuneração mensal de capital do compactador	R\$		1.603,14	1.603,14
Total por veículo				6.145,37
Total da frota	unidade	1	6.145,37	6.145,37
			Fator de utilização	0,50
				3.072,69

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA Veículo	unidade	1,00	5.100,00	5.100,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	133,00	133,00	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	2.500,00	2.500,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	7.733,00	644,42	
			Fator de utilização	1,00	644,42

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	1.350
-----------------------------	-------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	1,40	5,750		
Custo mensal com óleo diesel	km	1.350	4,107	5.544,64	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,20	11,20		
Custo mensal com óleo do motor	km	1.350	0,02	33,26	
Custo de óleo da transmissão/ 1.000 km	l/1.000 km	1,37	27,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	1.350	0,037675	50,86	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	6,70	13,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	1.350	0,0871	117,59	
Custo da graxa/1.000km rodados	l/1.000 km	0,80	37,80		
Custo mensal com graxa	km	1.350	0,03024	40,82	
Custo com consumos/km rodado	\$/km rodado		-		5.787,18

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	\$/km rodado	1.350	1,85	2.497,50	
					2.497,50

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 275/80 R22,5	unidade	6	2.650,00	15.900,00	
Recapagem por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	12,00	650,00	7.800,00	
Custo jogo Completo + 2 recapagens	km/jogo			23.700,00	
Quilometragem útil	Km	50.000			
Custo por Km	R\$/km	50.000	23.700	0,47	
Custo mensal unitário (01 caminhão)com pneus	mês	1.350	0,47	639,90	
			Fator de Utilização	1,00	639,90

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)**15.843,28**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1/12	39,45	3,29	
Pá de Concha	unidade	1/6	25,93	4,32	
Vassoura	unidade	1/3	19,90	6,63	
					14,24

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)**14,24**

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	80,00	80,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	80,00	80,00	
			Fator de utilização	0,50	40,00

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)**40,00**

7. Usina de Triagem e Disposição final dos resíduos recicláveis

7.1 Usina de Triagem e Destinação final dos resíduos recicláveis

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Disposição final	Ton/mês	270	107,00	28.890,00	28.890,00

Custo Mensal com Unisa de Triagem e Disposição Final (R\$/mês) 28.890,00

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês) 63.934,75

8. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	36,6	63.934,75	23.400,12	23.400,12

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês) 87.334,86

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês) 87.334,86

MACAULAY CULKIN Assinado de forma digital por
 VANOLLI MACAULAY CULKIN VANOLLI
 GONCALVES:0924095 GONCALVES:09240953930
 3930 Dados: 2023.05.11 18:35:11
 -03'00'

MACAULAY GONÇALVES
CPF: 092.409.539-30
GERENTE COMERCIAL
CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS
CNPJ: 00.239.339/0001-45

Composição dos Encargos Sociais

Código	Descrição	Valor
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	Taxas Assistencial (Sindicato)	0,60%
A10	Sindicato das Empresas	0,50%
A	SOMA GRUPO A	37,90%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA PARCIAL DO GRUPO A		
B1	Férias Anuais: 30 dias por ano	8,33%
B2	Férias Acréscimo de 1/3 na remuneração	2,78%
B3	13° Salário: 30 dias por ano	8,33%
B4	Auxílio Enfermidade/ Acidente de Trabalho/ Faltas	3,50%
B	SOMA GRUPO B	22,94%
GRUPO C - ENCARGOS COM INCIDÊNCIA PARCIAL DO GRUPO (FGTS)		
C1	Aviso prévio indenizado	2,76%
C2	Aviso Prévio indenizado - Adicional de 3 dias/ano (Após 1ano)	0,44%
C	SOMA GRUPO C	3,20%
GRUPO D - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
D1	Multa FGTS = 50% (40% original + 10% adicional)	4,20%
D2	Depósito rescisão sem justa causa	0,19%
D	SOMA GRUPO D	4,39%
GRUPO E - TAXAS DE REINCIDÊNCIA		
E1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,74%
E2	Reincidência de Grupo A2 sobre C	0,26%
E2	SOMA GRUPO E	9,00%
TOTAL		
	SOMA (A+B+C+D+E)	77,43%

Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas					
			Referência estudo TCE		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	6,27%	2,97%	5,08%	6,27%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	1,33%	0,86%	1,33%	1,71%
Lucro	L	13,00%	7,78%	10,85%	13,55%
Despesas Financeiras	DF	2,23%	SELIC	13,75%	
Tributos - ISS	T	3,00%	DU	24	
Tributos - PIS/COFINS		6,00%			
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$					
Resultado do cálculo do BDI:		36,60%	21,43%	27,17%	33,62%

MACAULAY
 CULKIN VANOLLI
 GONCALVES:092
 40953930

Assinado de forma
 digital por MACAULAY
 CULKIN VANOLLI
 GONCALVES:09240953
 930
 Dados: 2023.05.11
 17:30:26 -03'00'

MACAULAY GONÇALVES
CPF: 092.409.539-30
GERENTE COMERCIAL
CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS
CNPJ: 00.239.339/0001-45


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000 - Xaxim

**Concorrência
1/2023**

Número Processo: 61/2023

Data do Processo: 09/04/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA COLETA MANUAL E MECANIZADA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, ORGÂNICOS, RECICLÁVEIS E INSERVÍVEIS, URBANOS E RURAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO COM CAÇAMBA COLETORA/COMPACTADORA E DESTINAÇÃO FINAL EM UNIDADE DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO I DO EDITAL NO MUNICÍPIO DE XAXIM.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 72/2023

Reuniram-se no dia 12/05/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 001/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para o fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 61/2023 na modalidade de Concorrência. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento dos representantes da empresa CRI COLETA

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento do representante da empresa licitante. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira após a habilitação da empresa CRI realizou a análise da única proposta apresentada, verificando que a mesma foi apresentada em conformidade com o exigido no edital. Ficando a mesma no valor Global de 4.597.927,16 (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e sete reais com dezesseis centavos).

Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação da única proposta de preço, sendo a mesma declarada vencedora. Não havendo manifestação por parte dos presentes e decidido a empresa vencedora, passa-se para a fase de atas e coleta de assinaturas.

Participante: CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares - Gerados no perímetro urbano do município, com implantação, higienização e manutenção de 62 contentores de 1.000 litros identificada/especificada a destinação (lixo orgânico) instalados em eco pontos definidos na região central do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 04 coletores, cada equipe/turno. - Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares - Gerados no perímetro urbano do município, com implantação, higienização e manutenção de 62 contentores de 1.000 litros identificada/especificada a destinação (lixo orgânico) instalados em eco pontos definidos na região central do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 04 coletores, cada equipe/turno.	12,000	MÊS		186.669,0900	2.240.029,08
2	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis - Gerados no perímetro urbano e zona rural do município, com implantação, higienização e	12,000	MÊS		109.156,6400	1.309.879,68

000158

manutenção de 62 contentores de 1.000 litros identificada/especificada a destinação (lixo reciclável) instalados em eco pontos definidos na região central do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 02 coletores, cada equipe/turno. - Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis - Gerados no perímetro urbano e zona rural do município, com implantação, higienização e manutenção de 62 contentores de 1.000 litros identificada/especificada a destinação (lixo reciclável) instalados em eco pontos definidos na região central do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 02 coletores, cada equipe/turno.

3	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos considerados como resíduos inservíveis (ex: restos de fogões, geladeiras, sofás, eletrodomésticos, etc.), galhadas provenientes de poda de árvores e resíduos do corte de grama, no perímetro urbano do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 03 coletores, cada equipe/turno. - Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos considerados como resíduos inservíveis (ex: restos de fogões, geladeiras, sofás, eletrodomésticos, etc.), galhadas provenientes de poda de árvores e resíduos do corte de grama, no perímetro urbano do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 03 coletores, cada equipe/turno.	12,000	MÊS	87.334,8600	1.048.018,32
---	---	--------	-----	-------------	--------------

Total do Participante: 4.597.927,08

Total Geral: 4.597.927,08

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 12/05/2023

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

MEMBRO

GLORIA APARECIDA PIERESAN

MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros

PRESIDENTE

Leandra Brandellero Boff

MEMBRO

IVANETE ALVES CAVALHEIRO LUNARDI


MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE
RESIDUOS LTDA
MACAULAY CULKIN VANOLLI GONÇALVES

000159

Macaulay

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM	CONCORRÊNCIA Nr.: 1/2023	
	CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro CEP: 89825-000 - Xaxim	Processo Adm.: 61/2023 Data do Processo: 09/04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 61/2023
b) **Nr. Licitação:** 1/2023 - CC
c) **Modalidade:** Concorrência
d) **Data de Homologação:** 12/05/2023
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para a execução da Coleta manual e mecanizada, Transporte, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, orgânicos, recicláveis e inservíveis, urbanos e rurais, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado com caçamba coletora/compactadora e destinação final em unidade de triagem e aterro sanitário, conforme disposto no Anexo I do Edital no Município de Xaxim.*

Participante: CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares - Gerados no perímetro urbano do município, com implantação, higienização e manutenção de 62 contentores de 1.000 litros identificada/especificada a destinação (lixo orgânico) instalados em eco pontos definidos na região central do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 04 coletores, cada equipe/turno. - Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares - Gerados no perímetro urbano do município, com implantação, higienização e manutenção de 62 contentores de 1.000 litros identificada/especificada a destinação (lixo orgânico) instalados em eco pontos definidos na região central do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 04 coletores, cada equipe/turno.	12,000	MÊS	186.669,09	2.240.029,08
2	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis - Gerados no perímetro urbano e zona rural do município, com implantação, higienização e manutenção de 62 contentores de 1.000 litros identificada/especificada a destinação (lixo reciclável) instalados em eco pontos definidos na região central do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 02 coletores, cada equipe/turno. - Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis - Gerados no perímetro urbano e zona rural do município, com implantação, higienização e manutenção de 62 contentores de 1.000 litros identificada/especificada a destinação (lixo reciclável) instalados em eco pontos definidos na região central do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 02 coletores, cada equipe/turno.	12,000	MÊS	109.156,64	1.309.879,68
3	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos considerados como resíduos inservíveis (ex: restos de fogões, geladeiras, sofás, eletrodomésticos, etc.), galhadas provenientes de poda de árvores e resíduos do corte de grama, no perímetro urbano do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 03 coletores, cada equipe/turno. - Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos considerados como resíduos inservíveis (ex: restos de fogões, geladeiras, sofás, eletrodomésticos, etc.),	12,000	MÊS	87.334,86	1.048.018,32

galhadas provenientes de poda de árvores e resíduos do corte de grama, no perímetro urbano do município. Equipe composta de veículo, 01 motorista, 03 coletores, cada equipe/turno.

300161

Total do Participante: 4.597.927,08

Total Geral: 4.597.927,08

Xaxim, 12/05/2023


.....
EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal


.....
Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 12/05/2023 **Extrato do Ato N°:** 4782354 **Status:** Novo**000162****Data de Publicação:** 15/05/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 94E055CF8A025C747700B1E0CEF905DD67185405

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0063/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM**CNPJ:** 82.854.670/0001-30**CONTRATADA:** CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA**CNPJ:** 00.239.339/0001-45

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da Coleta manual e mecanizada, Transporte, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, orgânicos, recicláveis e inservíveis, urbanos e rurais, de acordo com a legislação vigente, com a utilização de veículo equipado com caçamba coletora/compactadora e destinação final em unidade de triagem e aterro sanitário, conforme disposto no Anexo I do Edital no Município de Xaxim.

Valor do Contrato: R\$ 4.597.927,08 (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e oito centavos).

Vigência: 12/05/2023 a 12/05/2024

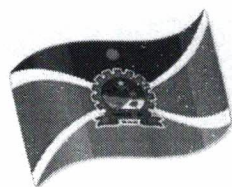
Licitação: Processo Licitatório nº 0061/2023, modalidade Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0001/2023

Xaxim/SC, 12 de maio de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4782354, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4782354>



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 18 de Maio de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0611/2023, contendo 163 folhas. Com este fim e para constar, eu, Graiele B. Guachini, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: Homologado

Deserto

Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 18 de Maio de 2023.